

Ercília Gallotti Zuniga

OAB Nº. 243 449

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SANTOS/SP**

Pedido de abertura de Inventário

Ercília Gallotti Zuniga, brasileira casada, RG 9682537, CPF 044784308 70, advogada devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 243448, com domicílio na Avenida Álvaro Jose Rodriguez Valente nº211 Guarujá/SP, endereço eletrônico erciliagz@adv.oabsp.org.br, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, postulando em causa própria, consoante permissivo legal, **requerer:**

Abertura de inventário dos bens deixados pelo falecimento de Terezinha Antônia Gallotti, o que faz com fundamento nos artigos 615 e seguintes do Código de Processo Civil, pelos seguintes fatos e fundamentos:

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB N°. 243 449

Fatos

A requerente é **filha legítima**, (art. 616 do CPC) do “de cujus”, **doc. anexo**, falecido no dia 20 de agosto de 2022, nesta cidade, conforme **certidão de óbito anexa**

Na época do falecimento o “de cujus” era viúva deixando os seguintes herdeiros:

Ercilia Gallotti Zuniga, brasileira, casada, RG 9 682537, CPF 044784308 70,

Francisco Antônio Gallotti RG 11 847 014, CPF 035 411 368-20,

Anastácia Gallotti RG 13 622 836 CPF 044 750 168-05 e

Jose Gallotti RG 16 248 454, CPF 074 041 888-22

Consta que não deixou testamento conforme faz prova a certidão anexa

Direito

Nos termos do art. 611 do Código de Processo Civil: “O processo de inventário e de partilha deve ser instaurado dentro de 2 prazos, de ofício ou a requerimento de parte”, em dois meses a contar da abertura da sucessão, ultimando-se nos 12 (doze) meses subsequentes, podendo o juiz prorrogar esses

Posta assim a questão, tendo em vista que o requerente é parte legítima para pleitear a abertura do inventário, o que se infere do art. 616 do Código de Processo Civil, requer-se a instauração

Nomeação de inventariante

A requerente é filha da falecida e, portanto, nos termos do art. 990 do Código de Processo Civil, está apto a exercer a função de inventariante.

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB N°. 243 449

Nesses termos, requer-se a nomeação da requerente como inventariante dos bens do “de cujus”, prestando compromisso para o exercício do mister.

Das custas iniciais

Sendo as custas do inventário ônus do espólio, e não de cada herdeiro, e comprovado que o espólio tem valor suficiente para arcar com as custas requer sejam as mesmas recolhidas ao final do processo.

A falta de liquidez momentânea para arcar com as custas iniciais e para obedecer o prazo estipulado em lei para a abertura do inventario, justificam o pleito de recolher ao final do processo as despesas processuais cabíveis.

Nesse sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. INVENTÁRIO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INDEFERIMENTO. PARCELAMENTO DAS CUSTAS. PAGAMENTO DAS CUSTAS AO FINAL. Estando bem provada a existência de saldo bancário suficiente para pagamento das custas, primando pela pronta agilização do processo, sem a necessidade da burocracia do alvará ao banco e posterior pagamento das custas; mais ágil e adequado ao caso é diferir o pagamento das custas para o final do processo. Orientação essa amplamente difundida pela Corte e que permite o julgamento monocrático do agravo. PROVIDO. EM MOCRÁTICA. (Agravado de Instrumento Nº 70075753962, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rui Portanova, Julgado em 07/11/2017).

(TJ-RS - AI: 70075753962 RS, Relator: Rui Portanova, Data de Julgamento: 07/11/2017, Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 08/11/2017)

AÇÃO DE PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE ALVARÁ. PEDIDO DE AJG. PAGAMENTO DE CUSTAS AO FINAL. CONVERSÃO EM INVENTÁRIO. RECOMENDAÇÃO. 1. A gratuidade é exceção dentro do sistema judiciário pátrio e deve ser deferida somente àqueles que são efetivamente necessitados na acepção legal. 2. O benefício da assistência judiciária gratuita visa assegurar o acesso à justiça de quem não possui recursos para atender as despesas do processo sem sacrifício ao seu sustento ou ao de sua família. 3. Havendo situação momentânea de carência de liquidez da inventariante, é cabível deferir o recolhimento das custas ao final, seja quando for recebido o valor do alvará, seja quando forem partilhados os bens, caso o pedido seja convertido em

Ercília Gallotti Zuniga

OAB N°. 243 449

inventário, já que a falecida deixou bens a inventariar. Recurso provido em parte.

(TJ-RS - AI: 70066838889 RS, Relator: Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, Data de Julgamento: 05/10/2015, Sétima Câmara Cível, Data de Publicação: 14/10/2015)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. **AÇÃO DE INVENTÁRIO. DECISÕES QUE INDEFERIU A GRATUIDADE DE JUSTIÇA E O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS AO FINAL PLEITEADOS. REFORMA PARCIAL DA ÚLTIMA DECISÃO. PARCIAL PROVIMENTO DO AGRAVO.** Segundo abalizada jurisprudência deste Tribunal, **no caso de ação de inventário** é necessário verificar não só as condições pessoais da requerente, como também o acervo a ser inventariado. O fato da herdeira, ora, agravante, ser hipossuficiente não autoriza o deferimento da gratuidade, eis que as despesas do **inventário** devem ser arcadas pelo espólio e não pelos herdeiros. Patrimônio do espólio constituído por um imóvel e considerável numerário em poupança (R\$ 35.000,00). Hipótese em que se verifica que os bens que compõem o Espólio não possuem liquidez imediata capaz de arcar com o **pagamento** as **custas**, razão pela qual, em caráter excepcional, visando assegurar o acesso à Justiça, imperiosa a autorização para **pagamento** das **custas judiciais ao final** do processo, momento em que poderá ser reavaliado se o Espólio tem condições de arcar com o **pagamento** das **custas**. Deferimento do pedido subsidiário. **Pagamento** das despesas **judiciais ao final**, na forma do enunciado nº 27 do aviso TJRJ 57/2010. PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO.

Pedido

Diante do exposto, respeitado o prazo do art. 611 do Código de Processo Civil, requer:

- a) a abertura do inventário;
- b) o pagamento das custas para o final do processo
- c) seja o requerente nomeado Inventariante, prestando compromisso, protestando para, com a nomeação, oferecer as primeiras declarações.

Av. Rei Alberto I, nº. 145- Tel. 32613767- Fax 32617002- CEP 11030-381- Santos- São Paulo-
e-mail erciliagz@adv.oabsp.org.br

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB Nº. 243 449

Requer, outrossim, provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, notadamente pela juntada de outros documentos.

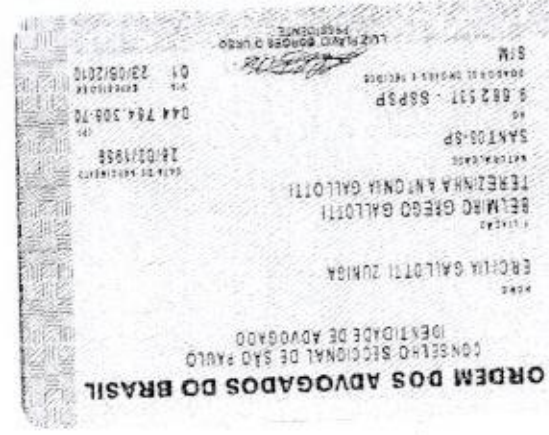
Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 3 de setembro de 2022

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA

OAB/SP 243449





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Selo Digital: 1226712PV000000017449222M

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

TERESINHA ANTONIA GALLOTTI

CPF

01808597818

MATRÍCULA:

122671 01 55 2022 4 00139 183 0066583 42

SEXO

feminino

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

viúva com 84 anos de idade

NATURALIDADE

Ribeirão Preto - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 20895148 SSP/SP

ERA ELEITOR

Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filha de ISIDORO ULISSE e de LIDIA MONTEIRO. Residente: Avenida Dr. Bernardino de Campos, nº 145, Vila Belmiro, em Santos - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO

vinete de agosto de dois mil e vinte e dois, às 17:17 horas

DIA

20

MÊS

08

ANO

2022

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Associação Hospitalar Casa de Saúde de Santos, Santos- SP.

CAUSA DA MORTE

falência multiplas de órgãos, IRA, broncopneumonia bacteriana (Covid 19 negativo), DM2 (diabetes mellitus tipo 2)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério do Paquetá, Santos/SP

DECLARANTE

ANASTACIA GALLOTTI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Médico(a) Dr(a). Gustavo Hedjaze Diegues, CRM 207199

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

Ato lavrado em vinete e seis de agosto de dois mil e vinte e dois. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Era viúva de Belmiro Graco Gallotti, cujo casamento realizou-se no dia 19/07/1963, nesta Serventia (Lv.B-46, fls. 104v, nº 19832). Deixa os seguintes filhos: Anastacia Gallotti, José Gallotti, Francisco Antonio Gallotti e Ercilia Gallotti Zuniga, maiores de idade. Não deixa bens, nem testamento. Não era eleitora * As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Registro Civil das Pessoas

Naturais de Santos - 2º

Subdistrito

Aldir Pascoal Monte Bello - Oficial Titular

Santos/SP

Av. Washington Luiz, 61 - Vila Mathias

CEP: 11050201 - Fone: (013) 3234-2811

e-mail: registrocivil2@uol.com.br

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santos - SP, 26 de agosto de 2022.

Bruna Rodrigues Woller Alves
Bruna Rodrigues Woller Alves
Escrevente Autorizada

Custas:

Oficial: ..R\$ 31.87

SEFAZ:..... R\$ 6.37

ISSQN:..... R\$ 0.65

Total:R\$ 38.89

Guia nº 35/ 2022

Digitado por: Silmara





DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	001830155 1987 1 0003 050 0000533 31	cc (56)	Tipo do Serviço Prestado, sendo:	ffff (0003)	Número do livro
Padrão	aaaaabbbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii	ddd (1987)	55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ggg (050)	Número da folha
aaaaa (00186-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)	e (1)	Tipo do livro, sendo:	hhhhhh (0000533)	Número do Termo
			1: Livro A (Nascimento)		
			4: Livro C (óbito)		

Este documento é digitalmente assinado digitalmente por ERIC LUIZ ESTANISLAU ZULIANI, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/09/2022 às 14:41, sob o número 10234270620228260562. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/consultar_documento.do, informe o processo 1023427-06.2022.8.26.0562 e código ou 053vQO.

comparing

22.8.26.056

22.8.26.056



República Federativa do Brasil
2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santos- Estado de São Paulo
Oficial: Luis Márcio Olinto Pessoa

fls. 10

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA
40.217

FOLHA
1

Santos, 20 de agosto de 1984.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 8, localizado no 9º pavimento ou 8º andar do Edifício Arcadia, à rua Gov. Pedro de Toledo nº 11, - contendo seis dormitórios, salas de jantar e de visitas, living-room, - cozinha, dois banheiros, terraço com WC, área de serviço com tanque, - quarto de despejo e hall de circulação, confrontando pela frente com o hall do pavimento e com a escadaria que dá acesso à este mesmo pavimento, do lado da rua confronta com a área livre de recuo, localizada de - frente para a rua, do lado dos fundos confronta com a área livre de re- - cuo, localizada nos fundos do prédio, de um lado com a área livre later- - al direita do prédio e de outro lado em parte com o hall do pavimento e em parte com a área livre lateral esquerda do prédio, possuindo a ár- - ea construída de 263,10 m², fazendo parte integrante deste apartamento, - como acessório, o depósito para autos, localizado no pavimento térreo, - composto de depósito propriamente dito, confrontando de um lado com os medidores, com os espaços dos elevadores e com a casa das forças, de ou- - tro lado com a área livre lateral direita do prédio, de outro com a ár- - ea livre lateral esquerda do prédio e nos fundos com o espaço livre de - recuo, localizado nos fundos do prédio, possuindo dito depósito a área construída de 85,10 m², correspondendo ao apartamento e ao depósito pa- - ra autos, em comum, uma fração ideal na totalidade do terreno equivalen- - te a 82,97 m²; construído o Edifício em um terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIO:-** ESPÓLIO DE BEL- - MIRO GRECO GALLOTTI, que também assinava BELMIRO GRECO GALLOTTI, era ca- - sado com TERESINHA ANTONIA GALLOTTI, que também assina TEREZINHA ANTO- - NIA GALLOTTI, CPF 017.136.208-04, brasileiro, domiciliado em Santos. - **REGISTRO ANTERIOR:** nº 26.574.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

R. 1 - 40.217.-

DATA:- 20 de agosto de 1.984.-

TRANSMITENTE:- ESPÓLIO DE BELMIRO GRECO GALLOTTI, que também assinava - BELMIRO GRECO GALLOTTI, já qualificado.- **ADQUIRENTE:-** TERESINHA ANTONIA GALLOTTI, que também se assina TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI, brasileira, - viúva-inventariante, CPF 018.085.978-18, comerciante, domiciliada em - Santos.- **TÍTULO:-** Partilha em Inventário.- **FORMA:-** Formal de Partilha - extraído em 11 de junho de 1.984, pelo escrevente autorizado do Cartó- - rio do 6º Ofício de Justiça de Santos, assinado pelo Dr. José Ricardo - Tremura, M. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível de comarca de Santos, dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Belmiro Greco Gallotti, cuja Sentença de 5 de maio de 1.984, transitou em julgado. - **VALOR:-** Cr\$ 10.068.769,00 (dez milhões, sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros)..-

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santos - SP

11247-4-AA 481289

11247-4-470051-400004-1200

MATRÍCULA 40.217	FICHA 1 VERSO						
O Escrevente:	O Escrevente Autorizado:						
 OFICIAL DE REGISTRO DE Imóveis de Santos							
 Pedido nº 427134							
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITACÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.							
Santos, 31 de março de 2021. Jairo Teixeira Barroso, Oficial Substituto. Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002							
Atenção: Para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias, que deverá ser contada da data da assinatura. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).							
Av. Dino Bueno, 22 - Ponta da Praia - Santos/SP, CEP 11030-350 - Tel (13) 3278-4949							
Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Pub	ISS	Total
R\$34,73	R\$9,87	R\$6,76	R\$1,83	R\$2,38	R\$1,67	R\$0,69	R\$57,93
Selo Digital: 1124743C3112CC0042713421B							
							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
 Estância Balneária
 Departamento de Administração Tributária
 Coordenadoria de Assuntos Econômicos-Fiscais



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
 Rua: D. Pedro II, Nº 25 - 3º Andar
 Centro - Santos / SP 11010-080

PARA USO DOS CORREIOS

- | | |
|---|--|
| ☐ 01- Mudou-se | ☐ 08- Não procurado |
| ☐ 02- Endereço insuficiente | ☐ 10- Objeto danificado |
| ☐ 03- Não existe nº indicado | ☐ 11- End. desconhecido na localidade |
| ☐ 04- Falecido | ☐ 12- Falta complemento (Coletivo/Gu) |
| ☐ 05- Desconhecido | ☐ 13- Caixa Postal cancelada |
| ☐ 06- Recusado | |
| ☐ 07- Ausente | |

Reintegrado ao
Serviço Postal em:

Rubrica do Responsável:

Matrícula:

IPTU 2022



CTC JAGUARE SPH 61 / CDD BOQUEIRAO SPH

66.043.021.031 2022 2022 140.499 067 0448

TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI

RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11 - ANDAR 8

Boqueirão

11045-551 SANTOS SP

DATA DE POSTAGEM: 14/0'



0140499202220229





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
 Estância Balneária
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Administração Tributária
 Coordenadoria de Assuntos Econômicos-Fiscais

IPTU 2022

DATAS DE VENCIMENTO		
COTA ÚNICA	17/01/2022	
1ª Prestação	17/01/2022	
2ª Prestação	04/02/2022	
3ª Prestação	04/03/2022	
4ª Prestação	04/04/2022	
5ª Prestação	04/05/2022	
6ª Prestação	04/06/2022	
7ª Prestação	04/07/2022	
8ª Prestação	04/08/2022	
9ª Prestação	04/09/2022	
10ª Prestação	04/10/2022	
11ª Prestação	04/11/2022	
12ª Prestação	04/12/2022	
		TOTAL ANUAL DO TRIBUTO
		R\$ 6.846,36
		COTA ÚNICA COM DESCONTO
		R\$ 6.572,51
		PRESTAÇÃO
		R\$ 570,53
		DATA DE EMISSÃO ANO BASE EXERCÍCIO
		19/11/2021 2022 2022

ACESSO A INTERNET	VIGÊNCIA	LANÇAMENTO	AVISO
45090142	01-2022	66.043.021.031	1409985

NOME DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

LOCAL DO IMÓVEL

RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11 - ANDAR 8

NOME DO CONTRIBUINTE

TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI

LOCAL DE ENTREGA

RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11 - ANDAR 8
 Boqueirão
 11045-551 SANTOS SP

OBSERVAÇÕES

INCLUI GARAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
 Estância Balneária
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Administração Tributária
 Coordenadoria de Assuntos Econômicos-Fiscais

30/10/2022
IPTU 2022

CODIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ZONA TRIBUTÁRIA		TIPO DE IMPOSTO		COBRANÇA	
Res Turística		Predial		Normal	
TOPOGRAFIA		PATRIMÔNIO		TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	
Normal		Particular		DESTINAÇÃO E USO	
		Normal		Residencia Vertical	
PADRÃO CONSTRUTIVO				TIPO DE ISENÇÃO	
Residencial Vertical / Econômico com Elevador				Sem Isenção	

DADOS DE TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO						
VIGÊNCIA	INSC. IMOBILIÁRIA	MATRÍCULA/CARTÓRIO		AVISO	FRENTE	ANO DA CONSTRUÇÃO
01-2022	66 043 021 031	040217/002		140 499	2,36	1977
TERRENO	ÁREA M²	VL M² R\$	COEF. FRENTE	COEF. PROFUNDIDADE	COEF. MOB. URBANA	VLR VENAL DO TERRENO
	82,97	x 5 181,00	x 1,0000	x 1,0000	x 1,00	= 429 800,00
CONSTRUÇÃO	ÁREA M²	VL M² R\$	FATOR DEPRECIACÃO	COEF. MOBILIDADE URBANA	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO	
	348,20	x 1 970,00	x 0,4400	x 1,00	= 301 800,00	
TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	VL TERRENO APURADO R\$	VL CONSTRUÇÃO APURADO R\$	VL IMÓVEL APURADO R\$	ALÍQUOTA	VL IMPOSTO ANUAL R\$	
985,32	358 817,04	+ 227 287,13	= 586 104,17	x 1,00%	= 5 861,04	

CARNÊ POR COMPENSAÇÃO

AVISO DE ORIGEM	VALOR PAGO R\$	VALOR CALCULADO R\$	VALOR COMPENSADO R\$	VALOR A PAGAR R\$	VALOR A RESTITUIR R\$
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santos
FORO DE SANTOS
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, S/Nº, SANTOS-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Herdeiro: **Ercília Gallotti Zuniga**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

CONCLUSÃO

Aos 5 de setembro de 2022, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Titular Dr. SUZANA PEREIRA DA SILVA. Eu, (Belª. Uilma Carla Maynart Dias Francisco, Escrevente-Técnico Judiciário, subscr.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). SUZANA PEREIRA DA SILVA

Vistos.

1 - Trata-se de INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Terezinha Antonia Gallotti, ocorrido em 20/08/2022 (p. 07).

2 - Antes da análise do pedido de nomeação de inventariante, a fim de observar a ordem preferencial do art. 617 do Código de Processo Civil, providencie a requerente o endereço atualizado dos coerdeiros Francisco, Anastácia e Jose Gallotti para que a suas citações sejam feitas através de carta OU regularizem as representações processuais dos mesmos.

Com o cumprimento do item 2, expeçam-se CARTA de CITAÇÃO dos coerdeiros.

3 - Defiro a gratuidade de justiça exclusivamente para o ato acima determinado, nos termos do artigo 98, § 5º, do CP.

Deve o(a) advogado(a), proceder a emenda à petição inicial, por meio do link de "Petição Intermediária de 1º Grau", cadastrá-la na categoria "Petições Diversas", tipo de petição: "8431 - Emenda à Inicial", a fim de conferir maior agilidade na identificação no fluxo de trabalho, onde se processam os autos digitais, sob pena de a apreciação da petição inicial aguardar a ordem de protocolo dos demais autos conclusos, acarretando prejuízos e morosidade no andamento dos autos digitais.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santos
FORO DE SANTOS
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, S/Nº, SANTOS-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Intime-se.

Santos, 05 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0734/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Ercilia Gallotti Zuniga (OAB 243449/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Trata-se de INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Terezinha Antonia Gallotti , ocorrido em 20/08/2022 (p. 07). 2 - Antes da análise do pedido de nomeação de inventariante, a fim de observar a ordem preferencial do art. 617 do Código de Processo Civil, providencie a requerente o endereço atualizado dos coerdeiros Francisco, Anastácia e Jose Galloti para que a suas citações sejam feitas através de carta OU regularizem as representações processuais dos mesmos. Com o cumprimento do item 2, expeçam-se CARTA de CITAÇÃO dos coerdeiros. 3 - Defiro a gratuidade de justiça exclusivamente para o ato acima determinado, nos termos do artigo 98, § 5º, do CP. Deve o(a) advogado(a), proceder a emenda à petição inicial, por meio do link de "Petição Intermediária de 1º Grau", cadastrá-la na categoria "Petições Diversas", tipo de petição: "8431 - Emenda à Inicial", a fim de conferir maior agilidade na identificação no fluxo de trabalho, onde se processam os autos digitais, sob pena de a apreciação da petição inicial aguardar a ordem de protocolo dos demais autos conclusos, acarretando prejuízos e morosidade no andamento dos autos digitais. Intime-se."

Santos, 7 de setembro de 2022.

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB N°. 243 449

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SANTOS/SP**

Processo 1023427 06 2022 8 26 0562

Ercilia Gallotti Zuniga, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, postulando em causa própria, ciente do r. despacho de fls., em tempo hábil, vem perante Vossa Excelência informar e requerer o seguinte:

Nesse ato, em atendimento ao determinado por Vossa Excelência, a requerente informa os endereços dos demais herdeiros:

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB N°. 243 449

Francisco Antonio Gallotti

Rua Governador Pedro de Toledo nº11 apto 401/402, Santos/SP CEP 11045-551,

e - mail: frangallotti@gmail.com

RG 11.847.014-o doc. anexo

Anastacia Gallotti

Rua Governador Pedro de Toledo nº11 apto 601 Santos/SP CEP 11045-551

CPF 044.790.168-05 doc. anexo

Jose Gallotti

Avenida Aviação nº 3610 Jd. Colonial, Apucarana/PR CEP 86812-500

e-mail: jogagarcia01@outlook.com

RG 16 248.454-9 doc anexo

Sendo assim, requer a Vossa Excelência, a juntada aos autos dos documentos em anexo, com a informação dos respectivos endereços, para o regular andamento do feito

P deferimento

Santos, 08 de setembro de 2022.

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA
OAB/SP 243.449

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8900-3

532F586D

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.847.014-0 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2016

NOME FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI

FILIAÇÃO BELMIRO GALLOTTI TEREZINHA ULISSE GALLOTTI

NATURALIDADE ITALIA DATA DE NASCIMENTO 22/05/1960

DOC ORIGEM SANTOS-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CN:LV.A016/FLSº11V/Nº10729

CPF 035411368/20 1701371827-9

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

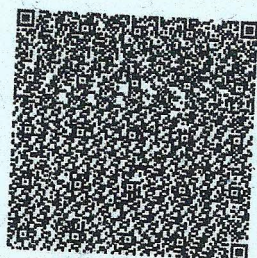
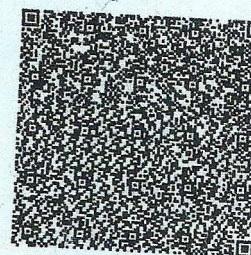


Foto (online)

Serie: B-858
069.091-0



Dados

Serie: B-858
069.091-0

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP
Registro Crea Nº 0601232639

Nome FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI

Data do Registro no Crea-SP 02/05/1984

Título Profissional ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional 2601.667418
Data de Emissão 12/11/2013

Presidente do Crea-SP

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.134 de 24/12/66 e Lei nº 6.225 de 19/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP

Nome FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI

Filiação TEREZINHA ULISSE GALLOTTI BELMIRO GALLOTTI

Nascimento 22/05/1960 CPF 035.411.368-20 Doc. de Identidade 11.847.014-0 SSP

Nacionalidade ITALIA

Tipo Sang. B + Título de Eleitor 106143680191

PIS/PASEP 17013718279

Assinatura do Profissional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 11847014 SSP/SP

CPF 035.411.368-20 DATA NASCIMENTO 22/05/1960

FILIAÇÃO BELMIRO GALLOTTI

TEREZINHA ULISSE GALLOTTI

TTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01377862613 VALIDADE 15/10/2021 1ª HABILITAÇÃO 16/11/1978

1341488199

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SANTOS, SP DATA EMISSÃO 19/10/2016

93918293718
SP831266074

DETRAN-SP (SAO PAULO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANASTACIA GALLOTTI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
13622836 SSP/SP

CPF
044.790.168-05

DATA NASCIMENTO
21/05/1963

FILIAÇÃO
BELMIRO GRECO GALLOTTI
TERESINHA ANTONIA GALL
OTTI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02958189418

VALIDADE
22/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/10/1981

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SANTOS, SP

DATA EMISSÃO
23/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

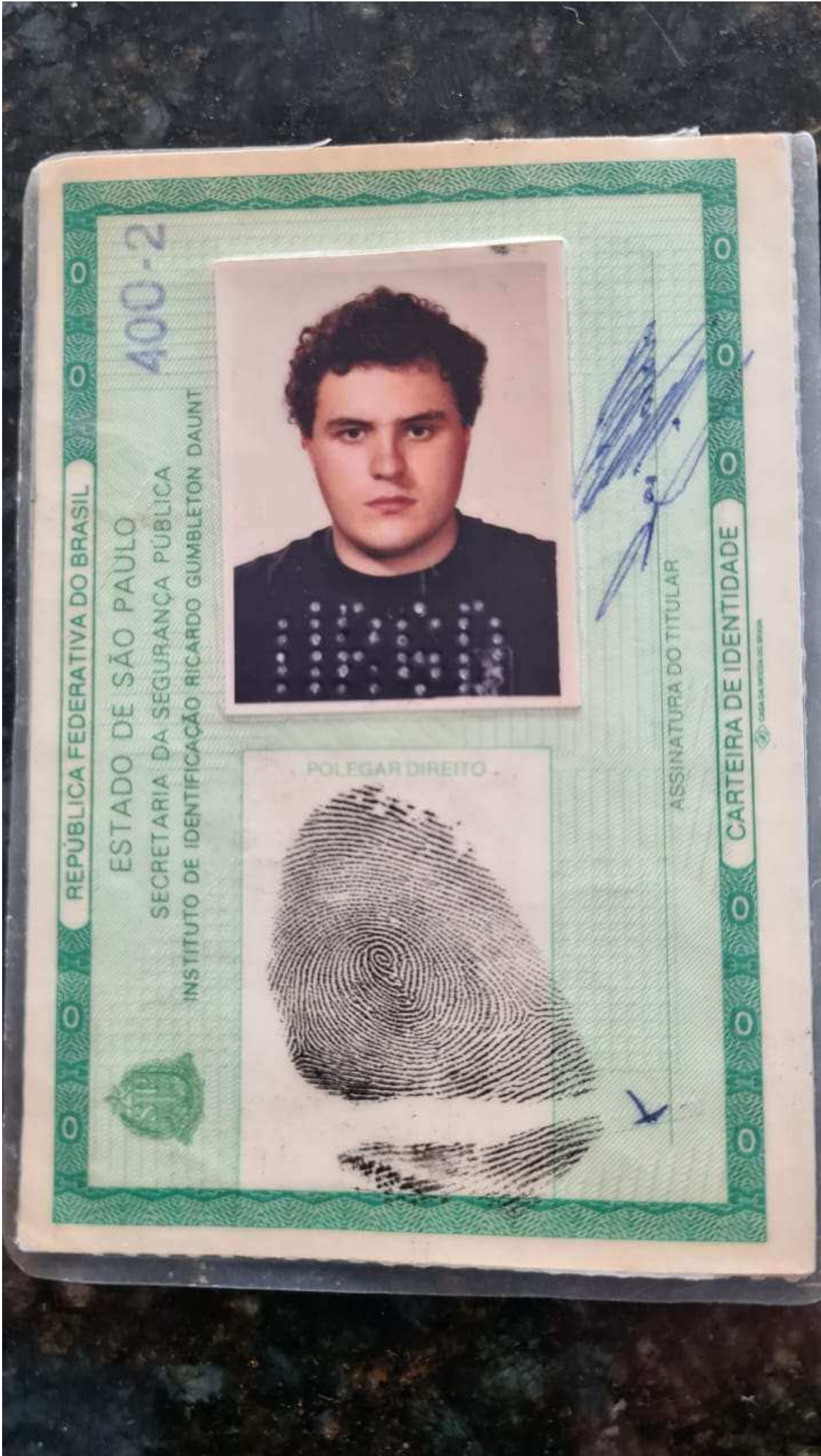
69362618941
SP973596007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1865368863

DIBIDO PLASTIFICAR
5368863

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELA TEIXEIRA CHEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2021 às 23:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1027792-40.2021.8.26.0562 e código 7AB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	16.248.454-9
DATA DE EXPEDIÇÃO	17/AGO/89
NOME	JOSE GALLOTTI
FILIAÇÃO	BELMIRO GRECO GALLOTTI
E	TEREZINHA ANTONIO GALLOTTI
NATURALIDADE	SANTOS -SP
DATA DE NASCIMENTO	15/DEZ/1965
DOC ORIGEM	SANTOS -SP
	2 SUB
	CN:LV-A82 /FLS.164V/N.081852
CPF	074041888/22
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0734/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2022. Considera-se a data de publicação em 12/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ercília Gallotti Zuniga (OAB 243449/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Trata-se de INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Terezinha Antonia Gallotti , ocorrido em 20/08/2022 (p. 07). 2 - Antes da análise do pedido de nomeação de inventariante, a fim de observar a ordem preferencial do art. 617 do Código de Processo Civil, providencie a requerente o endereço atualizado dos coerdeiros Francisco, Anastácia e Jose Galloti para que a suas citações sejam feitas através de carta OU regularizem as representações processuais dos mesmos. Com o cumprimento do item 2, expeçam-se CARTA de CITAÇÃO dos coerdeiros. 3 - Defiro a gratuidade de justiça exclusivamente para o ato acima determinado, nos termos do artigo 98, § 5º, do CP. Deve o(a) advogado(a), proceder a emenda à petição inicial, por meio do link de "Petição Intermediária de 1º Grau", cadastrá-la na categoria "Petições Diversas", tipo de petição: "8431 - Emenda à Inicial", a fim de conferir maior agilidade na identificação no fluxo de trabalho, onde se processam os autos digitais, sob pena de a apreciação da petição inicial aguardar a ordem de protocolo dos demais autos conclusos, acarretando prejuízos e morosidade no andamento dos autos digitais. Intime-se."

Santos, 9 de setembro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Praça José Bonifácio, s/nº, Salas 601 e 607, Centro - CEP 11013-910,

Fone: (13) 3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos2fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

CARTA DE CITAÇÃO

Nada Mais. Santos, 31 de outubro de 2022. Eu, ____, Uilma Carla Maynart Dias Francisco, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça José Bonifácio, s/nº - Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Informação indisponível** >>
Passiva Principal <<
Informação indisponível >>

Destinatário:
Jose Gallotti (autor)
AVENIDA AVIAÇÃO, 3610, Aviação
Apucarana-PR
CEP 86812-500

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, e para dizer, no **PRAZO de 15 (quinze) dia úteis**, após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, disponibilizadas na internet, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 626 § 1º e 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS: 1- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou. **2-** Decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 31 de outubro de 2022. Eduardo Roberto De Arruda Aidar - Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça José Bonifácio, s/nº - Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
Passiva Principal <<
Informação indisponível >>

Destinatário:
Anastácia Galloti
R GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11, APTO 601, BOQUEIRAO
Santos-SP
CEP 11045-551

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, e para dizer, no **PRAZO de 15 (quinze) dia úteis**, após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, disponibilizadas na internet, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 626 § 1º e 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS: 1- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou. **2-** Decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 31 de outubro de 2022. Eduardo Roberto De Arruda Aidar - Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça José Bonifácio, s/nº - Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Informação indisponível** >>
Passiva Principal <<
Informação indisponível >>

Destinatário:
Francisco Antonio Gallotti-rep. Bingo Boqueirao
Rua Governador Pedro de Toledo, 11, apart 401/402, Boqueirao
Santos-SP
CEP 11045-551

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, e para dizer, no **PRAZO de 15 (quinze) dia úteis**, após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, disponibilizadas na internet, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 626 § 1º e 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS: 1- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou. **2-** Decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 31 de outubro de 2022. Eduardo Roberto De Arruda Aidar - Escrevente Técnico Judiciário.



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

24/11/2022
LOTE: 144286



DESTINATÁRIO

Anastacia Galloti

R GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11, APTO 601,
BOQUEIRAO

Santos, SP

11045-551

AR471200655JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (PERSONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

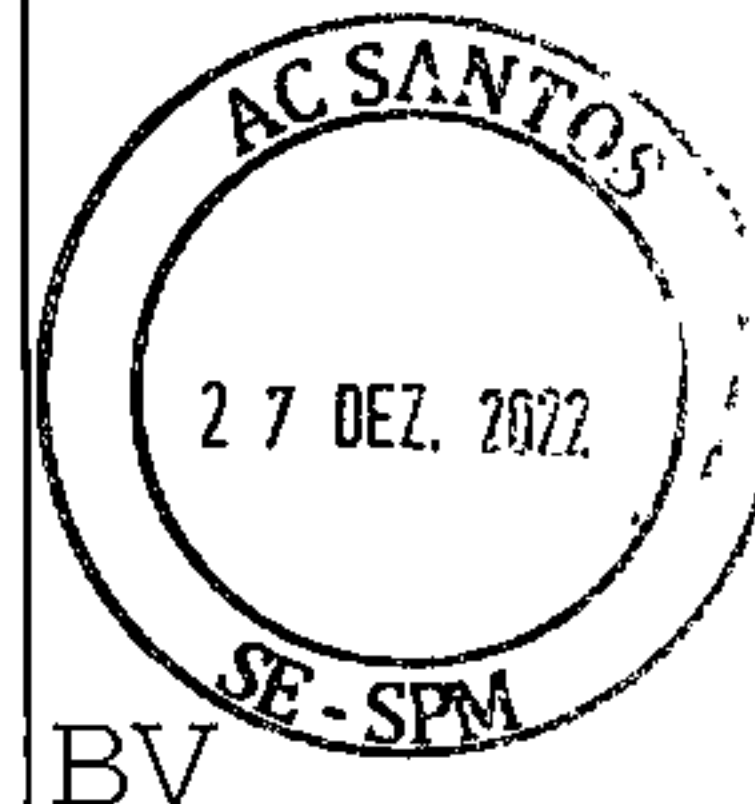
TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 21/11/22 14:28 h
2ª 01/12/22 15:10 h
3ª 05/12/22 14:30 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☒ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☒ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Daniela Amaluzzi Bispo dos Santos
Agente de Correios
Matrícula: 8.930.242-7
AC/Santos/SP/1

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÃO PROCURADO



Digital

24/11/2022
LOTE: 144286



DESTINATÁRIO

Francisco Antonio Galloti rep. Bingo Boqueirao

Rua Governador Pedro de Toledo, 11, apart 401/402,
Boqueirao

Santos, SP

11045-551

AR471200672JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE OPCIONAL

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 24/11/22 19:28 h
2ª 01/12/22 15:10 h
3ª 05/12/22 14:30 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☒ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☒ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Daniela Amaluzzi Bispo dos Santos
Agente de Correios
Matrícula: 8.930.242-7
AC/Santos/SPM

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

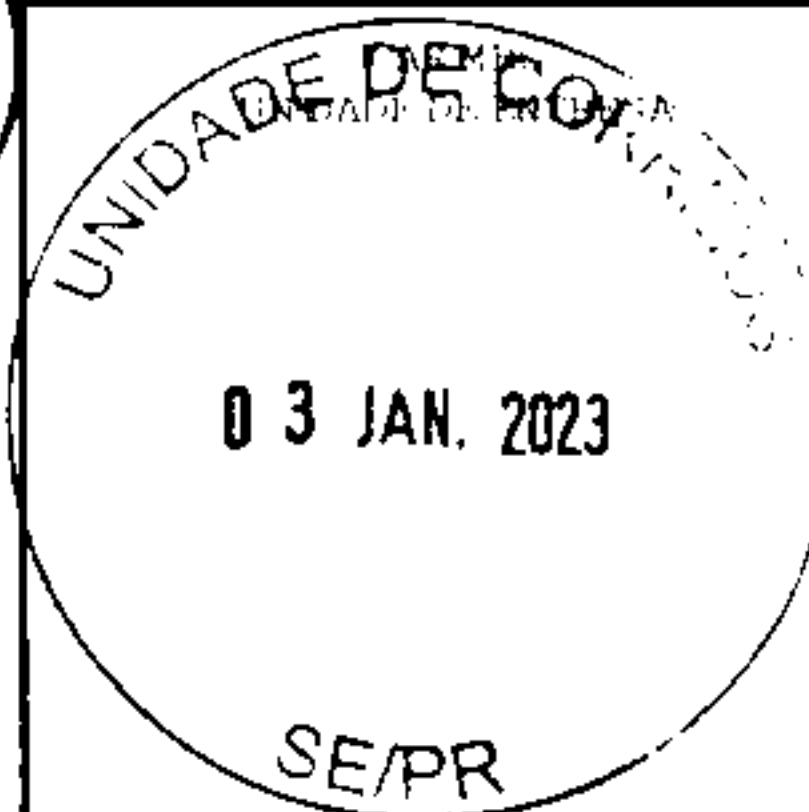
AO REMETENTE

NÃO PROCURADO



Digital

AR 471200641JF
14/11/2022 14:47:00



BV

UNIDADE DE CORREIOS

Paulo Antônio
Mat. 8.556.256-2

DESTINATÁRIO

Jose Gallotti (autor)

AVEN DA AVIACAO, 3610, AVIACAO

Apucarana, PR

86812-500

AR471200641JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE REGIONAL

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Jose Gallotti

NOME COMPLETO DO RECEBEDOR

TEMPO DE ENTREGA

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

</

3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça José Bonifácio, s/nº - Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1023427-06.2022.8.26.0562
Classe – Assunto: Inventário - Inventário e Partilha
Herdeiro: Ercilia Gallotti Zuniga e outros
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
Passiva Principal << Informação indisponível >>
Informação indisponível >>

Destinatário:
Francisco Antonio Galloti-rep. Bingo Boqueirao
Rua Governador Pedro de Toledo, 11, apart 401/402, Boqueirao
Santos-SP
CEP 11045-551

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, e para dizer, no **PRAZO de 15 (quinze) dia úteis**, após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, disponibilizadas na internet, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 626 § 1º e 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS: 1- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou. 2- Decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 31 de outubro de 2022. Eduardo Roberto De Arruda Aidar - Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JORGE LUIZ DE CASTRO CONDE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1023427-06.2022.8.26.0562 e a senha qxehho.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório da 2ª. Vara de Família e Sucessões

Praca Jose Bonifacio; s/nº, Salas 601 e 607, Centro
11013-910, Santos, SP

Para uso dos Correios

- | | |
|--|---|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☒ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☒ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros | |

Reintegrado ao serviço Postal em ____/____/____

Assinatura/matricula funcionário

CDIP / SPM



**Tribunal de Justiça de
São Paulo**

AR
Digital

Carta

9912260497 -SE/SP

TJ/SP

Correios



Anastacia Galloti

R GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11, APTO 601, BOQUEIRAO

11045-551

Santos, SP

AVISAR

Postagem: 24/11/2022

BV471200655BR



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Praça José Bonifácio, s/nº, Salas 601 e 607, Centro - CEP 11013-910,

Fone: (13) 3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos2fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Prioridade Idoso

Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Págs., 32/33: Ciência as partes.Int.

Santos, 16 de janeiro de 2023.

Eu, ____, Uilma Carla Maynart Dias Francisco, Escrevente
Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0024/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Ercilia Gallotti Zuniga (OAB 243449/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Págs., 32/33: Ciência as partes.Int."

Santos, 16 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0024/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ercília Gallotti Zuniga (OAB 243449/SP)

Teor do ato: "Págs., 32/33: Ciência as partes.Int."

Santos, 17 de janeiro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Praça José Bonifácio, s/nº, Salas 601 e 607, Centro - CEP 11013-910,

Fone: (13) 3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos2fam@tjst.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação das partes. Nada Mais. Santos, 22 de fevereiro de 2023. Eu, ____, Luiza Maria Sacramento Santana, Escrevente Técnico Judiciário.

*Quezia Oliveira Freiria Simões
Paulo Eugênio de Araújo
Juliana Fonseca de Almeida
Advogados*

Rua Dom Pedro II, n. 85, conj. 82, Stos - SP. Tel 3219.1509 ou 3219.1328

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO 2ª VARA DA
FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS-SP**

PROCESSO N. 1023427-06.2022.8.26.0562

INVENTÁRIO

ANASTACIA GALLOTTI, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.622.826-7, cadastrada no CPF/MF 044.790.168-05, residente e domiciliado na Avenida Governador Pedro de Toledo, n. 11, apto. 601, Santos – SP. CEP: 11045-003, nos autos do inventário dos bens deixados pelo falecimento de sua genitora **TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI**, por sua advogada abaixo assinada, vem respeitosamente, a presença e Vossa Excelência, **requerer sua habilitação nos presentes autos**.

1- A herdeira ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA, pediu a abertura do inventário e sua nomeação para o cargo de inventariante. Contudo, até a presente data não atendeu o item 2., da r. decisão de fls. 14/15; também não se manifestou quanto ao ato ordinatório de fls. 34.

2- Certo que o herdeiro que **está na posse do único bem imóvel deixado pela extinta** é o Sr. **Francisco Antonio Gallotti**, que reside na Rua Governador Pedro de Toledo nº. 11, apto 401/402, Santos/SP. CEP: 11045-551.

Prova disso é que o Sr. Francisco, através da Sindica do prédio apresentou para a requerente o incluso documento, **informando que havia trocado as chaves do apartamento**; impondo condições para que a também herdeira pudesse ter acesso ao imóvel e as vagas de garagem (04 vagas).

3- O herdeiro Francisco, além de impedir a requerente ou pessoas de sua confiança de utilizarem as vagas de garagem, sem o consentimento da requerente, **alugou uma das vagas para o Sr. JESUS TADEU AIRTON MATOVANI**:



Além disso, utiliza outra vaga para estacionar seu próprio veículo (CITROEN PICASSO PRETO):



4- Pedido

Por todo o exposto, entende a requerente que o cargo de inventariante deve ser exercido pelo herdeiro **Francisco Antonio Gallotti**, que está na posse do imóvel, o qual deverá ser intimado para manifestar seu interesse em assumir o encargo.

Requer ainda a intimação deste para que apresente nos autos, o contrato de locação da vaga de garagem por ele firmado, depositando nos autos os valores recebidos.

Outrossim, requer seja cadastrado nos autos, o nome da advogada subscritora, possibilitando o recebimento das publicações e intimações, como de direito.

Termos em que, P. Deferimento.

Santos, 04 de abril de 2.023.

Quézia Oliveira Freiria Simões

OAB-SP 115.395

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

ANASTACIA GALLOTTI, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.622.826-7, cadastrada no CPF/MF 044.790.168-05, residente e domiciliado na Avenida Governador Pedro de Toledo, apto. 601, Santos – SP. CEP: 11045-003, endereço eletrônico anastaciagallotti@gamil.com.

pelo presente instrumento de procuração nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procuradores os advogados **Dra. QUÉZIA OLIVEIRA FREIRIA SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº. 115.395 e, **Dr. PAULO EUGENIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº. 228.660. **Dra. JULIANA FONSECA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/Sp sob n 290.603 todos com escritório na Rua Dom Pedro II, n. 85, conj. 82, Centro, Santos-SP, Tel/Fax (13) 3219.1509 e 3219.1328, a quem confere amplos poderes para o Foro em Geral com a cláusula "Ad Judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, tanto na esfera administrativa (extrajudicial), bem como na judicial, usando os recursos legais, e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer essa em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom e valioso. Com fim específico PROCESSO n. 1023427-06.2022.8.26.0562.

Santos, 03 de abril de 2.023.



ANASTACIA GALLOTTI

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1865368863

NOME
ANASTACIA GALLOTTI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
13622836 SSP/SP

CPF
044.790.168-05

DATA NASCIMENTO
21/05/1963

FILIAÇÃO
BELMIRO GRECO GALLOTTI
TERESINHA ANTONIA GALL
OTTI

PROFISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
02958189418

VALIDADE
22/04/2024

1ª HABITACAO
15/10/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR
SANTOS, SP

DATA EMISSÃO
23/04/2019

69962618941
SP973596007

Paulo Roberto Farias Ribeiro Diretor Presidente Detran SP
SECRETARIO DE ESTADO

SÃO PAULO

DETRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
1865368863

TERMO DE ENTREGA DE CHAVES

TERMO DE ENTREGA DE CHAVES

FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 12/05/52, com o nº 028.411.368-20, portador de carteira de identidade nº 11.041.018-0, SSP/SP, residente em Rua Governador Pedro de Toledo nº 11, Bela Acácia, no nº1, Sorocaba, São Paulo, SP, CEP 13505-001, e-mail francisgallo@uol.com.br.

ANSTÁCIA GALL

ANISTÁCIA GALLOTTI - tradutora, intérprete, jornalista aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.756.148-05, portadora do cartão de identidade RG nº 11.421.836 SSP-SP domiciliada à Av. Semarães Filho, nº 523 apto 140 C (Torre Continental) em Santos SP - CEP 11.045-003 tel. (13) 3644-5005 - e-mail anastaciagalotti@gmail.com

Denominadas Parte CO-HERDEIRA e Parte CO-HERDEIRO doravante referidas

RECEBE na data de hoje a Srª Anastácia Gallotti do Sr. Francisco Antonio Gallotti a nova chave confeccionada em 22/09/2022 para os propósitos acima mencionados, de entrada do apartamento situado à RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, Nº 11 - APTº 08 em Santos-S.P (Condomínio Edifício Arradia) melhor descreito e caracterizado na matrícula nº 40.217-1 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP e no Processo de Inventário que tramita na 2ª Vara da família e Sucessões da Comarca de Santos, face ao "ESPÓLIO DE TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI". Afim de não haverem conflitos na visitação e no acesso ao imóvel faz-se a presença e acesso do Srº Wanderley de Souza Jr. e do Sr. Marcos José nas áreas comuns do prédio privado do imóvel. Salienta o Co-Herdeiro que estão sendo executados serviços de hidráulica planejados no banheiro amarelo e acesso ao telhado reestabelecido para manutenção (prédio), bem como todo o processo de higienização e limpeza do imóvel recorrentes afim de torná-lo adequado a visitação dos proponentes interessados. As partes assinam em duas vias de igual teor. Acordamentos poderão ser coordenados entre as partes através do e-mail acima em destaque.

Santos, 27 de Setembro de 2022

Francisco Antonio Gallotti
Co-Herdeiro

Anastácia Gallotti
Co-Heirdeira

Testemunha: Ubiratã Silva Almeida
CPF: 465.889.188-97

Testemunha :
CPF :

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Praça José Bonifácio, s/nº, Salas 601 e 607, Centro - CEP 11013-910,

Fone: (13) 3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos2fam@tjst.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que anotei no sistema eletrônico os representantes processual de p. 42. Nada Mais. Santos, 05 de abril de 2023. Eu, ____, Uilma Carla Maynart Dias Francisco, Escrevente Técnico Judiciário.

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB N°. 243 449

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DA 2ª VARA DA
FAMILIA DE SANTOS /SP**

Processo nº 1023427 06 2022 8 26 0562

Ercilia Gallotti Zuniga, já qualificada nos autos o processo em epígrafe, na qualidade de herdeira, e postulando em causa própria, em tempo hábil, vem perante Vossa Excelência manifestar se nos seguintes termos:

Considerando que, o co herdeiro Francisco Antonio Gallotti, já qualificado as fls, esteve ausente, nesse ato a requerente informa o correto endereço desse co herdeiro, a fim de possibilitar nova citação

Francisco Antonio Gallotti cpf 035.411.368-20, reside na Governador Pedro de Toledo nº11 apto 402, em Santos/SP. Cep 11045-551

Verificou a requerente que na carta expedida as fls 28. Consta nome diverso, ou seja, ao lado do nome Francisco Antonio Gallotti, pessoa física, se lê “rep bingo boqueirão”, por essa razão requer a correção na nova carta de citação.

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB N°. 243 449

Por fim, requer a Vossa Excelência seja expedida nova carta de citação com destino ao co herdeiro Francisco Antonio Gallotti, com a correção de seu nome e no endereço acima descrito, para o regular andamento do processo.

Nestes termos,
Pede deferimento

Santos, 12 de abril de 2023.

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA
OAB/SP 243449



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS

Processo nº 1023427-06.2022.8.26.0562

Francisco Antonio Gallotti, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI-RG nº 11.847.014-0, inscrito no CPF-MF sob o nº 035.411.368-20, residente e domiciliado na Rua Gov. Pedro de Toledo, 11 ap. 401, Santos, SP, CEP 11045-551, email frangallotti@gmail.com, celular/whatsapp 13 99175-7697 e **José Gallotti**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI-RG nº 16.248.454-9, inscrito no CPF-MF sob o nº 074.041.888-22, residente e domiciliado na Av. Aviação, 3610, Aviação, Apucarana, PR, CEP 86812—500, fone/whats 043-98488-0486, por seu advogado subscritor, nos autos do inventário dos bens deixados por sua genitora, vem respeitosamente perante Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Os herdeiros acima qualificados se dão por devidamente citados para os termos da presente demanda, pelo que passarão a ser representados pelo patrono subscritor, cuja adequação no ESAJ desde já requer, com exclusividade para as OAB/SP nº 239.051 e 258.266.

Por segundo e último lugar, manifestam-se favoravelmente ao pleito inicial, a fim de que a herdeira e requerente Ercília seja nomeada a inventariante nestes autos.

Santos, 6 de julho de 2023.

Fernando Bruno Romano Villas Boas
OAB/SP nº 239.051

Pedro Leonardo Romano Villas Boas
OAB/SP nº 258.266



PROCURAÇÃO PARA ATUAÇÃO FORENSE

OUTORGANTE:

Francisco Antonio Gallotti, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI-RG nº 11.847.014-0, inscrito no CPF-MF sob o nº 035.411.368-20, residente e domiciliado na Rua Gov. Pedro de Toledo, 11 ap. 401, Santos, SP, CEP 11045-551, email frangallotti@gmail.com, celular/whatsapp 13 99175-7697

OUTORGADOS:

Fernando Bruno Romano Villas Boas, advogado, inscrito na OAB/SP nº 239.051; **Pedro Leonardo Romano Villas Boas**, advogado, inscrito na OAB/SP nº 258.266 e **Caroline Reigada Coutinho Villas Boas**, advogada, inscrita na OAB/SP nº 302.245, e **Marcus Abílio Bastos Régis Villas Boas**, advogado, inscrito na OAB/SP nº 237.198, todos integrantes de Romano Villas Boas Sociedade de Advogados, inscrita na OAB/SP sob o nº 20.667 e no CNPJ nº 26.517.212/0001-34.

PODERES CONFERIDOS:

Restam conferidos amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad judicium et extra” em qualquer juízo, instância ou tribunal, conferindo-lhe PODERES ESPECIAIS para receber intimação, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação e firmar compromisso, permitido o substabelecimento de poderes, em especial para a sua defesa nos autos do processo 1023427-06.2022.8.26.0562, 2ª Vara de Família e Sucessões de Santos.

Cláusula especial de renúncia e validade desta procuração:

Em caso de renúncia dos poderes expressos nesta procuração e para este exclusivo fim, ficam eleitos, desde já, os advogados Fernando Bruno Romano Villas Boas e Pedro Leonardo Romano Villas Boas que, assinando em conjunto ou separadamente, representarão todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, podendo praticar todos os atos necessários à renúncia.

Santos, 6 de julho de 2023.

Francisco Antonio Gallotti
Francisco Antonio Gallotti
CPF nº 035.411.368-20

Procuração - Gallotti - Inventário.pdf

Documento número 3ea6279b-da83-49c2-b1d5-0f1c94759d6c



Assinaturas

**Francisco Antonio Gallotti**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 187.21.247.160:65350

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: 06 Julho 2023, 15:50:38

CPF: 035.411.368-20

Data de nascimento: 22 Maio 1960

E-mail: frangallotti@gmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5513991757697

Token: 57b6ea2e-****-****-****-9fa0b025c822



Assinatura de Francisco Antonio Gallotti



Hash do documento original (SHA256):

798ba974890bc46148135e6f041dff7720b6137ee01ac8c76bee85f79928cda3

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=3ea6279b-da83-49c2-b1d5-0f1c94759d6c>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 3ea6279b-da83-49c2-b1d5-0f1c94759d6c, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

**ZapSign**
By Truora



PROCURAÇÃO PARA ATUAÇÃO FORENSE

OUTORGANTE:

José Gallotti, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI-RG nº 16.248.454-9, inscrito no CPF-MF sob o nº 074.041.888-22, residente e domiciliado na Av. Aviação, 3610, Aviação, Apucarana, PR, CEP 86812—500, fone/whats 043-98488-0486.

OUTORGADOS:

Fernando Bruno Romano Villas Boas, advogado, inscrito na OAB/SP nº 239.051; **Pedro Leonardo Romano Villas Boas**, advogado, inscrito na OAB/SP nº 258.266 e **Caroline Reigada Coutinho Villas Boas**, advogada, inscrita na OAB/SP nº 302.245, e **Marcus Abílio Bastos Régis Villas Boas**, advogado, inscrito na OAB/SP nº 237.198, todos integrantes de Romano Villas Boas Sociedade de Advogados, inscrita na OAB/SP sob o nº 20.667 e no CNPJ nº 26.517.212/0001-34.

PODERES CONFERIDOS:

Restam conferidos amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad judicium et extra” em qualquer juízo, instância ou tribunal, conferindo-lhe PODERES ESPECIAIS para receber intimação, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação e firmar compromisso, permitido o substabelecimento de poderes, em especial para a sua defesa nos autos do processo 1023427-06.2022.8.26.0562, 2ª Vara de Família e Sucessões de Santos.

Cláusula especial de renúncia e validade desta procuração:

Em caso de renúncia dos poderes expressos nesta procuração e para este exclusivo fim, ficam eleitos, desde já, os advogados **Fernando Bruno Romano Villas Boas** e **Pedro Leonardo Romano Villas Boas** que, assinando em conjunto ou separadamente, representarão todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, podendo praticar todos os atos necessários à renúncia.

Santos, 6 de julho de 2023.


José Gallotti
CPF nº 074.041.888-22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8900-3

POLEGAR DIREITO

532F586D

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.847.014-0 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2016

NOME FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI

FILIAÇÃO BELMIRO GALLOTTI TEREZINHA ULISSE GALLOTTI

NATURALIDADE ITALIA DATA DE NASCIMENTO 22/05/1960

DOC ORIGEM SANTOS-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CN:LV.A016/FLS°11V/N°10729

CPF 035411368/20

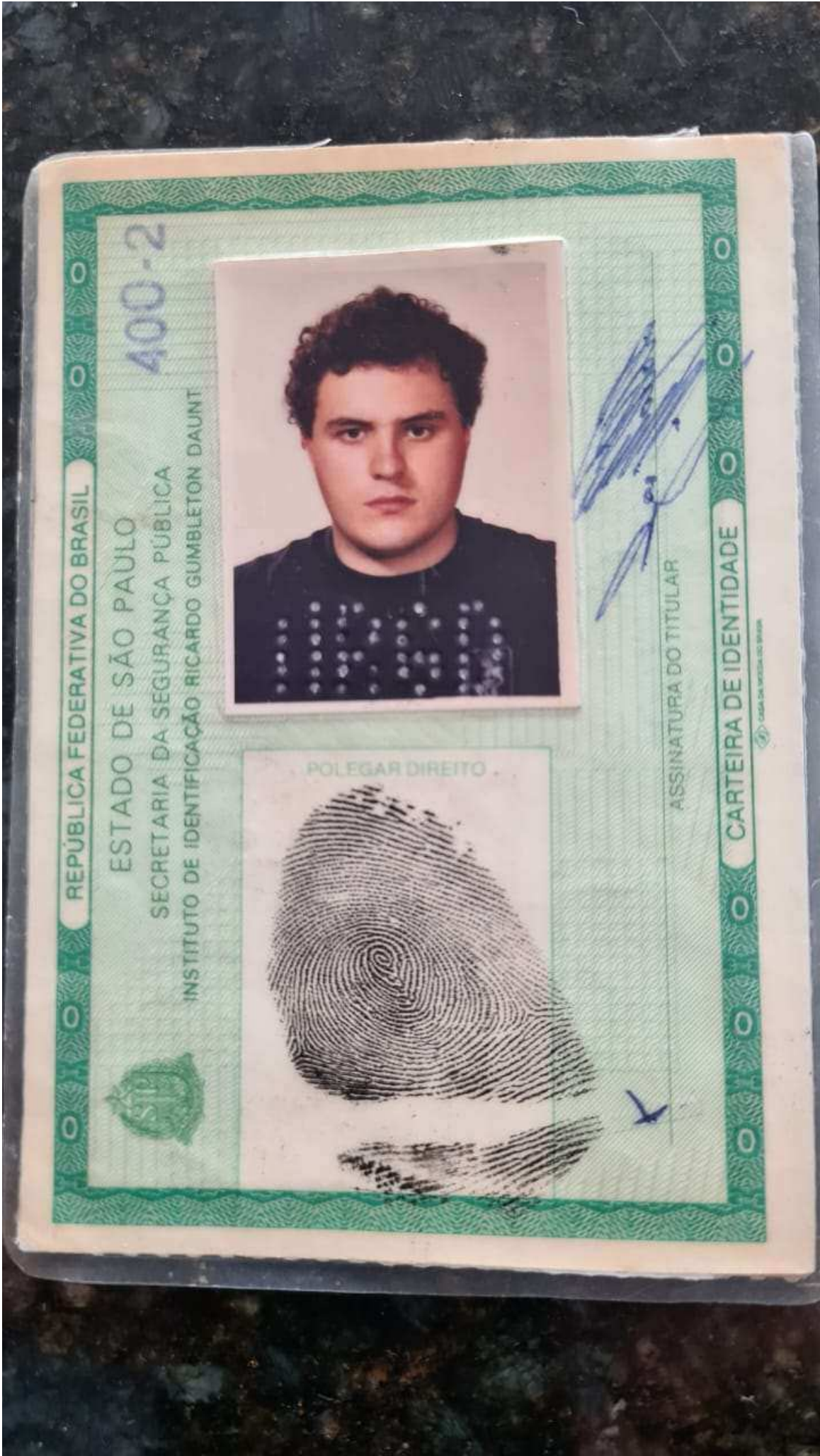
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1701371827-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:16, sob o número WJSP230286094. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1023427-06.2022.8.26.0562 e código Hxrijw1R.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	16.248.454-9
DATA DE EXPEDIÇÃO	17/AGO/89
NOME	JOSE GALLOTTI
FILIAÇÃO	BELMIRO GRECO GALLOTTI
E	TEREZINHA ANTONIO GALLOTTI
NATURALIDADE	SANTOS -SP
DATA DE NASCIMENTO	15/DEZ/1965
DOC ORIGEM	SANTOS -SP
	2 SUB
	CN:LV-A82 /FLS.164V/N.081852
CPF	074041888/22
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça José Bonifácio, s/nº, Salas 601 e 607, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13) 3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos2fam@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Prioridade Idoso

CONCLUSÃO

Aos 14 de agosto de 2023, faço estes autos conclusos a MMa. Juíza de Direito Dra. SUZANA PEREIRA DA SILVA. Eu, Bruna Gonçalves Quinta, Matrícula 362.982, subscrevi.

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SUZANA PEREIRA DA SILVA**

Vistos.

1. Processe-se o **INVENTÁRIO** dos bens deixados por falecimento de **TEREZINHA ANTÔNIA GALLOTTI**. Nomeio inventariante a requerente, **ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA**, independentemente de compromisso. Anotado.

2. A inventariante deverá providenciar:

- a) apresentação das primeiras declarações, observados os requisitos constantes do artigo 620 do CPC;
- b) apresentação do plano de partilha, observados os requisitos do artigo 653 do CPC ou pedido de adjudicação;
- c) juntada da representação processual do(s) cônjuge(s), bem como da(s) certidão(ões) de nascimento e casamento, se for o caso;
- d) juntada dos lançamentos fiscais (IPTU) do(s) imóvel(eis) arrolado(s) relativo(s) ao ano do óbito, ou certidão(ões) comprovando o valor venal, além de certidão(ões) de registro de imóveis atualizado(s);
- e) juntada das certidões negativas de débitos da Fazenda Municipal, relativa(s) ao(s) imóvel(eis), se for o caso;
- f) juntada da certidão conjunta negativa de débitos federais, obtida junto à Secretaria da Receita Federal no site

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Praça José Bonifácio, s/nº, Salas 601 e 607, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13) 3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos2fam@tjsp.jus.br

<http://www.receita.fazenda.gov.br;>

g) juntada de certidão negativa do Colégio Notarial quanto à existência de testamento deixado pela "de cujus";

h) a correção do valor à causa, em quantia correspondente ao monte-mor, bem como o recolhimento das custas processuais, nos termos do artigo 4º, §7º da Lei Estadual nº 11.608 de 29/12/2003, se o caso;

i) deverá o(a) inventariante apresentar o cálculo e o recolhimento do ITCMD ou comprovante de isenção, que poderá ser obtido no site <http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br> (ícone I.T.C.M.D.);

Saliento à inventariante que na hipótese de o Espólio auferir renda, esta deverá ser declarada perante a Fazenda Federal.

Oportunamente, para análise da declaração de ITCMD, o inventariante deverá providenciar a entrega dos documentos perante a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Posto Fiscal 11, situado na Praça Antonio Teles, nº 28, 2º andar - centro – Santos, conforme instruções contidas na Portaria CAT-15 de 06 de fevereiro de 2003, alterada pela Portaria CAT-102, de 28 de novembro de 2003, ou outra que estiver em vigor, que disciplina o cumprimento das obrigações acessórias dos procedimentos administrativos relacionados com o I.T.C.M.D. – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações.

3. Defiro o recolhimento das custas ao final, conforme preceitua o art. 7º da Lei Estadual 11.608/2003

4. Ressalto que o presente feito somente retornará à conclusão decorrido o prazo de 90 (noventa) dias ou com o integral cumprimento da presente decisão, ressalvada a apreciação de pedidos urgentes, justificados devidamente.

5. Decorrido o prazo acima, sem qualquer manifestação, o presente feito fica suspenso aguardando provocação no arquivo.

Intime-se.

Santos, 14 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0657/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ercilia Gallotti Zuniga (OAB 243449/SP)	D.J.E
Pedro Leonardo Romano Villas Boas (OAB 258266/SP)	D.J.E
Fernando Bruno Romano Villas Boas (OAB 239051/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Processe-se o INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de TEREZINHA ANTÔNIA GALLOTTI. Nomeio inventariante a requerente, ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA, independentemente de compromisso. Anotado. 2. A inventariante deverá providenciar: a) apresentação das primeiras declarações, observados os requisitos constantes do artigo 620 do CPC; b) apresentação do plano de partilha, observados os requisitos do artigo 653 do CPC ou pedido de adjudicação; c) juntada da representação processual do(s) cônjuge(s), bem como da(s) certidão(ões) de nascimento e casamento, se for o caso; d) juntada dos lançamentos fiscais (IPTU) do(s) imóvel(eis) arrolado(s) relativo(s) ao ano do óbito, ou certidão(ões) comprovando o valor venal, além de certidão(ões) de registro de imóveis atualizado(s); e) juntada das certidões negativas de débitos da Fazenda Municipal, relativa(s) ao(s) imóvel(eis), se for o caso; f) juntada da certidão conjunta negativa de débitos federais, obtida junto à Secretaria da Receita Federal no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>; g) juntada de certidão negativa do Colégio Notarial quanto à existência de testamento deixado pela "de cujus"; h) a correção do valor à causa, em quantia correspondente ao monte-mor, bem como o recolhimento das custas processuais, nos termos do artigo 4º, §7º da Lei Estadual nº 11.608 de 29/12/2003, se o caso; i) deverá o(a) inventariante apresentar o cálculo e o recolhimento do ITCMD ou comprovante de isenção, que poderá ser obtido no site <http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br> (ícone I.T.C.M.D.); Saliento à inventariante que na hipótese de o Espólio auferir renda, esta deverá ser declarada perante a Fazenda Federal. Oportunamente, para análise da declaração de ITCMD, o inventariante deverá providenciar a entrega dos documentos perante a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Posto Fiscal 11, situado na Praça Antonio Teles, nº 28, 2º andar - centro Santos, conforme instruções contidas na Portaria CAT-15 de 06 de fevereiro de 2003, alterada pela Portaria CAT-102, de 28 de novembro de 2003, ou outra que estiver em vigor, que disciplina o cumprimento das obrigações acessórias dos procedimentos administrativos relacionados com o I.T.C.M.D. Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações. 3. Defiro o recolhimento das custas ao final, conforme preceitua o art. 7º da Lei Estadual 11.608/2003 4. Ressalto que o presente feito somente retornará à conclusão decorrido o prazo de 90 (noventa) dias ou com o integral cumprimento da presente decisão, ressalvada a apreciação de pedidos urgentes, justificados devidamente. 5. Decorrido o prazo acima, sem qualquer manifestação, o presente feito fica suspenso aguardando provocação no arquivo. Intime-se."

Santos, 15 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0657/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/08/2023. Considera-se a data de publicação em 17/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ercilia Gallotti Zuniga (OAB 243449/SP)
Pedro Leonardo Romano Villas Boas (OAB 258266/SP)
Fernando Bruno Romano Villas Boas (OAB 239051/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Processe-se o INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de TEREZINHA ANTÔNIA GALLOTTI. Nomeio inventariante a requerente, ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA, independentemente de compromisso. Anotado. 2. A inventariante deverá providenciar: a) apresentação das primeiras declarações, observados os requisitos constantes do artigo 620 do CPC; b) apresentação do plano de partilha, observados os requisitos do artigo 653 do CPC ou pedido de adjudicação; c) juntada da representação processual do(s) cônjuge(s), bem como da(s) certidão(ões) de nascimento e casamento, se for o caso; d) juntada dos lançamentos fiscais (IPTU) do(s) imóvel(eis) arrolado(s) relativo(s) ao ano do óbito, ou certidão(ões) comprovando o valor venal, além de certidão(ões) de registro de imóveis atualizado(s); e) juntada das certidões negativas de débitos da Fazenda Municipal, relativa(s) ao(s) imóvel(eis), se for o caso; f) juntada da certidão conjunta negativa de débitos federais, obtida junto à Secretaria da Receita Federal no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>; g) juntada de certidão negativa do Colégio Notarial quanto à existência de testamento deixado pela "de cujus"; h) a correção do valor à causa, em quantia correspondente ao monte-mor, bem como o recolhimento das custas processuais, nos termos do artigo 4º, §7º da Lei Estadual nº 11.608 de 29/12/2003, se o caso; i) deverá o(a) inventariante apresentar o cálculo e o recolhimento do ITCMD ou comprovante de isenção, que poderá ser obtido no site <http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br> (ícone I.T.C.M.D.); Saliento à inventariante que na hipótese de o Espólio auferir renda, esta deverá ser declarada perante a Fazenda Federal. Oportunamente, para análise da declaração de ITCMD, o inventariante deverá providenciar a entrega dos documentos perante a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Posto Fiscal 11, situado na Praça Antonio Teles, nº 28, 2º andar - centro Santos, conforme instruções contidas na Portaria CAT-15 de 06 de fevereiro de 2003, alterada pela Portaria CAT-102, de 28 de novembro de 2003, ou outra que estiver em vigor, que disciplina o cumprimento das obrigações acessórias dos procedimentos administrativos relacionados com o I.T.C.M.D. Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações. 3. Defiro o recolhimento das custas ao final, conforme preceitua o art. 7º da Lei Estadual 11.608/2003 4. Ressalto que o presente feito somente retornará à conclusão decorrido o prazo de 90 (noventa) dias ou com o integral cumprimento da presente decisão, ressalvada a apreciação de pedidos urgentes, justificados devidamente. 5. Decorrido o prazo acima, sem qualquer manifestação, o presente feito fica suspenso aguardando provocação no arquivo. Intime-se."

Santos, 16 de agosto de 2023.

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB/SP n° 243.449

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (JUÍZA) DE DIREITO DA
2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS/SP**

Autos Nº.: 1023427 06 2022 8 26 0562

Ercilia Gallotti Zuniga já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, advogada devidamente inscrita na OAB/SP 243449, postulando em causa própria, endereço de e-mail erciliagz@adv.oabsp.org.br, na qualidade de inventariante, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, conforme artigo 620 e seguintes do [Código de Processo Civil](#), apresentar as **PRIMEIRAS DECLARAÇÕES**, para os devidos fins de direito, nos seguintes termos.

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB/SP n° 243.449

DOS FATOS

DO AUTOR DA HERANÇA

No dia 20 de agosto de 2022, às 17h17min, faleceu na Comarca de Santos/SP, aos 84 anos de idade, Terezinha Antônia Gallotti, que era brasileira, viúva, aposentada, nascido em 13/06/1938, portador da cédula de identidade RG n.º20895148, residente e domiciliado na Rua Governador Pedro de Toledo n.º 11 apto 8 Bairro Vila Rica, Santos/SP

O falecido não deixou testamento conhecido ou disposição de última vontade, conforme documentos anexos.

DOS HERDEIROS

O de cujus deixou quatro filhos, maiores e capazes, a seguir relacionados:

Ercilia Gallotti Zuniga, qualificada as fls.1

Francisco Antônio Gallotti, qualificado as fls. 20

Anastácia Gallotti, qualificada as fls.21

Jose Gallotti, qualificada as fls. 22/23

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB/SP nº 243.449

DOS BENS E DÍVIDAS

- BENS

o apartamento nº 8 do edifício Arcadia situado na rua Governador Pedro de Toledo nº11 Bairro Vila Rica em Santos /SP, matrícula anexa; CERTIDÕES EM ANEXO.fls.7/9;fls.10/11; fls.12/14

Nesse ato, anexa ultimo imposto de renda encontrado no imóvel , que aponta existência de veículo além do imóvel descrito doc anexo

Assim, tem-se que o patrimônio deixado pelo inventariado, acima relacionado, é estimado em R\$ 1000000,00 (hum milhão de reais)

A inventariante em pesquisa em sede TJSP, encontrou ações em nome da inventariada doc anexo.

Em primeiras declarações, o encontrado nas pesquisas iniciais.

DO DIREITO.

Ercília Gallotti Zuniga

OAB/SP nº 243.449

Antes de entrar no tema partilha, se faz importante salientar que todos os requisitos do artigo 620 do CPC foram atendido, conforme acima mencionado, vejamos:

Art. 620. Dentro de 20 (vinte) dias contados da data em que prestou o compromisso, o inventariante fará as primeiras declarações, das quais se lavrará termo circunstanciado, assinado pelo juiz, pelo escrivão e pelo inventariante, no qual serão exarados:

- o nome, o estado, a idade e o domicílio do autor da herança, o dia e o lugar em que faleceu e se deixou testamento; certidão de óbito em anexo. Docs anexo

- o nome, o estado, a idade, o endereço eletrônico e a residência dos herdeiros docs anexos fls. 20,21 22 e 23

- a qualidade dos herdeiros e o grau de parentesco com o inventariado; doc anexo fls7

- a relação completa e individualizada de todos os bens do espólio, inclusive aqueles que devem ser conferidos à colação, e dos bens alheios que nele forem encontrados, descrevendo-se, ultimo IR acessado

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB/SP nº 243.449

os imóveis, com as suas especificações, nomeadamente local em que se encontram, extensão da área, limites, confrontações, benfeitorias, origem dos títulos, números das matrículas e ônus que os gravam; certidões acostadas as fls. Docs anexos

os móveis, com os sinais característicos;

os semoventes, seu número, suas espécies, suas marcas e seus sinais distintivos; ultimo imposto de renda, constando descrição de veículo que poderá ser constatado em simples pesquisa renavan

d) o dinheiro, as joias, os objetos de ouro e prata e as pedras preciosas, declarando-se lhes especificadamente a qualidade, o peso e a importância;

e) os títulos da dívida pública, bem como as ações, as quotas e os títulos de sociedade, mencionando-se lhes o número, o valor e a data;

Inexistente

f) as dívidas ativas e passivas, indicando-se lhes as datas, os títulos, a origem da obrigação e os nomes dos credores e dos devedores; doc anexo

g) direitos e ações; Doc anexo

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB/SP n° 243.449

Art. 1.829. A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte:

I - aos descendentes,

DA PARTILHA

O valor total dos bens deixado pelo “de cujus”, juntando os imóveis acima descritos, totaliza em R\$ 1000000,00 hum milhão aproximadamente, que será dividido em partes iguais pelos herdeiros já qualificados na peça inaugural.

A esse respeito, em razão do disposto no art. 1.326, do Código Civil, haverá a repartição dos frutos e rendimentos auferidos após o falecimento, na conformidade dos quinhões.

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se:

a) a juntada dos documentos apresentados com as presentes Primeiras Declarações;

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB/SP n° 243.449

b) seja lavrado o termo circunstanciado das declarações;

b) a citação dos herdeiros para os termos do inventário e da partilha;

c) a intimação da Fazenda Pública;

Nestes Termos,
pede deferimento.

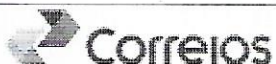
Santos 23 de agosto de 2023

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA

OAB/SP 243449



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
 Estância Balneária
 Departamento de Administração Tributária
 Coordenadoria de Assuntos Econômicos-Fiscais



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
 Rua: D. Pedro II, Nº 25 - 3º Andar
 Centro - Santos / SP 11010-080

PARA USO DOS CORREIOS

- | | |
|---|--|
| ☐ 01- Mudou-se | ☐ 08- Não procurado |
| ☐ 02- Endereço insuficiente | ☐ 10- Objeto danificado |
| ☐ 03- Não existe nº indicado | ☐ 11- End. desconhecido na localidade |
| ☐ 04- Falecido | ☐ 12- Falta complemento (Coletivo/Gu) |
| ☐ 05- Desconhecido | ☐ 13- Caixa Postal cancelada |
| ☐ 06- Recusado | |
| ☐ 07- Ausente | |

Reintegrado ao
Serviço Postal em:

Rubrica do Responsável:

Matrícula:

IPTU 2022



CTC JAGUARE SPW 61 / CDD BOQUEIRAO SPW

66.043.021.031 2022 2022 140.499 067 0448

TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI

RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11 - ANDAR 8

Boqueirão

11045-551 SANTOS SP



0140499202220229

DATA DE POSTAGEM: 14/01





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
 Estância Balneária
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Administração Tributária
 Coordenadoria de Assuntos Econômicos-Fiscais

IPTU 2022

DATAS DE VENCIMENTO		
COTA ÚNICA	17/01/2022	
1ª Prestação	17/01/2022	
2ª Prestação	04/02/2022	
3ª Prestação	04/03/2022	
4ª Prestação	04/04/2022	
5ª Prestação	04/05/2022	
6ª Prestação	04/06/2022	
7ª Prestação	04/07/2022	
8ª Prestação	04/08/2022	
9ª Prestação	04/09/2022	
10ª Prestação	04/10/2022	
11ª Prestação	04/11/2022	
12ª Prestação	04/12/2022	
		TOTAL ANUAL DO TRIBUTO
		R\$ 6.846,36
		COTA ÚNICA COM DESCONTO
		R\$ 6.572,51
		PRESTAÇÃO
		R\$ 570,53
		DATA DE EMISSÃO ANO BASE EXERCÍCIO
		19/11/2021 2022 2022

ACESSO A INTERNET	VIGÊNCIA	LANÇAMENTO	AVISO
45090142	01-2022	66.043.021.031	140

NOME DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

LOCAL DO IMÓVEL

RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11 - ANDAR 8

NOME DO CONTRIBUINTE

TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI

LOCAL DE ENTREGA

RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11 - ANDAR 8
 Boqueirão
 11045-551 SANTOS SP

OBSERVAÇÕES

INCLUI GARAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
 Estância Balneária
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Administração Tributária
 Coordenadoria de Assuntos Econômicos-Fiscais

30 IPTU 2022

CODIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ZONA TRIBUTÁRIA		TIPO DE IMPOSTO		COBRANÇA	
Res Turística		Predial		Normal	
TOPOGRAFIA		PATRIMÔNIO		TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	
Normal		Particular		Normal	
PADRÃO CONSTRUTIVO		TIPO DE ISENÇÃO		DESTINAÇÃO E USO	
Residencial Vertical / Econômico com Elevador		Sem Isenção		Residencia Vertical	

DADOS DE TRIBUTAÇÃO

VIGÊNCIA		INSC. IMOBILIÁRIA		MATRÍCULA/CARTÓRIO		AVISO		FRENTE		ANO DA CONSTRUÇÃO	
01-2022		66 043 021 031		040217/002		140 499		2,36		1977	
ÁREA M²		VL M² R\$		COEF. FRENTE		COEF. PROFUNDIDADE		COEF. MOB. URBANA		VLR VENAL DO TERRENO	
TERRENO	82,97	x	5 181,00	x	1,0000	x	1,0000	x	1,00	=	429 817,04
ÁREA M²		VL M² R\$		FATOR DEPRECIACÃO		COEF. MOBILIDADE URBANA		VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO			
CONSTRUÇÃO	348,20	x	1 970,00	x	0,4400	x	1,00	=	301 817,04		
TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO		VL TERRENO APURADO R\$		VL CONSTRUÇÃO APURADO R\$		VL IMÓVEL APURADO R\$		ALÍQUOTA		VL IMPOSTO ANUAL R\$	
985,32		358 817,04		+	227 287,13	=	586 104,17	x	1,00%	=	586 104,17

CARNÊ POR COMPENSAÇÃO

AVISO DE ORIGEM	VALOR PAGO R\$	VALOR CALCULADO R\$	VALOR COMPENSADO R\$	VALOR A PAGAR R\$	VALOR A RESTITUIR R\$
	0,00	0,00	0,00	0,00	

30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Selo Digital: 1226712PV000000017449222M

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

TERESINHA ANTONIA GALLOTTI

CPF

01808597818

MATRÍCULA:

122671 01 55 2022 4 00139 183 0066583 42

SEXO

feminino

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

viúva com 84 anos de idade

NATURALIDADE

Ribeirão Preto - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 20895148 SSP/SP

ERA ELEITOR

Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filha de ISIDORO ULISSE e de LIDIA MONTEIRO. Residente: Avenida Dr. Bernardino de Campos, nº 145, Vila Belmiro, em Santos - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO

vinte de agosto de dois mil e vinte e dois, às 17:17 horas

DIA

20

MÊS

08

ANO

2022

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Associação Hospitalar Casa de Saúde de Santos, Santos- SP.

CAUSA DA MORTE

falência múltiplas de órgãos, IRA, broncopneumonia bacteriana (Covid 19 negativo), DM2 (diabetes mellitus tipo 2)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério do Paquetá, Santos/SP

DECLARANTE

ANASTACIA GALLOTTI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Médico(a) Dr(a). Gustavo Hedjaze Diegues, CRM 207199

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

Ato lavrado em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Era viúva de Belmiro Graco Gallotti, cujo casamento realizou-se no dia 19/07/1963, nesta Serventia (Lv.B-46, fls. 104v, nº 19832). Deixa os seguintes filhos: Anastacia Gallotti, José Gallotti, Francisco Antonio Gallotti e Ercilia Gallotti Zuniga, maiores de idade. Não deixa bens, nem testamento. Não era eleitora * As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Registro Civil das Pessoas
Naturais de Santos - 2º

Subdistrito

Aldir Pascoal Monte Bello - Oficial Titular
Santos/SP

Av. Washington Luiz, 61 - Vila Mathias

CEP: 11050201 - Fone: (013) 3234-2811

e-mail: registrocivil2@uol.com.br

Bruna Rodrigues Woller Alves
Escrevente Autorizada
2º Subdistrito de Santos-SP

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santos - SP, 26 de agosto de 2022.

Bruna Rodrigues Woller Alves
Escrevente Autorizada

Custas:

Oficial: ..R\$ 31.87

SEFAZ:..... R\$ 6.37

ISSQN:..... R\$ 0.65

Total:R\$ 38.89

Guia nº 35/ 2022

Digitado por: Silmara

2º REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO MONTE BELLO

AV. WASHINGTON LUIZ, N.º 61 (CANAL 3)

CEP. 11050-201



DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula 001830155 1987 1 0003 050 0000533 31

Padrão aaaaabbbccc dddd e ffff ggg hhhhhh ii

DETALHAMENTO

aaaaa (00186-3) Código Nacional da Serventia

(identificação única do cartório)

cc (56) Tipo do Serviço Prestado, sendo:

55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

ddddd (1987) Ano do Registro

e (1) Tipo do livro, sendo:

1: Livro A (Nascimento)

4: Livro C (óbito)

ffff (0003)

Número do livro

ggg (050)

Número da folha

hhhhhh (0000533)

Número do Termo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA DA SILVA OLIVEIRA, registrado em nº 04/5912022-5, CPF nº 00.852.916/0001-70, inscrita no nº 08220228260562 sob o número WSTS23703609630. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1023427-06.2022.8.26.0562 e código 8P1WJBCF4.

cielo

REG. CIVIL
CNPJ: 00.852.916/0001-70
SANTOS SP

26/08/22 • 14:24

VIA CLIENTE

DEBITO A VISTA

38,89

*****8308
DOC. 708279

VISA

POS 00659142

DEBITO A VISTA

Recebi de: FRANCISCO - 991757697

Valor Recebido: R\$ 38,89

ATENÇÃO
SOMENTE
COM A APRE
PROTOCOLO

Recibo N° 542774

JO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE SANTOS/SP

26/08/2022

Breve relatório

1: R\$ 38,89

DEBITO A VISTA

Recebi de: FRANCISCO - 991757697

Valor Recebido: R\$ 38,89

REGISTRO CIVIL
PAGO
SANTOS-SP

26 AGO 2022

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS SERÃO INUTILIZADOS (CAP. XVII, SEÇÃO I, SUBITEM 3.5 DAS NBCGJ/SP).

A CERTIDÃO SÓ SERÁ ENTREGUE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DESTA.

Atendido:



República Federativa do Brasil
2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santos- Estado de São Paulo
Oficial: Luis Márcio Olinto Pessoa

fls. 70

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRICULA
40.217

FOLHA
1

Santos, 20 de agosto de 1984.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 8, localizado no 9º pavimento ou 8º andar do Edifício Arcadia, à rua Gov. Pedro de Toledo nº 11, - contendo seis dormitórios, salas de jantar e de visitas, living-room, - cozinha, dois banheiros, terraço com WC, área de serviço com tanque, - quarto de despejo e hall de circulação, confrontando pela frente com o hall do pavimento e com a escadaria que dá acesso à este mesmo pavimento, do lado da rua confronta com a área livre de recuo, localizada de - frente para a rua, do lado dos fundos confronta com a área livre de recuo, localizada nos fundos do prédio, de um lado com a área livre lateral direita do prédio e de outro lado em parte com o hall do pavimento e em parte com a área livre lateral esquerda do prédio, possuindo a área construída de 263,10 m², fazendo parte integrante deste apartamento, - como acessório, o depósito para autos, localizado no pavimento térreo, - composto de depósito propriamente dito, confrontando de um lado com os medidores, com os espaços dos elevadores e com a casa das forças, de outro lado com a área livre lateral direita do prédio, de outro com a área livre lateral esquerda do prédio e nos fundos com o espaço livre de - recuo, localizado nos fundos do prédio, possuindo dito depósito a área construída de 85,10 m², correspondendo ao apartamento e ao depósito para autos, em comum, uma fração ideal na totalidade do terreno equivalente a 82,97 m²; construído o Edifício em um terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIO:**- ESPÓLIO DE BELMIRO GRECO GALLOTTI, que também assinava BELMIRO GRECO GALLOTTI, era casado com TERESINHA ANTONIA GALLOTTI, que também assina TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI, CPF 017.136.208-04, brasileiro, domiciliado em Santos. - **REGISTRO ANTERIOR:** nº 26.574.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

R. 1 - 40.217.-

DATA:- 20 de agosto de 1.984.-

TRANSMITENTE:- ESPÓLIO DE BELMIRO GRECO GALLOTTI, que também assinava - BELMIRO GRECO GALLOTTI, já qualificado.- **ADQUIRENTE:**- TERESINHA ANTONIA GALLOTTI, que também se assina TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI, brasileira, - viúva-inventariante, CPF 018.085.978-18, comerciante, domiciliada em - Santos.- **TÍTULO:**- Partilha em Inventário.- **FORMA:**- Formal de Partilha - extraído em 11 de junho de 1.984, pelo escrevente autorizado do Cartório do 6º Ofício de Justiça de Santos, assinado pelo Dr. José Ricardo - Tremura, M. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível de comarca de Santos, dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Belmiro Greco Gallotti, cuja Sentença de 5 de maio de 1.984, transitou em julgado. - **VALOR:**- Cr\$ 10.068.769,00 (dez milhões, sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros)..-

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santos - SP

11247-4-AA 481289

11247-4-470001-400004-1200

MATRÍCULA 40.217	FICHA 1 VERSO	
O Escrevente: <i>[Assinatura]</i>		O Escrevente Autorizado: <i>[Assinatura]</i>



OFICIAL DE REGISTRO DE Imóveis de Santos



Pedido nº 427134

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITACÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

Santos, 31 de março de 2021.
 Jairo Teixeira Barroso, Oficial Substituto.
 Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002

Atenção: Para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias, que deverá ser contada da data da assinatura. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Av. Dino Bueno, 22 - Ponta da Praia - Santos/SP, CEP 11030-350 - Tel (13) 3278-4949

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb	ISS	Total
R\$34,73	R\$9,87	R\$6,76	R\$1,83	R\$2,38	R\$1,67	R\$0,69	R\$57,93

Selo Digital: 1124743C3112CC0042713421B





NOME:TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI

CPF:018.085.978-18

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2010

Ano-Calendário 2009

fls. 74

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF:018.085.978-18

Nome:TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI

Data de Nascimento:13/06/1938

Título Eleitoral:106203830159

Houve mudança de endereço?Não

Endereço:Residencial RUA GOVERNADOR PEDRO DE

Complemento:8° ANDAR

Município:Santos

CEP:11045-551DDD/Telefone:13 32861390

Número:11

Bairro/Distrito:BOQUEIRÃO

UF:SP

Natureza da Ocupação:61 Aposentado/militar da res/refor e pensionista de prev exc cód 62

Ocupação Principal:

Esta declaração é retificadora?Não

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2009:342984016502

DEPENDENTES

Sem informações

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO
INSS - PREVIDENCIA SOCIAL	29.979.036/0001-40	3.320,90	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.320,90	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PF/EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PF/EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/08/2023 às 18:01, sob o número WSTST23703609630. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023427-06.2022.8.26.0562 e código mFP3uoXT.

NOME:	TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI	IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA	fls. 75
CPF:	018.085.978-18	EXERCÍCIO 2010	
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		Ano-Calendário 2009	

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço	0,00
Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS	0,00
Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel; lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de capital	0,00
Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes	0,00
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	0,00
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	16.964,83
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados	0,00
Transferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar	0,00
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário	0,00
Outros: PREVIDENCIA SOCIAL	60,34
Demais rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
TOTAL	17.025,17

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

13º salário	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
Outros: 13º SALARIO - INSS	152,28
13º salário recebido pelos dependentes	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º Salário	0,00
TOTAL	152,28

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR COM EXIGIBILIDADE SUSPensa

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES COM EXIGIBILIDADE SUSPensa

Sem informações

NOME: TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI

CPF: 018.085.978-18

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA

fls. 76

EXERCÍCIO 2010

Ano-Calendário 2009

IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto complementar:	0,00
Imposto pago no exterior:	0,00
Imposto devido com o rendimento do exterior:	0,00
Imposto devido sem o rendimento do exterior:	0,00
Limite do imposto pago no exterior:	0,00
Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2008	31/12/2009
11	APARTAMENTO N° 8 SITUADO A RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, N° 11 EM SANTOS-SP (MORADIA) 105 Brasil	61.531,00	61.531,00
21	AUTOMÓVEL BMW - ANO 1994 PLACA CAC-9333 105 Brasil	20.000,00	20.000,00
TOTAL		81.531,00	81.531,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

NOME: TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI

CPF: 018.085.978-18

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA**

fls. 77

EXERCÍCIO 2010

Ano-Calendário 2009

RESUMO**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	3.320,90
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	3.320,90

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial	0,00
Contribuição à previdência privada e FAPI	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	0,00

IMPOSTO DEVIDO**IMPOSTO A RESTITUIR**

Base de cálculo	3.320,90	SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00
Imposto	0,00	PARCELAMENTO	
Dedução de incentivo	0,00	Valor da quota	0,00
Imposto devido I	0,00	Número de Quotas	0
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00		
Imposto devido II	0,00		

IMPOSTO PAGO**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Imposto retido na fonte do titular	0,00		Débito automático: NÃO
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00	Banco	
Carnê-Leão	0,00	Agência (sem DV)	
Imposto complementar	0,00	Conta para crédito	
Imposto pago no exterior	0,00		
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00		
TOTAL	0,00		

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2008	81.531,00
Bens e direitos em 31/12/2009	81.531,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2008	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2009	0,00
Informações do cônjuge	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	17.025,17
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	152,28
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplicações financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00

OPÇÃO PELA TRIBUTAÇÃO:

Utilizando as deduções legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8900-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MAIOR DE 65 ANOS

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

3694-074539

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.089.514-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/SET/2013

NOME TERESINHA ANTONIA GALLOTTI

FILIAÇÃO ISIDORO ULISSE

E LIDIA MONTEIRO

NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 13/JUN/1938

DOC ORIGEM SANTOS-SP

SEGUNDO SUBDISTRITO

CC:LV.B46 /FLS.104V/N.019832

CPF 018085978/18

212 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

C/C

NASCIMENTO 13.06.38

INSCRIÇÃO NO CPF 018 085 978 18

CONTRIBUINTE

TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Serie: B-694
074.539-X



Serie: B-694
074.539-X



7.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE SANTOS
Cassio Rubens Dias de Toledo
Praça da Independência, 17 - Coraça
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, reconhecida conforme
ao original, a qual apresentada ao que dou fé:
Santos, _____ de _____
08 ABR 1986

Eliana Perri Franzosi Batalha
Venâncio Justino de Carvalho Jr.
Marcos Rogério Perri Franzosi
EXEQUENTES AUTORIZADOS

074.539-X

Inadimplência, acordos e cobranças judiciais por unidade

Com posição em 31/08/2022; Com sacado; Com competência

008 - TERESINHA ANTONIA GALLOTTI**Inadimplência**

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/04/2022	03/2022	143	173993	2.712,90	130,13	55,08	41,00	293,91	3.233,00
10/05/2022	04/2022	113	185713	2.660,53	99,44	53,46	12,41	282,58	3.108,44
10/06/2022	05/2022	82	198496	2.652,54	72,16	53,06	0,43	277,82	3.056,00
10/07/2022	06/2022	52	211820	2.454,37	42,12	49,09	0,00	254,56	2.800,14
10/08/2022	07/2022	21	223240	2.578,66	17,85	51,57	0,00	264,81	2.912,89
Total				13.059,00	361,70	262,26	53,84	1.373,68	15.110,48

202 - DAVID JOSÉ GONZALEZ ESPINOSA**Acordos**

Cod.	Data	Unidade	Dívida	Acresc./Desc.	Total	Atraso	Pendente	Parc.	Liq.	Novo Acordo
004653	31/08/22	202	1.437,27 +	45,75 =	1.483,02	0,00	1.483,02	1	0	
			1.437,27	45,75	1.483,02	0,00	1.483,02			

304 - MARIA JOSÉ COSTA LIMA**Inadimplência**

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/08/2022	07/2022	21	223252	393,82	2,73	7,88	0,00	40,44	444,87
Total				393,82	2,73	7,88	0,00	40,44	444,87

703 - A.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - EIRELLI**Inadimplência**

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/05/2013	04/2013	3400	79849	343,68	680,00	11,98	255,21	129,09	1.419,96
10/06/2013	05/2013	3369	79850	396,78	774,87	13,78	292,23	147,77	1.625,46
10/08/2013	07/2013	3308	79851	222,46	430,04	7,71	163,26	82,35	905,86
10/09/2013	08/2013	3277	79852	219,77	426,01	7,61	160,68	81,41	895,48
10/10/2013	09/2013	3247	79853	216,18	389,64	7,46	157,05	77,03	847,38
10/11/2013	10/2013	3216	79854	412,68	739,68	14,16	295,48	146,20	1.608,20
10/12/2013	11/2013	3186	79855	338,17	605,34	11,54	239,02	119,41	1.313,48
10/01/2014	12/2013	3155	79856	296,66	536,35	10,05	206,06	104,91	1.154,03
10/02/2014	01/2014	3124	79857	229,36	406,12	7,72	156,88	80,01	880,09
10/03/2014	02/2014	3096	79858	252,24	433,44	8,44	169,83	86,40	950,35
10/04/2014	03/2014	3065	79859	248,27	429,10	8,24	163,77	84,94	934,32
10/05/2014	04/2014	3035	79860	233,89	394,55	7,70	151,28	78,74	866,16
10/06/2014	05/2014	3004	79861	217,69	360,48	7,13	138,67	72,40	796,37
10/07/2014	06/2014	2974	79862	232,73	386,62	7,60	147,26	77,42	851,63
10/08/2014	07/2014	2943	79863	227,13	353,16	7,41	143,24	73,09	804,05
10/09/2014	08/2014	2912	79864	238,65	378,56	7,77	149,80	77,48	852,26
10/10/2014	09/2014	2882	79865	236,35	374,66	7,66	146,48	76,52	841,67
10/11/2014	10/2014	2851	79866	236,82	370,63	7,64	145,32	76,04	836,47
10/12/2014	11/2014	2821	79867	356,51	535,99	11,44	215,73	111,97	1.231,64
10/01/2015	12/2014	2790	79868	276,60	418,50	8,82	164,64	86,86	955,42
10/02/2015	01/2015	2759	79869	230,97	331,08	7,26	132,11	70,14	771,56
10/03/2015	02/2015	2731	79870	219,51	300,41	6,82	121,60	64,83	713,15
10/04/2015	03/2015	2700	79871	207,78	270,00	6,36	110,30	59,44	653,88
10/05/2015	04/2015	2670	79872	219,05	293,70	6,66	113,91	63,33	696,65
10/06/2015	05/2015	2639	79873	210,44	263,90	6,33	106,30	58,70	645,67
10/07/2015	06/2015	2609	79874	250,00	313,08	7,47	123,41	69,40	763,96



10/08/2015	07/2015	2578	79875	334,49	412,48	9,93	162,23	91,91	fls. 811,00
10/09/2015	08/2015	2547	79876	506,67	636,75	15,01	243,87	140,23	1.542,50
10/10/2015	09/2015	2517	79877	360,77	453,06	10,63	170,93	99,54	1.094,99
10/11/2015	10/2015	2486	79878	391,17	472,34	11,44	180,93	105,59	1.161,47
10/12/2015	11/2015	2456	79879	456,93	540,32	13,22	204,01	121,45	1.335,99
10/01/2016	12/2015	2425	79880	390,94	436,50	11,21	169,50	100,82	1.108,97
10/02/2016	01/2016	2394	79881	311,20	359,10	8,79	128,29	80,74	888,10
10/03/2016	02/2016	2365	79882	256,32	283,80	7,17	102,26	64,96	714,50
10/04/2016	03/2016	2334	79883	298,52	326,76	8,32	117,27	75,09	825,99
10/05/2016	04/2016	2304	79884	385,34	414,72	10,67	147,96	95,87	1.054,50
10/06/2016	05/2016	2273	79885	295,43	295,49	8,10	109,47	70,85	779,30
10/07/2016	06/2016	2243	79886	281,15	291,59	7,67	102,38	68,28	751,00
10/08/2016	07/2016	2212	79887	282,32	287,56	7,65	100,35	67,79	745,67
10/09/2016	08/2016	2181	79888	291,11	283,53	7,87	102,26	68,48	753,20
10/10/2016	09/2016	2151	79889	309,36	301,14	8,35	108,34	72,72	799,90
10/11/2016	10/2016	2120	79890	346,84	318,00	9,35	120,67	79,49	874,30
10/12/2016	11/2016	2090	79891	404,93	376,20	10,91	140,49	93,25	1.025,70
10/01/2017	12/2016	2059	79892	411,84	370,62	11,08	142,12	93,57	1.029,20
10/02/2017	01/2017	2028	79893	435,88	385,32	11,68	147,96	98,08	1.078,90
10/03/2017	02/2017	2000	79894	338,74	300,00	9,05	113,90	76,17	837,80
10/04/2017	03/2017	1969	79895	353,51	315,04	9,42	117,36	79,53	874,80
10/05/2017	04/2017	1939	79896	304,26	252,07	8,10	100,68	66,51	731,60
10/06/2017	05/2017	1908	79897	272,31	228,96	7,22	88,81	59,73	657,00
10/07/2017	06/2017	1878	79898	288,01	244,14	7,66	95,08	63,49	698,30
10/08/2017	07/2017	1847	79899	264,46	221,64	7,02	86,71	57,98	637,80
10/09/2017	08/2017	1816	79900	700,12	562,96	18,60	229,83	151,15	1.662,60
15/02/2018	01/2018	1658	79901	626,82	447,66	16,48	197,33	128,83	1.417,10
10/03/2018	02/2018	1635	79902	710,51	506,85	18,65	222,00	145,80	1.603,80
10/04/2018	03/2018	1604	79903	694,55	481,20	18,22	216,38	141,04	1.551,30
10/05/2018	04/2018	1574	79904	426,79	283,32	11,17	131,79	85,31	938,30
10/06/2018	05/2018	1543	79905	521,23	339,46	13,59	158,03	103,23	1.135,50
10/07/2018	06/2018	1513	79906	574,20	363,12	14,75	163,54	111,56	1.227,10
10/08/2018	07/2018	1482	79907	553,55	340,86	14,19	155,88	106,45	1.170,90
10/09/2018	08/2018	1451	79908	572,57	348,24	14,68	161,24	109,67	1.206,40
10/10/2018	09/2018	1421	79909	583,42	355,25	14,91	162,06	111,56	1.227,20
10/11/2018	10/2018	1390	79910	503,04	291,90	12,80	137,17	94,49	1.039,40
10/12/2018	11/2018	1360	79911	505,98	285,60	12,91	139,58	94,41	1.038,40
10/01/2019	12/2018	1329	79912	492,29	279,09	12,54	134,93	91,89	1.010,70
10/02/2019	01/2019	1298	79913	437,47	233,64	11,11	117,91	80,01	880,10
10/03/2019	02/2019	1270	79914	490,04	254,00	12,38	128,73	88,52	973,60
10/04/2019	03/2019	1239	79915	574,39	297,36	14,39	145,35	103,15	1.134,60
10/05/2019	04/2019	1209	79916	532,67	265,98	13,27	130,81	94,27	1.037,00
10/06/2019	05/2019	1178	79917	404,62	200,26	10,06	98,61	71,36	784,90
10/07/2019	06/2019	1148	79918	457,30	218,12	11,37	111,39	79,82	878,00
10/08/2019	07/2019	1117	79919	527,14	245,74	13,10	127,75	91,37	1.005,10
10/09/2019	08/2019	1086	79920	486,70	217,20	12,08	117,22	83,32	916,50
10/10/2019	09/2019	1056	79921	535,96	232,32	13,31	129,42	91,10	1.002,10
10/11/2019	10/2019	1025	79922	538,12	225,50	13,36	129,68	90,67	997,30
10/12/2019	11/2019	995	79923	492,40	199,00	12,16	115,38	81,89	900,80
10/01/2020	12/2019	964	79924	524,85	202,44	12,80	115,17	85,53	940,70
10/02/2020	01/2020	933	79925	490,13	186,60	11,93	106,42	79,51	874,50
10/03/2020	02/2020	904	79926	577,38	207,92	14,03	124,17	92,35	1.015,80
10/04/2020	03/2020	873	79927	588,13	209,52	14,27	125,20	93,71	1.030,80
10/05/2020	04/2020	843	79928	588,13	202,32	14,30	126,84	93,16	1.024,70
10/06/2020	05/2020	812	79929	588,13	194,88	14,34	128,63	92,60	1.018,50
10/07/2020	06/2020	782	79930	727,57	226,78	17,68	156,48	112,85	1.241,30
10/08/2020	07/2020	751	79931	682,84	202,77	16,52	143,23	104,54	1.149,90
10/09/2020	08/2020	720	79932	601,76	172,80	14,51	123,61	91,27	1.003,90
10/10/2020	09/2020	690	79933	723,02	200,10	17,28	141,00	108,14	1.189,50
10/11/2020	10/2020	659	79934	720,77	184,52	17,07	132,96	105,53	1.160,80
10/12/2020	11/2020	629	79935	724,92	176,12	17,01	125,65	104,37	1.148,00
10/01/2021	12/2020	598	79936	713,61	161,46	16,51	111,64	100,32	1.103,50
10/02/2021	01/2021	567	79937	677,75	147,42	15,63	103,92	94,47	1.039,10
10/03/2021	02/2021	539	79938	700,54	140,14	16,03	100,84	95,76	1.053,30
10/04/2021	03/2021	508	79939	697,58	132,08	15,82	93,61	93,91	1.033,00


OCB - ORGANIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E BENS

R. Acacio Nogueira nº06 - Cep.11045330
www.ocb.com.br - Tel.13-32083275

10/05/2021	04/2021	478	79940	685,18	124,28	15,48	89,00	91,39	fls. 82	205,38
10/06/2021	05/2021	447	79941	682,93	111,75	15,29	81,37	89,13		980,40
10/07/2021	06/2021	417	79942	568,41	87,57	12,65	63,94	73,26		805,88
10/08/2021	07/2021	386	79943	632,35	88,78	13,93	64,02	79,91		878,99
10/09/2021	08/2021	355	79944	631,56	81,65	13,79	57,88	78,49		863,37
10/10/2021	09/2021	325	82203	631,20	71,50	13,62	49,67	76,60		842,59
12/11/2021	10/2021	292	97656	700,67	73,00	14,94	46,47	83,51		918,59
13/12/2021	11/2021	261	116105	705,49	65,25	14,92	40,53	82,62		908,80
10/01/2022	12/2021	233	130310	703,44	55,92	14,77	35,02	80,92		890,00
10/02/2022	01/2022	202	144072	702,38	48,48	14,65	30,06	79,56		875,19
14/03/2022	02/2022	170	158819	626,19	35,70	12,93	20,33	69,52		764,60
10/04/2022	03/2022	143	174020	695,19	32,89	14,11	10,51	75,27		827,99
10/05/2022	04/2022	113	185740	681,81	25,99	13,70	3,18	72,47		797,19
10/06/2022	05/2022	82	198523	679,76	18,04	13,60	0,11	71,15		782,66
10/07/2022	06/2022	52	211847	629,10	10,92	12,58	0,00	65,26		717,88
10/08/2022	07/2022	21	223267	660,88	4,62	13,22	0,00	67,87		746,55
		Total	49.228,40	31.361,88	1.260,27	13.786,82	9.563,82	105.201,19		

Processos

Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor	Saldo
10/04/2013	03/2013	79848	Cotas do Mês	286,76	286,76
			Juros 0,033 ref. a (3430 dias em atraso)	583,10	869,86
			Multa (2,00%)	10,05	879,91
			Atualização monetária do índice 50,79075 para o índice 89,02909	215,89	1.095,80
			Honorários (10,00%)	109,58	1.205,38

Listando 1 cobrança

1.205,38

Resumo

	Valor Sem Acréscimos	Valor Total
113 cobranças inadimplentes de 3 unidades	62.681,22	120.756,54
1 processo judicial com 1 cobrança de 1 unidade	286,76	1.205,38
1 acordo pendente de 1 unidade	1.483,02	1.483,02
Total Geral	64.451,00	123.444,94



OCB - ORGANIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E BENS

R. Acacio Nogueira nº06 - Cep.11045330

www.ocb.com.br - Tel.13-32083275

Consultar por *

Nome da parte

Terezinha Antônia Gallotti

☐ Pesquisar por nome completo

Foro

Todos os foros

Consultar

☐ Somente meus processos

10 Processos encontrados

Mostrando de 1 até 10

1

Foro de Santos

1520628-
93.2023.8.26.0562Exectda:
**Terezinha Antonia
Gallotti**Execução Fiscal
IPTU/ Imposto Predial e Territorial
UrbanoRecebido em:
19/07/2023 - 2ª Vara da
Fazenda Pública1010986-
56.2023.8.26.0562Exectda:
**Espólio de Terezinha
Antonia Gallotti**Execução de Título Extrajudicial
Condomínio em EdifícioRecebido em:
27/04/2023 - 12ª Vara
Cível1023427-
06.2022.8.26.0562Invtrda:
**Terezinha Antonia
Gallotti**Inventário
Inventário e PartilhaRecebido em:
04/09/2022 - 2ª Vara de
Família e Sucessões1519097-
40.2021.8.26.0562Exectda:
**Terezinha Antonia
Gallotti**Execução Fiscal
IPTU/ Imposto Predial e Territorial
UrbanoRecebido em:
24/11/2021 - 2ª Vara da
Fazenda Pública1520246-
08.2020.8.26.0562Exectda:
**Terezinha Antonia
Gallotti**Execução Fiscal
IPTU/ Imposto Predial e Territorial
UrbanoRecebido em:
18/09/2020 - 2ª Vara da
Fazenda Pública1000002-
18.2020.8.26.0562Reqda:
**Terezinha Antonia
Gallotti**Procedimento Comum Cível
CondomínioRecebido em:
02/01/2020 - 5ª Vara Cível1026819-
56.2019.8.26.0562Reqda:
**Terezinha Antonia
Gallotti**Procedimento Comum Cível
Direitos / Deveres do CondôminoRecebido em:
21/11/2019 - 5ª Vara Cível1021703-
40.2017.8.26.0562Procedimento Comum Cível
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO
TRABALHO-Partes e Procuradores-
Sucumbência -Honorários
AdvocáticosRecebido em:
31/07/2017 - 6ª Vara Cível> [Incidentes e recursos](#)0043765-
43.2007.8.26.0562Reqte:
**Terezinha Antonia
Gallotti**Execução de Título Extrajudicial
Espécies de Títulos de CréditoRecebido em:
13/09/2007 - 8ª Vara CívelOutros números:
562.01.2007.0437650011853-
09.1999.8.26.0562Reqte:
**Terezinha Antonia
Gallotti**Usucapião
Usucapião OrdináriaRecebido em:
27/04/1999 - 3ª Vara CívelOutros números:
562.01.1999.011853

*Quezia Oliveira Freiria Simões
Paulo Eugênio de Araújo
Juliana Fonseca de Almeida
Advogados*

Rua Dom Pedro II, n. 85, conj. 82, Stos - SP. Tel 3219.1509 ou 3219.1328

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO 2ª VARA DA
FAMILIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS-SP**

**PROCESSO N. 1023427-06.2022.8.26.0562
INVENTÁRIO**

ANASTACIA GALLOTTI, qualificada nos autos do inventario dos bens deixados pelo falecimento de sua genitora **TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI**, por sua advogada abaixo assinada, vem respeitosamente, a presença e Vossa Excelência, dizer e **requerer**:

Aos 04 de abril de 2.023, a herdeira requereu sua habilitação, bem que que fosse cadastrado nos autos, o nome da advogada subscritora, possibilitando o recebimento das intimações/publicações nestes autos. Ocorre que conforme se verifica na certidão de fls. 57, esta subscritora não foi intimada da r. decisão de fls. 55/56.

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0657/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ercilia Gallotti Zuniga (OAB 243449/SP)	D.J.E
Pedro Leonardo Romano Villas Boas (OAB 258266/SP)	D.J.E
Fernando Bruno Romano Villas Boas (OAB 239051/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Processe-se o INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI. Nomeio inventariante a requerente, ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA, independentemente de compromisso. Anotado. 2. A inventariante deverá providenciar: a) apresentação das primeiras declarações, observados os requisitos constantes do artigo 620 do CPC; b) apresentação do plano de partilha, observados os

nos autos em 15/08/2023 às 07:46
processo 1023427-06.2022.8.26.0562 e

Diante do exposto, requer seja feito o devido cadastramento, com a necessária publicação/intimação das decisões já proferidas nos autos, também em **nome desta subscritora**, sob pena de nulidade.

Termos em que, P. Deferimento.

Santos, 05 de outubro de 2.023.

Quézia Oliveira Freiria Simões

OAB-SP 115.395

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES****Praça José Bonifácio, s/nº, Salas 601 e 607, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13) 3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos2fam@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
Inventariado: **Teresinha Antonia Gallotti**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

CONCLUSÃO

Aos 02 de Fevereiro de 2024, faço estes autos conclusos a MMa. Juíza de Direito **Dra. SUZANA PEREIRA DA SILVA**. Eu, (Adriana Rodrigues de Souza), subscr.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SUZANA PEREIRA DA SILVA**

Vistos.

1 - Fls. 59/65: Retifique a inventariante as declarações e plano de partilha apresentados a fim de atender os dispostos nos artigos 620 e 653 do Código de Processo Civil.

2 - Providencie a inventariante o cumprimento integral da decisão de fls. 55, bem como a juntada:

a) da certidão de óbito de Belmiro (cônjuge da falecida).

b) o documento do veículo indicado nas declarações, em nome da falecida.

3 - Com o correto cumprimento do item 1, manifestem-se os demais coerdeiros sobre as declarações e plano de partilha que será apresentado.

4 - Aguarde-se cumprimento supra pelo prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, suspendo o andamento do feito por prazo indeterminado, remetendo-se os autos ao arquivo.

Intime-se.

Santos, 06 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0058/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ercilia Gallotti Zuniga (OAB 243449/SP)	D.J.E
Quezia Oliveira Freiria Simoes (OAB 115395/SP)	D.J.E
Pedro Leonardo Romano Villas Boas (OAB 258266/SP)	D.J.E
Fernando Bruno Romano Villas Boas (OAB 239051/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 59/65: Retifique a inventariante as declarações e plano de partilha apresentados a fim de atender os dispostos nos artigos 620 e 653 do Código de Processo Civil. 2 - Providencie a inventariante o cumprimento integral da decisão de fls. 55, bem como a juntada: a) da certidão de óbito de Belmiro (cônjuge da falecida). b) o documento do veículo indicado nas declarações, em nome da falecida. 3 - Com o correto cumprimento do item 1, manifestem-se os demais coerdeiros sobre as declarações e plano de partilha que será apresentado. 4 - Aguarde-se cumprimento supra pelo prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, suspendo o andamento do feito por prazo indeterminado, remetendo-se os autos ao arquivo. Intime-se."

Santos, 7 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0058/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2024. Considera-se a data de publicação em 09/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/02/2024 - Carnaval (Provimento CSM nº 2.728/2024) - Prorrogação
13/02/2024 - Carnaval - Prorrogação

Advogado

Ercilia Gallotti Zuniga (OAB 243449/SP)
Quezia Oliveira Freiria Simoes (OAB 115395/SP)
Pedro Leonardo Romano Villas Boas (OAB 258266/SP)
Fernando Bruno Romano Villas Boas (OAB 239051/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 59/65: Retifique a inventariante as declarações e plano de partilha apresentados a fim de atender os dispostos nos artigos 620 e 653 do Código de Processo Civil. 2 - Providencie a inventariante o cumprimento integral da decisão de fls. 55, bem como a juntada: a) da certidão de óbito de Belmiro (cônjuge da falecida). b) o documento do veículo indicado nas declarações, em nome da falecida. 3 - Com o correto cumprimento do item 1, manifestem-se os demais coerdeiros sobre as declarações e plano de partilha que será apresentado. 4 - Aguarde-se cumprimento supra pelo prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, suspendo o andamento do feito por prazo indeterminado, remetendo-se os autos ao arquivo. Intime-se."

Santos, 8 de fevereiro de 2024.

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB/SP n° 243.449

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR JUIZ(A) DE
DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SANTOS/SP**

Processo 1023427 06 2022 8 26 0562

Ercilia Gallotti Zuniga, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na qualidade de inventariante, postulando em causa própria, em tempo hábil, vem perante Vossa Excelência manifestar-se:

Considerando determinação de Vossa Excelência, as fls.86, a inventariante junta nesse ato a certidão de óbito do conjugue da falecida doc. anexo.

Página 1

Avenida Rei Alberto I n° 145 Santos/SP CEP 11030 381
(13) 974132272
e-mail: erciliagz@adv.oabsp.org.br

Ercília Gallotti Zuniga

OAB/SP nº 243.449

No que tange a documentação do veículo informa que não possui tal documento posto que referido veículo está na posse da herdeira Anastácia Gallotti e por isso cabe a ela juntar nesses autos a respectiva documentação, caso contrário, o único caminho para comprovação de da atual situação desse veículo, é a pesquisa RENAJUD inclusive a saber se existem débitos junto DETRAN. Através do sistema GID Detran

GID-DETRAN: IDENTIFICAÇÃO de detalhes de veículos, inclusive cadeia dominial, e de condutores, inclusive infrações, das bases estadual ou nacional, conforme o caso.

A inventariante não tem ciência das últimas declarações de Imposto de renda da falecida, tendo tão somente a que anexou as fls. 74/77, por isso requer a Vossa Excelência seja deferida pesquisas junto a alguns sistemas disponíveis tais como:

Período de 2010 a 2022

INFOJUD (declaração IR): IDENTIFICAÇÃO de bens e direitos (declaração de ajuste anual de pessoa física). **CPF 018 085 978 18**

SISBAJUD - módulo de afastamento de sigilo bancário: IDENTIFICAÇÃO de outras movimentações e ativos, por EXTRATO MERCÂNTIL (extrato bancário convencional), EXTRATO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (nos mesmos moldes que a instituição fornece aos clientes), FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO (idem ao anterior), PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA (digitalização do documento correspondente),

CÓPIAS DE CHEQUES, SALDOS DO FGTS E PIS DA CEF. RESPOSTA 30 DIAS. E extrato da aposentadoria e pensão creditadas para a falecida Terezinha Antônia Gallotti CPF 018085918/18

Ercília Gallotti Zuniga

OAB/SP nº 243.449

Com demonstrativo do período compreendido entre 2010 e 2022

Salienta que, há indícios de a existência de conta conjunta em nome do cujos (cpf 018 085 978 -18) e a herdeira Anastácia Galloti e, por serem as contas correntes blindadas com o sigilo bancário, requer a Vossa Excelência a pesquisa junto instituições financeira através dos sistemas de investigação, com o afastamento do sigilo

Temos noticia de que em contas conjuntas com a co herdeira a falecida recebia sua pensão e aposentadoria do INSS mas em virtude do sigilo bancário não temos acesso.

SIMBA: IDENTIFICAÇÃO de movimentações financeiras com indicação de origem e destino das movimentações (Carta-Circular 3454 do BACEN).
RESPOSTA 90 DIAS.

CENSEC-CEP: IDENTIFICAÇÃO de procurações por instrumento público, escrituras públicas, atas notariais, pactos antenupciais e outros documentos informados à central pelos tabelionatos e registros civis.
RESPOSTA IMEDIATA. UTILIZAÇÃO FÁCIL;

BACEN-CCS: IDENTIFICAÇÃO de representantes, responsáveis ou procuradores que detém poder para movimentar contas bancárias em nome de terceiros, como familiares (pais e filhos), empresas, associações civis e outras pessoas físicas ou jurídicas.

Registre se que a falecida Terezinha Antonia Gallotti recebia pensão de seu esposo Belmiro Greco Gallotti, pois era viúva e aposentadoria, entretanto a inventariante não tem acesso aos valores e se ainda se encontram depositados em conta corrente por essa razão socorre-se das informações que poderão ser disponibilizadas com a ordem judicial deferida por Vossa Excelência,

A relevância dessas informações esta no fato de apresentar um plano de partilha justo e com transparência, demonstrando todos ativos financeiros depositados nas instituições financeiras além do imóvel MATRÍCULA 40217 **fls 10/11**

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB/SP n° 243.449

Após simples cálculo aritmético, o plano de partilha consiste na divisão igualitária de 25% para cada herdeiro, do total apurado, ou seja, **após o pagamento das pendências inerentes ao presente procedimento, como impostos e demais encargos**

As primeiras declarações as **fls64**, traz um plano de partilha que requer seja considerado por Vossa Excelência.

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência:

- 1) Seja anexado nesses autos a certidão de **óbito do sr Belmiro Greco Gallotti, conjugue da falecida Doc anexo**
- 2) Seja a herdeira Anastácia Gallotti intimada a anexar nesses autos a documentação referente ao veículo descrito no IR de 2010, o qual tem a posse, ou se assim não entender Vossa Excelência seja realizada pesquisa RENAJUD
- 3) Sejam acionadas as seguintes ferramentas de investigação patrimonial descritas, a fim de reduzir o tempo de conclusão do presente processo: SIMBA, BACEN- CCS, CENSEC-CEP,
- 4) Seja intimada a fazenda publica
- 5) Após, requer seja elaborado o respectivo termo circunstanciado

Nestes termos

Pede deferimento

Santos 27 de fevereiro de 2024

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB/SP 243449

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB/SP n° 243.449

.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO
GUARANTEIA DE IDENTIDADE

NOME: BELMIRO GRECO GALLOTTI

FILIAÇÃO: Francisco Gallotti e Anastacia Greco Gallotti

NASCID O AOS 25 outubro 1915

EM Manaus, Amazonas

COR DA PELE: branca OLHOS: cast.

OBS.: ...

São Paulo (Brasil) 13 de setembro de 1967

DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG. 3.606.584

F. 33/11

I-11/12

mls.

Belmiro Greco Gallotti
ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADO DE SÃO PAULO

CIC fls. 95

NASCIMENTO 25.10.15

INSCRIÇÃO NO CPF 017 136 208 04

CONTRIBUINTE

BEMIRO GRECO GALLOTTI

Belmiro Greco Gallotti
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Belmiro Greco Gallotti
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

017136208 04

VALIDO ATÉ 30/04/79

NOME DO CONTRIBUINTE

BEMIRO GRECO GALLOTTI

EXPEDIDO PELA

REGIA FISCAL

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

NASCIMENTO 25/10/15

ESTADO DE SÃO PAULO

7.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE SANTOS
 Cassio Rubens Dias de Toledo
 Praça da Independência, 17 - Gonzaga

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original, a mim apresentado de que dou fé:

Santos, de 09 de ABR de 1984

Eliana Perri Franzosi Batalha
 Venceslau Justiniano de Carvalho Jr.
 Marcos Rogério Perri Franzosi
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Em Branco

7.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE SANTOS
 Cassio Rubens Dias de Toledo
 Praça da Independência, 17 - Gonzaga

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original, a mim apresentado de que dou fé:

Santos, de 09 de ABR de 1984

Eliana Perri Franzosi Batalha
 Venceslau Justiniano de Carvalho Jr.
 Marcos Rogério Perri Franzosi
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Em Branco

VALIDO EM 14 JUL 1978

CARTÃO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE CONTRIBUÍVEIS - C.N.C. - E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURAR O DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Ernildo Zucco Zaccari

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 39/73

CIEF 0293

AUTENTICAÇÃO
 14 JUL 1978
 O. Viçoso
 notas de Estado de T.A.B.A.
 para por visto

Em Branco

*Quezia Oliveira Freiria Simões
Paulo Eugênio de Araújo
Juliana Fonseca de Almeida
Advogados*

Rua Dom Pedro II, n. 85, conj. 82, Stos - SP. Tel 3219.1509 ou 3219.1328

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO 2ª VARA DA
FAMILIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS-SP**

PROCESSO N. 1023427-06.2022.8.26.0562

INVENTÁRIO

ANASTACIA GALLOTTI, devidamente qualificada nos autos do inventário dos bens deixados pelo falecimento de sua genitora **TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI**, por sua advogada abaixo assinada, vem respeitosamente, a presença e Vossa Excelência, dizer e requerer o seguinte:

Aos 04/09/2022, a inventariante requereu a abertura do inventário dos bens deixados por sua genitora.

Conforme r. decisão de fls. 55/56, ela foi nomeada inventariante, contudo, **até a presente não atendeu as determinações judiciais**, tampouco apresentou corretamente os documentos necessários ao regular prosseguimento do feito, mesmo já tendo se passado **quase dois anos**.

Vejam os a situação do inventário. **A inventariante:**

- 1- NÃO apresentou as primeiras declarações, observados os requisitos constantes do artigo 620 do CPC;
- 2- NÃO apresentou o plano de partilha, observados os requisitos do artigo 653 do CPC ou pedido de adjudicação;
- 3- NÃO regularizou a representação processual do SEU PRÓPRIO marido, embora tenha declarado que é casada, tampouco sua CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- 4- O HERDEIRO Francisco Antônio Gallotti declara ser casado, mas não apresentou sua certidão de casamento ou procuração de sua mulher (Procuração de fls. 49/50). A inventariante nada fez para corrigir a irregularidade.
- 5- O HERDEIRO Jose Gallotti declara ser casado, mas não apresentou sua certidão de casamento ou procuração de sua mulher (Procuração de fls. 51). A inventariante nada fez para corrigir a irregularidade.
- 6- NÃO apresentou a certidão atualizada do registro de imóveis, somente certidão datada 31 de março de 2.021, conforme fls. 10/11 e 72/73.
- 7- NOTICIA que o imóvel tem dívidas de CONDOMÍNIO e IPTU (fls. 80/82 e 83), mas não aponta o correto valor devido a esses títulos.
- 8- NÃO apresentou a certidão conjunta negativa de débitos federais, que pode ser obtida junto à Secretaria da Receita Federal (Certidão anexa)
- 9- NÃO apresentou a certidão negativa do Colégio Notarial quanto à existência ou inexistência de testamento.

De forma totalmente absurda, nas primeiras declarações de fls. 59/65, sabendo que o VALOR VENAL do único bem a inventariar na data do óbito é de R\$ 568.104,17 (fls. 12/14 e 68), afirma que o MONTE MOR é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Perde-se ainda falando do veículo que havia na declaração de Imposto de Renda da falecida 2009/2010 (Fls. 74/77), afirmando que citado veículo esta na posse da herdeira Anastácia, ora requerente.

Anastácia **comprou o carro de sua mãe no ano de 2.014**, fato conhecido por todos os herdeiros, porque a genitora não tinha nenhuma condição de manter o veículo e as despesas do mesmo (doc. anexo).

A inventariante quer apenas procrastinar o feito, ela e o herdeiro Francisco estão na posse do único bem deixado pela falecida que é o APARTAMENTO, não pagam as dívidas de CONDOMÍNIO e IPTU mesmo alugando as VAGAS DE GARAGEM, NÃO ACEITAM O REAL VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL, e isso certamente levará ao perecimento do bem.

Além disso, a inventariante não apresentou a DECLARAÇÃO DE ITCMD, o que irá onerar todos os herdeiros em razão de multas, juros e correções que serão apuradas pela Fazenda Estadual. **Com isso, a herdeira ora requerente não têm como efetuar os recolhimentos de sua cota partes dos impostos de transmissão.**

Como o próprio documento de fls. 44 informa, a única forma de salvar algum valor do bem imóvel deixado pela extinta é a VENDA DO BEM. Ocorre que a inventariante e o herdeiro Francisco NÃO CONCORDAM com o valor atual de mercado do imóvel, sem se contar que o imóvel está se deteriorando em razão da falta de manutenção.

Assim, alternativa não resta á herdeira, senão postular a venda do imóvel em HASTA PÚBLICA, na forma permitida pelo artigo 2.019 do Código Civil.

Assim já se decidiu:

INVENTÁRIO. Diversos herdeiros que não convergem quanto à partilha. Inventário que já dura seis anos sem regular solução. Imóvel único e indivisível. Alienação do bem em hasta pública. Admissibilidade. Bem insuscetível de divisão cômoda. Medida proporciona o imediato pagamento de passivos e repartição do saldo entre os herdeiros. Previsão de alienação de bem no art. 649 do CPC. Regime de comunhão entre os herdeiros, por força da saisine, sobre o único imóvel indivisível, que de qualquer modo seria convertido em condomínio do art. 1.314 do CC por força de futura partilha. Ressalva do direito de preferência dos herdeiros no momento da venda, na forma

do art. 2.019, § 1º, do Código Civil. Recurso provido. (TJ-SP - AI: 21483257720238260000 Ourinhos, Relator: Francisco Loureiro, Data de Julgamento: 02/08/2023, 1ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 02/08/2023)

VOTO DO RELATOR EMENTA – INVENTÁRIO – Insurgência do herdeiro, acerca do deferimento da venda do imóvel objeto do acervo hereditário, em leilão – Não acolhimento – Alvará que já havia sido deferido há dois anos (sem a interposição de qualquer recurso) **Noticiado nos autos que o agravante vem dificultando a venda do bem que se encontra com débitos de IPTU (e em estado de deterioração) – Presente situação excepcional a autorizar a venda do bem em hasta pública, mediante avaliações (e depósito nos autos) – Precedentes - Decisão mantida - Recurso improvido.**(TJSP; Agravo de Instrumento 2267762-83.2021.8.26.0000; Relator (a): Salles Rossi; Órgão Julgador: 8ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 6ª Vara da Família e Sucessões; Data do Julgamento: 07/03/2022; Data de Registro: 07/03/2022)

Diante do exposto, requer que o **IMÓVEL seja vendido em HASTA PÚBLICA, evitando maiores prejuízos ao Espólio**, que necessita dos valores para o pagamento dos IMPOSTOS e CUSTAS PROCESSUAIS, bem como das dívidas de CONDOMINIO e IPTU.

Termos em que, P. Deferimento.

Santos, 08 de maio de 2024.

Quézia Oliveira Freiria Simões

OAB-SP 115.395

HORÁCIO PROL MEDEIROS
ANA PAULA LOPES MARQUES
ADVOCACIA

R. ACÁCIO NOGUEIRA 10 - altos, BOQUEIRÃO,
SANTOS/SP TEL. (13) 3208 3281
E-mail anapaulamarques@ocb.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS-SP

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARCÁDIA", inscrito no CNPJ sob o nº 64.722.465/0001-39, sito à Rua Governador Pedro de Toledo, 11 em Santos/SP, CEP 11045-551, representado neste ato por seu síndico Sr. Rodrigo Caldeira de Oliveira Gouveia, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 48.707.054-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.104.528-73, residente e domiciliado na à Rua Governador Pedro de Toledo, 11 ap. 08 em Santos/SP, CEP 11045-551, conforme ata da Assembleia Geral Ordinária e procuração, por seus procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente, perante V.Exa. propor, com base no artigo 784, inciso X e 824 e seguintes do Código de Processo Civil,

AÇÃO DE EXECUÇÃO

contra **ESPÓLIO DE TERESINHA ANTONIA GALLOTTI**, está era brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.085.978-18 e residente à Rua Governador Pedro de Toledo, 11 ap. 08, Boqueirão em Santos/SP, CEP 11045-551, pelos fatos e argumentos que seguem:

O Espólio Executado é proprietário da unidade nº 08 do Condomínio Edifício Exequente da presente ação, conforme Matrícula nº 40.217 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.

Ocorre que a proprietária faleceu no dia 20 de agosto de 2022, conforme Certidão de Óbito, e apesar de uma das herdeiras ter ingressado com o inventário judicial até o momento não foi nomeado inventariante, conforme os autos do processo em anexo.

HORÁCIO PROL MEDEIROS
ANA PAULA LOPES MARQUES
ADVOCACIA

R. ACÁCIO NOGUEIRA 10 - altos, BOQUEIRÃO,
SANTOS/SP TEL. (13) 3208 3281
E-mail anapaulamarques@ocb.com.br

Dessa forma, se faz necessária a representação do Espólio por todos os herdeiros, são eles:

-ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.682.537 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 044.784.308-70, residente e domiciliada na Av. Rei Alberto I (Rua Cidade de Santos), nº 145 em Santos- São Paulo, CEP 11030-381;

-ANASTACIA GALLOTTI, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.622.826-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 044.790.168-, residente e domiciliada na Rua Governador Pedro de Toledo, 11 ap. 601, Santos/SP, CEP 11045-551;

-FRANCISCO ANTÔNIO GALLOTTI, qualificação desconhecida, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.847.014, inscrito no CPF/MF nº 035.411.368-20, residente e domiciliado à Rua Governador Pedro de Toledo, 11 ap. 402 em Santos/SP, CEP 11045-551;

-JOSÉ GALLOTTI, qualificação desconhecida, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.248.454, inscrito no CPF/MF nº 074.041.888-22, residente e domiciliado à Avenida Aviação, 3610, Jd Colonial em Apucarana/PR, CEP 86812-500;

O Espólio Executado não vem honrando com suas obrigações, encontrando-se em débito com as despesas condominiais incidentes sobre o imóvel supra mencionado.

Está o Executado desrespeitando o inciso I do artigo 1.336 do Novo Código Civil que preceitua que cada condômino deverá contribuir para as despesas do condomínio na proporção de suas frações ideais.

O débito do Executado alcança o valor de R\$37.130,57 (trinta e sete mil, cento e trinta reais e cinquenta e sete centavos), débito esse relativo às despesas condominiais referente aos meses de março/2022 a março/2023, acrescidas de

HORÁCIO PROL MEDEIROS
ANA PAULA LOPES MARQUES
ADVOCACIA

R. ACÁCIO NOGUEIRA 10 - altos, BOQUEIRÃO,
SANTOS/SP TEL. (13) 3208 3281
E-mail anapaulamarques@ocb.com.br

correção monetária, juros de mora de 1% ao mês, ambos a partir de cada vencimento e multa 2%, conforme demonstrativo elaborado nos termos do artigo 798, parágrafo único do Código de Processo Civil.

O Exequente tentou a composição amigável, porém, tendo sido infrutífera, não lhe restou outra alternativa senão recorrer as vias judiciais.

Assim com fundamento nos artigos 784, inciso X c/c 824 e seguintes do Código de Processo Civil, vem:

- a) Requerer a citação dos representantes do Executado por carta no endereço acima mencionado, para em 03 (três) dias pagar a quantia supra, sob pena de não o fazendo, ter penhorado tantos bens quanto bastem ao pagamento do débito, que deverá ser acrescido de custas e honorários advocatícios a serem arbitrados (artigo 827 do Código de Processo Civil);
- b) Caso não haja o pagamento, Indicar o imóvel gerador do débito (Matrícula nº 40.217 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos), nos termos do artigo 798, inciso II, alínea "c" c/c artigos 829, § 2º c/c 831 e seguintes do Código de Processo Civil;
- c) Independentemente de penhora, a intimação do Executado para, querendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, nos termos do artigo 914 e seguintes do Código de Processo Civil;
- d) Caso seja necessário a medida prevista no artigo 830 do Código de Processo Civil em caso do executado não ser encontrado ou se furtar a citação;
- e) Caso seja entendimento deste Douto Juízo a designação de audiência de conciliação em ação de execução em analogia ao processo comum (artigo 334 do Código de Processo Civil), Optar pela não designação de audiência, nos termos do artigo 319, inciso VII do Código de Processo Civil, uma vez que o Exequente tentou a composição extrajudicial antes da propositura da ação

HORÁCIO PROL MEDEIROS
ANA PAULA LOPES MARQUES
ADVOCACIA

R. ACÁCIO NOGUEIRA 10 - altos, BOQUEIRÃO,
SANTOS/SP TEL. (13) 3208 3281
E-mail anapaulamarques@ocb.com.br

aliado ao fato que qualquer proposta pode ser encaminhada diretamente aos patronos do Condomínio.

Dá - se à causa o valor de R\$37.130,57 (trinta e sete mil, cento e trinta reais e cinquenta e sete centavos),

Requer que todas as intimações saiam em nome de Horácio Prol Medeiros inscrito na OAB/SP nº 105.650 e de Ana Paula Lopes Marques inscrita na OAB/SP nº 131.122, sob pena da nulidade prevista no artigo 272, § 5º do Código de Processo Civil.

Termos em que,
 Pede deferimento.
 Santos, 26 de abril de 2.023.

HORÁCIO PROL MEDEIROS
OAB/SP 105.650

ANA PAULA LOPES MARQUES
OAB/SP 131.122

Departamento Jurídico

13-3208-3282

Emissão: 24/04/2023

Fls. 1 de 1

Autor: Cond, Ed Arcadia II X Réu: Teresinha Antonia Galortti

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - Despesas Condominiais									
10/04/2022	Despesas Condominiais	2.712,90	2%	87.703708	2.831,21	10/04/2022	12,0000%	339,74	3.227,57
10/05/2022	Despesas Condominiais	2.660,53	2%	88.615826	2.747,97	10/05/2022	11,0000%	302,27	3.105,19
10/06/2022	Despesas Condominiais	2.652,54	2%	89.014597	2.727,45	10/06/2022	10,0000%	272,74	3.054,73
10/07/2022	Despesas Condominiais	2.454,37	2%	89.566487	2.508,13	10/07/2022	9,0000%	225,73	2.784,02
10/08/2022	Despesas Condominiais	2.578,66	2%	89.029088	2.651,05	10/08/2022	8,0000%	212,08	2.916,15
10/09/2022	Despesas Condominiais	2.582,37	2%	88.753097	2.663,12	10/09/2022	7,0000%	186,41	2.902,79
10/10/2022	Despesas Condominiais	2.523,75	2%	88.469087	2.611,02	10/10/2022	6,0000%	156,66	2.819,90
10/11/2022	Despesas Condominiais	2.349,73	2%	88.884891	2.419,61	10/11/2022	5,0000%	120,98	2.588,98
10/12/2022	Despesas Condominiais	2.581,61	2%	89.222653	2.648,32	10/12/2022	4,0000%	105,93	2.807,21
10/01/2023	Despesas Condominiais	2.685,91	2%	89.838289	2.736,44	10/01/2023	3,0000%	82,09	2.873,25
10/02/2023	Despesas Condominiais	2.463,45	2%	90.251545	2.498,30	10/02/2023	2,0000%	49,96	2.598,22
10/03/2023	Despesas Condominiais	2.651,94	2%	90.946481	2.668,91	10/03/2023	1,0000%	26,68	2.748,96
10/04/2023	Despesas Condominiais	2.650,59	2%	0	2.650,59	10/04/2023	0,0000%	0,00	2.703,60
Subtotal:		33.548,35			34.362,12			2.081,27	37.130,57

Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/04/2023 - Multiplicador do Cálculo: 91.528538 JUROS MORATÓRIOS: - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/04/2023. - Taxa: 12% ao Ano Simples. - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas. OBSERVAÇÕES: - Apt 08	Total do Principal Corrigido:34.362,12 Total de Multas:687,18 Total de Juros:2.081,27 Total de Despesas Processuais:0,00 Subtotal:37.130,57 Total do Cálculo:37.130,57
--	--

HORÁCIO PROL MEDEIROS
ANA PAULA LOPES MARQUES
ADVOCACIA

R. ACÁCIO NOGUEIRA, 10, altos, SANTOS/SP
TEL. (013) 3208 3281
E-mail: anapaulalopesmarques@adv.oabsp.org.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SANTOS-SP

PROCESSO Nº 1010986-56.2023.8.26.0562

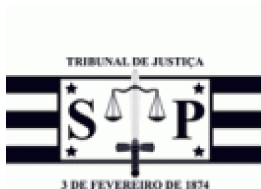
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARCÁDIA, já
qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS
CONDOMINIAIS** que move contra **ESPÓLIO DE TERESINHA ANTONIA
GALLOTTI**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., tendo em
vista a devolução do mandado de fls. 108 (representante Ercília)
e do aviso de recebimento de fls. 112 (representante José),
Requerer a apreciação da petição e documentos de fls. 130 a 139.

Com relação as certidões parciais de fls.
126 e 129 não cabe manifestação enquanto não ocorrer a análise
da petição acima mencionada, bem como a citação do Espólio.

Nestes Termos

P. e E. Deferimento
Santos, 09 de novembro de 2.023.

ANA PAULA LOPES MARQUES
OAB/SP Nº 131.122



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1010986-56.2023.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Arcádia**
 Executado: **Espólio de Teresinha Antonia Gallotti**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Garcia Martinez**

Vistos.

Fls. 130 – Defiro a citação da inventariante Ercília, através da via postal ou por oficial de justiça, devendo a parte exequente comprovar o recolhimento das custas para o referido ato.

Intime-se.

Santos, 04 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é o original assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Rodrigo Garcia Martinez, Titular da 12ª Vara Cível do Foro de Santos, em 09/05/2024 às 11:33, sob o número WSTS24701913553. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010986-56.2023.8.26.0562 e código 77678886ZN.

HORÁCIO PROL MEDEIROS
ANA PAULA LOPES MARQUES
ADVOCACIA

R. ACÁCIO NOGUEIRA, 10, altos, SANTOS/SP
TEL. (013) 3208 3281
E-mail: anapaulalopesmarques@adv.oabsp.org.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SANTOS-SP

PROCESSO Nº 1010986-56.2023.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARCÁDIA, já
qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS
CONDOMINIAIS que move contra ESPÓLIO DE TERESINHA ANTONIA
GALLOTTI, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., tendo em
vista o r. despacho de fls. 144, Requerer a juntada da taxa de
correio para possibilitar a citação do Espólio na pessoa de sua
inventariante, como determinado às fls. 144.

Nestes Termos

P. e E. Deferimento
Santos, 21 de fevereiro de 2.024.

ANA PAULA LOPES MARQUES
OAB/SP Nº 131.122



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1010986-56.2023.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Arcádia**
 Executado: **Espólio de Teresinha Antonia Gallotti, na pessoa da inventariante Ercilia Gallotti Zuniga**

Destinatário(a):
 Espólio de Teresinha Antonia Gallotti, na pessoa da inventariante Ercilia Gallotti Zuniga
 Avenida Rei Alberto I, 145, Ponta da Praia
 Santos-SP
 CEP 11030-381

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 37.130,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 19 de março de 2024. MAKI FUKUI, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

26/03/2024
LOTE 180403

Deu ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Espolio de Teresinha Antonia Gallotti; na pessoa da inventariante Ercilia Gallotti Zuniga

Avenida Rei Alberto I, 145, -, Ponta da Praia

Santos, SP

11030-381

AR660329563JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional.

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1. 1 / 4 / 28 13 / 45 h

2^a 03.04.24 16.15 h

3^a ____/____/____ : b

9912260497 SE/SE

TJ/SF

ATENÇÃO :
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se

2 Endereço insuficiente

[3] Não existe o número

4	Desconhecido
---	--------------

| 9 | Outros

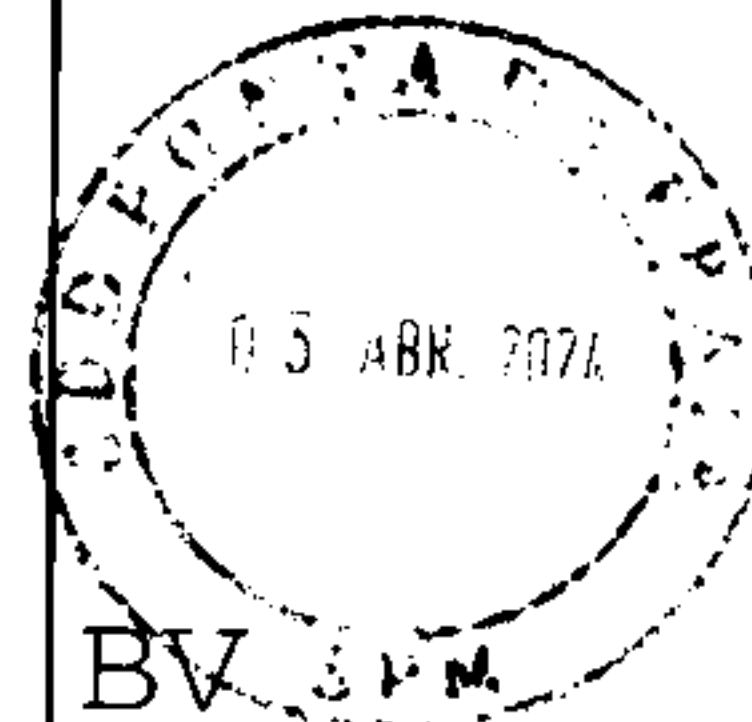
[5] Recusado

6 Não procurado

[7] Ausente

8	Falecido
---	----------

CARMB0
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

D 00000122

Consultar por *

Nome da parte

TEREZINHA ANTONIA GAI

?

Foro

Todos os foros

Consultar

☐ Pesquisar por nome completo

☐ Somente meus processos

11 Processos encontrados

Mostrando de 1 até 11

1

Foro de Santos

1513463-58.2024.8.26.0562	Exectda: Terezinha Antonia Gallotti	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 07/02/2024 - 2ª Vara da Fazenda Pública	
1520628-93.2023.8.26.0562	Exectda: Terezinha Antonia Gallotti	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 19/07/2023 - 2ª Vara da Fazenda Pública	
1010986-56.2023.8.26.0562	Exectda: Espólio de Teresinha Antonia Gallotti, na pessoa da inventariante Ercilia Gallotti Zuniga	Execução de Título Extrajudicial Condomínio em Edifício	Recebido em: 27/04/2023 - 12ª Vara Cível	
1023427-06.2022.8.26.0562	Invtarda: Teresinha Antonia Gallotti	Inventário Inventário e Partilha	Recebido em: 04/09/2022 - 2ª Vara de Família e Sucessões	
1519097-40.2021.8.26.0562	Exectda: Terezinha Antonia Gallotti	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 24/11/2021 - 2ª Vara da Fazenda Pública	
1520246-08.2020.8.26.0562	Exectda: Terezinha Antonia Gallotti	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 18/09/2020 - 2ª Vara da Fazenda Pública	
1000002-18.2020.8.26.0562	Reqda: Teresinha Antonia Gallotti	Procedimento Comum Cível Condomínio	Recebido em: 02/01/2020 - 5ª Vara Cível	
1026819-56.2019.8.26.0562	Reqda: Teresinha Antonia Gallotti	Procedimento Comum Cível Direitos / Deveres do Condômino	Recebido em: 21/11/2019 - 5ª Vara Cível	
1021703-40.2017.8.26.0562	Procedimento Comum Cível DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Partes e Procuradores-Sucumbência -Honorários Advocatícios		Recebido em: 31/07/2017 - 6ª Vara Cível	
> Incidentes e recursos				
0043765-43.2007.8.26.0562	Reqte: Teresinha Antonia Gallotti	Execução de Título Extrajudicial Espécies de Títulos de Crédito	Recebido em: 13/09/2007 - 8ª Vara Cível	Outros números: 562.01.2007.043765
0011853-09.1999.8.26.0562	Reqte: Terezinha Antonia Gallotti	Usucapião Usucapião Ordinária	Recebido em: 27/04/1999 - 3ª Vara Cível	Outros números: 562.01.1999.011853

11 Processos encontrados

Mostrando de 1 até 11

1

DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00631104771

PLACA

CAC9333

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

1994

ANO MODELO

1995

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

49188165161

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

IMP/BMW 318IM KOU REGINO

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

WBAA18M2SRAM03721

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

GASOLINA

Documento emitido por CDT (758ef567) em 05/02/2024 às 10:19:47.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível no
Google Play



Baixe no
App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

140CV/****

PESO BRUTO TOTAL

0.0

MOTOR

0

CMT

*, *

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

ANASTACIA GALLOTTI

CPF / CNPJ

044.790.168-05

LOCAL

SANTOS SP

DATA

24/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por QUEZIA OLIVEIRA FREIRA-SIMÕES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/05/2024 às 11:33, sob o número WST524701913553. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1023427-06.2022.8.26.0562 e código 3znBQaNG.

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB/SP nº 243.449

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR (A) JUIZ(A) DE
DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA DE SANTOS/SP**

Processo nº 1023427 06 2022 8 26 0562

Ercilia Gallotti Zuniga, já qualificada nos autos em epígrafe, na qualidade de inventariante nomeada as fls., vem perante Vossa Excelência manifestar-se nos seguintes termos:

Considerando determinações do MM Juiz(A) as fls.55, e para complementar petição dessa inventariante as fls.89/93, informa que a herdeira Anastácia Gallotti, que está na posse do veículo de propriedade da inventariada, **já anexou as fls.112, documento do referido veículo**, portanto possível sua identificação. Para continuar usufruindo da posse do referido bem móvel, a herdeira paga o respectivo imposto , ou seja, IPVA

A inventariante informa que foi citada pelo condomínio edifício Arcadia da ação de execução de título extrajudicial em trâmite na 12ª vara cível de Santos sob o nº 1010986 56 2023 8 26 0562, doc. **anexo**

Salienta que, por obvio as despesas relacionadas ao bem imóvel, estão aumentando posto que os herdeiros não possuem recursos para arcar com elas,

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB/SP nº 243.449

Informa também que, o juízo da 6ª Vara cível de Santos, 0024706 49 2019 8 26 0562, determinou transferência de resíduo depositado na respectiva conta judicial, fls.222, cuja titularidade é da inventariada **doc anexo**, para conta judicial nesse juízo

A inventariante reitera nesse ato os pedidos formulados as fls.89/93, no sentido de que por determinação de Vossa Excelência, se utilize das ferramentas disponíveis para investigação de bens da inventariada, posto que não possui sequer as declarações de imposto de renda tampo tem acesso ao extrato de pagamento do INSS, lembrando que a mesma, que era viúva, além de aposentada era pensionista

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência sejam anexados os documentos relacionados, bem como seja considerado o documento fls.112, relativo a identificação do automóvel, hábil para descrevê-lo e compor a lista de bens do de cujos. Requer outrossim, seja deferido por Vossa Excelência a pesquisa de bens e ativos financeiros do de cujos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Santos, 13 de maio de 2024.

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA
OAB/SP 243449

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB/SP n° 243.449



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1010986-56.2023.8.26.0562
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício
Exequente: Condomínio Edifício Arcádia
Executado: Espólio de Teresinha Antonia Gallotti, na pessoa da inventariante Ercilia Gallotti Zuniga

Destinatário(a):
Espólio de Teresinha Antonia Gallotti, na pessoa da inventariante Ercilia Gallotti Zuniga
Avenida Rei Alberto I, 145, Ponta da Praia
Santos-SP
CEP 11030-381

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 37.130,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 19 de março de 2024. MAKI FUKUI, Escrevente Técnico Judiciário.

Quêzia Oliveira Freiria Simões,

Paulo Eugênio de Araújo,

Juliana Fonseca de Almeida

Advogados

R.: Dom Pedro II, 85, q. 82, Itos - SP, Tel.: (013) 3219.13.28

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E
SUCCESSÕES DE SANTOS**

PROCESSO nº 1023427-06.2022.8,.26.0562

Nós, **QUÉZIA OLIVEIRA FREIRIA SIMÕES, PAULO EUGÊNIO DE ARAÚJO, JULIANA FONSECA DE ALMEIDA**, advogados nos autos do processo supra que é parte **ANASTACIA GALLOTTI**, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar sua **RENÚNCIA**, por motivo de foro íntimo (doc. anexo). Requerendo outrossim seja **deletado** do sistema informatizado dos patronos renunciantes.

Termos em que, P. Deferimento.

Santos, 02 de julho de 2024.

Juliana Fonseca de Almeida

OAB-SP 290.603

RENÚNCIA DE PROCURAÇÃO

fls. 119

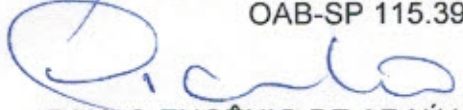
Nós, QUEZIA OLIVEIRA FREIRIA SIMÕES, OAB SP 115.395, PAULO EUGENIO DE ARAUJO, OAB-SP 228.660, JULIANA FONSECA DE ALMEIDA, OAB-SP 290.603, **RENUNCIAMOS, por motivo de foro intimo,** os poderes que nos foram conferidos por **ANASTACIA GALLOTTI** nos autos dos processos abaixo:

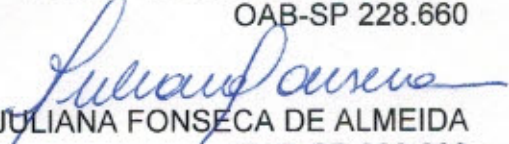
1011965-81.2024.8.26.0562			
Classe	Assunto	Foro	Vara
Execução de Título Extrajudicial	Obrigações	Foro de Santos	3ª Vara do Juizado Especial Cível
1023427-06.2022.8.26.0562	Tramitação prioritária		
Classe	Assunto	Foro	Vara
Inventário	Inventário e Partilha	Foro de Santos	2ª Vara de Família e Sucessões
0043765-43.2007.8.26.0562			
Classe	Assunto	Foro	Vara
Execução de Título Extrajudicial	Espécies de Títulos de Crédito	Foro de Santos	8ª Vara Cível
0045231-09.2006.8.26.0562	Extinto		
Classe	Foro	Vara	Juiz
Procedimento Sumário	Foro de Santos	8ª Vara Cível	Fernando de Oliveira Mello

Santos, 01 de julho de 2024.

Recebi uma via
Anastacia Gallotti
5/05/01.07.2024


QUEZIA OLIVEIRA FREIRIA SIMÕES
OAB-SP 115.395


PAULO EUGÊNIO DE ARAÚJO
OAB-SP 228.660


JULIANA FONSECA DE ALMEIDA
OAB-SP 290.603



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça José Bonifácio, s/nº, Salas 601 e 607, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13)
3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos2fam@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1023427-06.2022.8.26.0562 - Inventário**
Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
Rua Governador Pedro de Toledo, 11, Apto. 703, Boqueirao - CEP 11045-551,
Santos-SP
Inventariado: **Teresinha Antonia Gallotti**
Avenida Washinton Luiz, 466, Apartamento 206, Gonzaga - CEP 11055-000,
Santos-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SUZANA PEREIRA DA SILVA**

Vistos.

Tendo em vista o fato da Dra. Andrea Aparecida Nogueira Amaral Roman estar designada para auxiliar esta 2ª Vara da Família e das Sucessões de Santos/SP, nos dias 23 e 24 de agosto de 2024, encaminhem-se os presentes autos a ela.

Cumpra-se.

Santos, 26 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



NILTON SANTANA
ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMILIA E
SUCESSÕES COMARCA DE SANTOS/SP

PROCESSO Nº 1023427-06.2022.8.26.0562

ANASTACIA GALLOTTI, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente a presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, dar cumprimento ao R. despacho de fls., **requerer habilitação de novos patronos com a respectiva a juntada de procuração e declaração de hipossuficiência** (doc. Anexo).

diante da manifestação da inventariante de fls. 113/115, a peticionante informa que é proprietária do referido veículo a mais de 10 anos e este não deve compor os bens inventariados, conforme doc. De fls. 112, senão vejamos:

DETRO-SP CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 00631104771		 Valide este QRCode com app Vio	
PLACA CAC9333	EXERCÍCIO 2024		
ANO FABRICAÇÃO 1994	ANO MODELO 1995		
NÚMERO DO CRV ***			
		CATEGORIA PARTICULAR	CAPACIDADE *.*
		POTÊNCIA/CILINDRADA 140CV/****	PESO BRUTO TOTAL 0.0
		MOTOR 0	CMT *.*
		EXOS *	LOTAÇÃO 05P
		CARROCERIA NÃO APLICAVEL	
		NOME ANASTACIA GALLOTTI	
		CPF / CNPJ 044.790.168-05	



**NILTON SANTANA
ADVOGADO**

A manifestação da inventariante quanto ao referido bem não deverá prosperar.

Quanto a ação de execução de condomínio, comprova a má administração dos bens do espólio, visto que poderia ter alugado o imóvel para pagar despesas.

Requer seja dado fiel andamento ao feito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

**P/p NILTON ROBERTO DOS SANTOS SANTANA
OABSP 338.255**



NILTON SANTANA
ADVOGADO

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento particular de mandato, a mandante abaixo assinada e minudentemente qualificada, **ANASTACIA GALLOTTI**, brasileira, divorciada, aposentada, devidamente inscrita no CPF nº044.790.168-05, portadora de RG nº13.622.836-7, residente e domiciliada na Av. conselheiro Nébias, nº 663, apto. 146, Encruzilhada, Santos/SP, CEP 11055-001, nomeia e constitui seu bastante procurador o escritório jurídico **BELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, OAB/SP 12.731, em especial o advogado **CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF nº266.716.318-40, OABSP 188.698 e **NILTON ROBERTO DOS SANTOS SANTANA**, inscrito na OAB/SP 338.255, ambos com escritório a Av. Eng. Luiz La Scala Jr. N. 125 a quem concede amplos poderes para o Foro em geral, com cláusula "ad judicium", em qualquer Repartição Pública Federal, Estadual e Municipal, Juízo, Tribunal, ou Grau de Jurisdição, com poderes para propor as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, no que se referir a seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, podendo substabelecer esta em outrem, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, a fim de que este possa tratar de todos os interesses que envolvem o primeiro, podendo, para tanto, requerer todos e quaisquer benefícios, assinar, e aceitar qualquer documento, prestar esclarecimentos, providenciar a apresentação de provas, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, exclusivamente para os processos nº1011965-81.2024.8.26.0562, 1023427-06.2022.8.26.0562, 0024706-49.2019.8.26.0562, 0043765-43.2007.8.26.0562 (e seus apensos) 0011853-09.1999.8.26.0562, dando tudo por bom, firme e valioso.

Santos, 02 de agosto de 2024.

ANASTACIA GALLOTTI



NILTON SANTANA
ADVOGADO

DECLARAÇÃO DE POBREZA

ANASTACIA GALLOTTI, brasileira, divorciada, aposentada, devidamente inscrita no CPF nº044.790.168-05, portadora de RG nº13.622.836-7, residente e domiciliada na Av. conselheiro Nébias, nº 663, apto. 146, Encruzilhada, Santos/SP, CEP 11055-001, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer os benefícios da **gratuidade de Justiça**, na forma da Lei 1060/50 artº 4, para as ações que tenha de propor, necessitando dos benefícios da mesma, **DECLARANDO NÃO TER ATUALMENTE, RECURSOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÕES.**

Santos, 02 de agosto de 2024.

ANASTACIA GALLOTTI

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Praça José Bonifácio, s/nº, Salas 601 e 607, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13) 3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos2fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
 Inventariado: **Teresinha Antonia Gallotti, CPF 018.085.978-18**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDREA APARECIDA NOGUEIRA AMARAL ROMAN**

Vistos.

1. Providencie a inventariante:

a) juntada de comprovante de propriedade atualizada do imóvel sujeito a partilha;

b) certidão negativa de débitos junto à Prefeitura Municipal em relação ao(s)

imóvel(is);

c) juntada de certidão de inexistência de testamento;

d) juntada de certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida

Ativa da União;

e) relacionar as dívidas ativas e passivas, indicando-se-lhes as datas, os títulos, a origem da obrigação e os nomes dos credores e dos devedores.

2. Após o recolhimento das respectivas custas, defiro a pesquisa de veículos em nome da *de cujus* por meio do sistema Renajud, da declaração de imposto de renda da falecida referente ao exercício de 2023, por meio do sistema Infojud e dos saldos bancários existentes na data do óbito por meio do sistema Sisbajud.

3. De posse das informações acima, considerando a notícia de que existem dívidas pendentes sobre os bens do espólio, deverá a inventariante informar como será feito o pagamento dessas dívidas, inclusive sobre eventual alienação do imóvel partilhado para fazer frente a esses débitos.

4. O automóvel de fl. 112 se encontra registrado em nome de Anastacia Gallotti, herdeira da *de cujus*. Aduz a herdeira que o automóvel lhe foi vendido pela finada em vida. Portanto, esse bem não integra o acervo hereditário, ressalvando-se a hipótese de eventual declaração de nulidade da venda em processo próprio.

Int

Santos, 29 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0836/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ercilia Gallotti Zuniga (OAB 243449/SP)	D.J.E
Quezia Oliveira Freiria Simoes (OAB 115395/SP)	D.J.E
Pedro Leonardo Romano Villas Boas (OAB 258266/SP)	D.J.E
Fernando Bruno Romano Villas Boas (OAB 239051/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Providencie a inventariante: a) juntada de comprovante de propriedade atualizada do imóvel sujeito a partilha; b) certidão negativa de débitos junto à Prefeitura Municipal em relação ao(s) imóvel(is); c) juntada de certidão de inexistência de testamento; d) juntada de certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; e) relacionar as dívidas ativas e passivas, indicando-se-lhes as datas, os títulos, a origem da obrigação e os nomes dos credores e dos devedores. 2. Após o recolhimento das respectivas custas, defiro a pesquisa de veículos em nome da de cujus por meio do sistema Renajud, da declaração de imposto de renda da falecida referente ao exercício de 2023, por meio do sistema Infojud e dos saldos bancários existentes na data do óbito por meio do sistema Sisbajud. 3. De posse das informações acima, considerando a notícia de que existem dívidas pendentes sobre os bens do espólio, deverá a inventariante informar como será feito o pagamento dessas dívidas, inclusive sobre eventual alienação do imóvel partilhado para fazer frente a esses débitos. 4. O automóvel de fl. 112 se encontra registrado em nome de Anastacia Gallotti, herdeira da de cujus. Aduz a herdeira que o automóvel lhe foi vendido pela finada em vida. Portanto, esse bem não integra o acervo hereditário, ressaltando-se a hipótese de eventual declaração de nulidade da venda em processo próprio."

Santos, 24 de outubro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0836/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/10/2024. Considera-se a data de publicação em 29/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ercilia Gallotti Zuniga (OAB 243449/SP)
Quezia Oliveira Freiria Simoes (OAB 115395/SP)
Pedro Leonardo Romano Villas Boas (OAB 258266/SP)
Fernando Bruno Romano Villas Boas (OAB 239051/SP)

Teor do ato: "1. Providencie a inventariante: a) juntada de comprovante de propriedade atualizada do imóvel sujeito a partilha; b) certidão negativa de débitos junto à Prefeitura Municipal em relação ao(s) imóvel(is); c) juntada de certidão de inexistência de testamento; d) juntada de certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; e) relacionar as dívidas ativas e passivas, indicando-se-lhes as datas, os títulos, a origem da obrigação e os nomes dos credores e dos devedores. 2. Após o recolhimento das respectivas custas, defiro a pesquisa de veículos em nome da de cujus por meio do sistema Renajud, da declaração de imposto de renda da falecida referente ao exercício de 2023, por meio do sistema Infojud e dos saldos bancários existentes na data do óbito por meio do sistema Sisbajud. 3. De posse das informações acima, considerando a notícia de que existem dívidas pendentes sobre os bens do espólio, deverá a inventariante informar como será feito o pagamento dessas dívidas, inclusive sobre eventual alienação do imóvel partilhado para fazer frente a esses débitos. 4. O automóvel de fl. 112 se encontra registrado em nome de Anastacia Gallotti, herdeira da de cujus. Aduz a herdeira que o automóvel lhe foi vendido pela finada em vida. Portanto, esse bem não integra o acervo hereditário, ressaltando-se a hipótese de eventual declaração de nulidade da venda em processo próprio."

Santos, 25 de outubro de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Praça José Bonifácio, s/nº, Salas 601 e 607, Centro - CEP 11013-910,

Fone: (13) 3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos2fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
Inventariado: **Teresinha Antonia Gallotti**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da inventariante.
Nada Mais. Santos, 28 de janeiro de 2025. Eu, ____, Celso Clayton da Silva,
Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB N°. 243 449

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ
(A) DE DIREITO DA 2ªVARA DA FAMILIA E SUCESSÕES
DE SANTOS/SP**

Processo nº1023427 06 2022 8 26 0562

Ercilia Gallotti Zuniga, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na qualidade de inventariante nomeada, ciente do r. despacho de fls., em tempo hábil, vem perante Vossa Excelência manifestar se nos seguintes termos:

Considerando a r. decisão de fls. nesse ato anexa nos autos os seguintes documentos:

Certidão de óbito

Testamento

Revogação de testamento

IPTU dívida atualizada em 12/01/2025

Avenida Rei Alberto I nº 145- Ponta da Praia Santos/SP CEP 11030-381

e-mail erciliagz@adv.oabsp.org.br

Ercília Gallotti Zuniga

OAB N°. 243 449

Certidão de casamento do herdeiro Francisco Antônio Gallotti e Leila Spears Hayden Gallotti

Certidão de casamento averbada do herdeiro Jose Gallotti (divorciado)

Certidão da herdeira Anastácia Gallotti (divorciada)

Certidão do casamento da herdeira Ercília Gallotti Zuniga

Avaliação do imóvel apto 8 sito na rua Governador Pedro de Toledo 11, realizada em 10/07/2024

Valor do condomínio no referido imóvel dezembro/2024 com vencimento em 10/01/202

Relatório das dívidas do imóvel

Em andamento, ação de cobrança ajuizada pela herdeira Anastácia Gallotti em face ao espólio de Terezinha Antônia Gallotti, que tramita no Juizado Especial Cível sob o nº 1011965 81 2024 8 26 0562

Com os documentos nesse ato anexados, requer o a Vossa Excelência, o regular andamento do processo.

Nestes termos
Pede deferimento

Santos, 14 de fevereiro de 2025

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB N°. 243 449

Ercilia Gallotti Zuniga
OAB/SP 243449

Avenida Rei Alberto I nº 145- Ponta da Praia Santos/SP CEP 11030-381
e-mail erciliagz@adv.oabsp.org.br

Inadimplência, acordos e cobranças judiciais por unidade

Com posição em 31/12/2024; Com sacado; Com competência

008 - TERESINHA ANTONIA GALLOTTI

Inadimplência

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/05/2022	04/2022	966	185713	2.660,53	927,36	58,14	246,46	389,25	4.281,74
10/06/2022	05/2022	935	198496	2.652,54	888,25	57,71	232,74	383,12	4.214,36
10/07/2022	06/2022	905	211820	2.454,37	796,40	53,07	198,90	350,27	3.853,00
10/08/2022	07/2022	874	223240	2.578,66	812,82	56,09	225,80	367,34	4.040,71
10/09/2022	08/2022	843	237363	2.582,37	783,99	56,34	234,86	365,76	4.023,32
10/10/2022	09/2022	813	249241	2.523,75	739,83	55,24	238,37	355,72	3.912,90
10/11/2022	10/2022	782	262204	2.349,73	656,88	51,19	209,90	326,77	3.594,40
10/12/2022	11/2022	752	274559	2.581,61	691,84	56,03	219,97	354,95	3.904,40
10/01/2023	12/2022	721	287706	2.685,91	692,16	57,90	208,88	364,49	4.009,30
10/02/2023	01/2023	690	299215	2.463,45	600,30	52,86	179,42	329,60	3.625,60
10/03/2023	02/2023	662	311846	2.651,94	615,66	56,47	171,41	349,55	3.845,00
10/04/2023	03/2023	631	326334	2.650,59	586,83	56,08	153,38	344,69	3.791,50
10/05/2023	04/2023	601	337719	2.423,36	504,84	51,00	126,72	310,59	3.416,50
10/06/2023	05/2023	570	353252	2.440,17	478,80	51,17	118,38	308,85	3.397,30
10/07/2023	06/2023	540	366929	2.586,92	486,00	54,25	125,50	325,27	3.577,94
10/08/2023	07/2023	509	379681	2.635,56	463,19	55,27	127,86	328,19	3.610,00
10/09/2023	08/2023	478	396026	2.787,18	458,88	58,44	134,94	343,94	3.783,38
10/10/2023	09/2023	448	407522	2.641,72	407,68	55,33	124,85	322,96	3.552,50
10/11/2023	10/2023	417	420849	2.719,07	391,98	56,88	125,09	329,30	3.622,32
10/12/2023	11/2023	387	433528	2.718,91	363,78	56,82	122,24	326,18	3.587,90
10/01/2024	12/2023	356	449050	2.712,71	331,08	56,38	106,46	320,66	3.527,29
10/02/2024	01/2024	325	460218	2.689,34	299,00	55,58	89,70	313,36	3.446,98
10/03/2024	02/2024	296	474275	2.591,23	260,48	53,12	64,92	296,98	3.266,70
10/04/2024	03/2024	265	489190	2.717,18	243,80	55,60	62,79	307,94	3.387,31
10/05/2024	04/2024	235	503485	2.662,62	211,50	54,28	51,49	297,99	3.277,88
10/06/2024	05/2024	204	519354	2.611,97	177,48	53,01	38,32	288,08	3.168,86
10/07/2024	06/2024	174	535440	2.462,49	142,68	49,85	29,89	268,49	2.953,40
10/08/2024	07/2024	143	550232	2.809,05	134,42	56,72	26,73	302,69	3.329,60
10/09/2024	08/2024	112	563560	2.742,36	101,92	55,45	29,97	292,97	3.222,60
10/10/2024	09/2024	82	576939	3.108,85	84,46	62,56	18,96	327,48	3.602,30
10/11/2024	10/2024	51	594644	3.018,54	51,00	60,37	0,00	312,99	3.442,90
10/12/2024	11/2024	21	608849	3.511,53	24,36	70,23	0,00	360,61	3.966,79
Total				85.426,21	14.409,65	1.789,43	4.044,90	10.567,03	116.237,22

Processos

Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor	Saldo
10/04/2022	03/2022	173993	Cotas do Mês	2.070,44	2.070,44
			Fundo de Obras PARC. 20/50	439,54	2.509,98
			Fundo de Reserva	200,67	2.710,65
			Tarifa Registro de Cobrança	2,25	2.712,90
			Juros 0,033 ref. a (996 dias em atraso)	986,04	3.698,94
			Multa (2,00%)	59,90	3.758,84
			Atualização monetária do índice 87,70371 para o índice 96,82498	282,14	4.040,98
			Honorários (10,00%)	404,10	4.445,08

Listando 1 cobrança

201 - RIADNE LOURENCO FERREIRA

Acordos

Cod.	Data	Unidade	Dívida	Acresc./Desc.	Total	Atraso	Pendente	Parc.	Liq.	Novo Acordo
011224	14/06/24	201	3.085,99 +	518,41 =	3.604,40	0,00	1.081,32	10	7	



OCB - ORGANIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E BENS
R. Acacio Nogueira nº06 - Cep.11045330
www.ocb.com.br - Tel.13-32083275

3.085,99 518,41 3.604,40 0,00 1.081,32 fls. 133

202 - DAVID JOSÉ GONZALEZ ESPINOSA

Acordos

Cod.	Data	Unidade	Dívida	Acresc./Desc.	Total	Atraso	Pendente	Parc.	Liq.	Novo Acordo
011611	19/07/24	202	3.025,62 +	-25,62 =	3.000,00	0,00	1.200,00	10	6	
			3.025,62	-25,62	3.000,00	0,00	1.200,00			

304 - MARIA JOSÉ COSTA LIMA

Inadimplência

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/12/2024	11/2024	21	608861	537,08	3,78	10,74	0,00	55,16	606,76
			Total	537,08	3,78	10,74	0,00	55,16	606,76

Resumo

	Valor Sem Acréscimos	Valor Total
33 cobranças inadimplentes de 2 unidades	85.963,29	116.843,98
1 processo judicial com 1 cobrança de 1 unidade	2.712,90	4.445,00
2 acordos pendentes de 2 unidades	2.281,32	2.281,32
Total Geral	90.957,51	123.570,30



Detalhe do Documento Selecionado

Nome do Contribuinte				CPF/CNPJ	
TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI				018.085.978-18	
Número do documento		Processo administrativo		Execução fiscal	
1521/2024		6104/2024-04			
Número da Vara		Tributo		Situação	
		IPTU		Devedora	
Data	Moeda	Custas		Honorários Advocatícios	
12/01/2025	R\$	Em ajuizamento		Em ajuizamento	
Valor Principal	Encargos	Multa	Correção monetária	Juros de Mora	TOTAL
7.136,04	0,00	713,52	680,52	1.578,00	10.108,08

Detalhe do Documento Selecionado

Nome do Contribuinte			CPF/CNPJ		
TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI			018.085.978-18		
Número do documento		Processo administrativo		Execução fiscal	
1529/2021		273371/2021-52		1519097-40.2021.8.26.0562	
Número da Vara		Tributo		Situação	
2 IPTU				Devedora	
Data	Moeda	Custas		Honorários Advocatícios	
12/01/2025	R\$	26,00		1.360,35	
Valor Principal	Encargos	Multa	Correção monetária	Juros de Mora	TOTAL
6.140,50	0,00	614,05	2.254,45	4.594,57	13.603,57

Detalhe do Documento Selecionado

Nome do Contribuinte			CPF/CNPJ		
TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI			018.085.978-18		
Número do documento		Processo administrativo		Execução fiscal	
10956/2023					
Número da Vara		Tributo		Situação	
		IPTU		Protestada	
Data	Moeda	Custas		Honorários Advocatícios	
12/01/2025	R\$	Em protesto		587,76	
Valor Principal	Encargos	Multa	Correção monetária	Juros de Mora	TOTAL
6.846,36	0,00	684,60	1.476,96	2.747,36	11.755,28

Detalhe do Documento Selecionado						
Nome do Contribuinte			CPF/CNPJ			
TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI			018.085.978-18			
Número do documento		Processo administrativo		Execução fiscal		
4737/2020		273371/2021-52		1520246-08.2020.8.26.0562		
Número da Vara		Tributo		Situação		
2 IPTU				Devedora		
Data	Moeda	Custas		Honorários Advocatícios		
12/01/2025	R\$	26,00		687,61		
Valor Principal	Encargos	Multa	Correção monetária	Juros de Mora	TOTAL	
2.726,46	0,00	272,58	1.129,70	2.747,44	6.876,18	

Inadimplência, acordos e cobranças judiciais por unidade

Com posição em 31/12/2024; Com sacado; Com competência

008 - TERESINHA ANTONIA GALLOTTI

Inadimplência

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/05/2022	04/2022	966	185713	2.660,53	927,36	58,14	246,46	389,25	4.281,74
10/06/2022	05/2022	935	198496	2.652,54	888,25	57,71	232,74	383,12	4.214,36
10/07/2022	06/2022	905	211820	2.454,37	796,40	53,07	198,90	350,27	3.853,00
10/08/2022	07/2022	874	223240	2.578,66	812,82	56,09	225,80	367,34	4.040,71
10/09/2022	08/2022	843	237363	2.582,37	783,99	56,34	234,86	365,76	4.023,32
10/10/2022	09/2022	813	249241	2.523,75	739,83	55,24	238,37	355,72	3.912,91
10/11/2022	10/2022	782	262204	2.349,73	656,88	51,19	209,90	326,77	3.594,40
10/12/2022	11/2022	752	274559	2.581,61	691,84	56,03	219,97	354,95	3.904,40
10/01/2023	12/2022	721	287706	2.685,91	692,16	57,90	208,88	364,49	4.009,30
10/02/2023	01/2023	690	299215	2.463,45	600,30	52,86	179,42	329,60	3.625,60
10/03/2023	02/2023	662	311846	2.651,94	615,66	56,47	171,41	349,55	3.845,00
10/04/2023	03/2023	631	326334	2.650,59	586,83	56,08	153,38	344,69	3.791,50
10/05/2023	04/2023	601	337719	2.423,36	504,84	51,00	126,72	310,59	3.416,50
10/06/2023	05/2023	570	353252	2.440,17	478,80	51,17	118,38	308,85	3.397,30
10/07/2023	06/2023	540	366929	2.586,92	486,00	54,25	125,50	325,27	3.577,94
10/08/2023	07/2023	509	379681	2.635,56	463,19	55,27	127,86	328,19	3.610,00
10/09/2023	08/2023	478	396026	2.787,18	458,88	58,44	134,94	343,94	3.783,38
10/10/2023	09/2023	448	407522	2.641,72	407,68	55,33	124,85	322,96	3.552,50
10/11/2023	10/2023	417	420849	2.719,07	391,98	56,88	125,09	329,30	3.622,32
10/12/2023	11/2023	387	433528	2.718,91	363,78	56,82	122,24	326,18	3.587,90
10/01/2024	12/2023	356	449050	2.712,71	331,08	56,38	106,46	320,66	3.527,29
10/02/2024	01/2024	325	460218	2.689,34	299,00	55,58	89,70	313,36	3.446,98
10/03/2024	02/2024	296	474275	2.591,23	260,48	53,12	64,92	296,98	3.266,70
10/04/2024	03/2024	265	489190	2.717,18	243,80	55,60	62,79	307,94	3.387,31
10/05/2024	04/2024	235	503485	2.662,62	211,50	54,28	51,49	297,99	3.277,88
10/06/2024	05/2024	204	519354	2.611,97	177,48	53,01	38,32	288,08	3.168,86
10/07/2024	06/2024	174	535440	2.462,49	142,68	49,85	29,89	268,49	2.953,40
10/08/2024	07/2024	143	550232	2.809,05	134,42	56,72	26,73	302,69	3.329,60
10/09/2024	08/2024	112	563560	2.742,36	101,92	55,45	29,97	292,97	3.222,60
10/10/2024	09/2024	82	576939	3.108,85	84,46	62,56	18,96	327,48	3.602,30
10/11/2024	10/2024	51	594644	3.018,54	51,00	60,37	0,00	312,99	3.442,90
10/12/2024	11/2024	21	608849	3.511,53	24,36	70,23	0,00	360,61	3.966,79
Total				85.426,21	14.409,65	1.789,43	4.044,90	10.567,03	116.237,22

Processos

Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor	Saldo
10/04/2022	03/2022	173993	Cotas do Mês	2.070,44	2.070,44
			Fundo de Obras PARC. 20/50	439,54	2.509,98
			Fundo de Reserva	200,67	2.710,65
			Tarifa Registro de Cobrança	2,25	2.712,90
			Juros 0,033 ref. a (996 dias em atraso)	986,04	3.698,94
			Multa (2,00%)	59,90	3.758,84
			Atualização monetária do índice 87,70371 para o índice 96,82498	282,14	4.040,98
			Honorários (10,00%)	404,10	4.445,08

Listando 1 cobrança

201 - RIADNE LOURENCO FERREIRA

Acordos

Cod.	Data	Unidade	Dívida	Acresc./Desc.	Total	Atraso	Pendente	Parc.	Liq.	Novo Acordo
011224	14/06/24	201	3.085,99 +	518,41 =	3.604,40	0,00	1.081,32	10	7	



OCB - ORGANIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E BENS
R. Acacio Nogueira nº06 - Cep.11045330
www.ocb.com.br - Tel.13-32083275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TERESINHA ANTONIA GALLOTTI ZUNIGUE, Protocolado em 15/02/2025 às 15:53. Sob o número WSTS25700613158. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1023427-06.2022.8.26.0562 e código KOWwSYNe.

3.085,99 518,41 3.604,40 0,00 1.081,32 fls. 139

202 - DAVID JOSÉ GONZALEZ ESPINOSA

Acordos

Cod.	Data	Unidade	Dívida	Acresc./Desc.	Total	Atraso	Pendente	Parc.	Liq.	Novo Acordo
011611	19/07/24	202	3.025,62 +	-25,62 =	3.000,00	0,00	1.200,00	10	6	
			3.025,62	-25,62	3.000,00	0,00	1.200,00			

304 - MARIA JOSÉ COSTA LIMA

Inadimplência

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/12/2024	11/2024	21	608861	537,08	3,78	10,74	0,00	55,16	606,76
			Total	537,08	3,78	10,74	0,00	55,16	606,76

Resumo

	Valor Sem Acréscimos	Valor Total
33 cobranças inadimplentes de 2 unidades	85.963,29	116.843,98
1 processo judicial com 1 cobrança de 1 unidade	2.712,90	4.445,00
2 acordos pendentes de 2 unidades	2.281,32	2.281,32
Total Geral	90.957,51	123.570,30



Débitos inscritos na Dívida Ativa

INSCRIÇÃO: 66043021031
CONTRIBUINTE: TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI

+	IDA	Execução fiscal	Vara	Tributo	Aviso	Ano Base	Exercício origem	Situação	Valor Custas (R\$)	Valor Honorários (R\$)	Vl.Inscrito(R\$) atualizado até Janeiro	\$
	98960/1999			Taxa Sinistro	107187	1998	1998	Paga Anistia				
	108110/2000			Taxa Sinistro	107996	1999	1999	Paga Anistia				
	88157/2001			Taxa Sinistro	109004	2000	2000	Paga Anistia				
	82913/2002			Taxa Sinistro	109548	2001	2001	Paga				
	6422/2005			IPTU	111848	2004	2004	Paga				
	899/2006	0512188-24.2006.8.26.0562	1	IPTU	112380	2005	2005	Quitada				
	67295/2006			Taxa Sinistro	112380	2005	2005	Anulada				
	1140/2007	0508048-10.2007.8.26.0562	2	IPTU	111395	2006	2006	Quitada				
	996/2008	0500958-14.2008.8.26.0562	2	IPTU	112560	2007	2007	Quitada				
	1031/2009	0500785-53.2009.8.26.0562	1	IPTU	113033	2008	2008	Quitada				
	806/2010	0501711-97.2010.8.26.0562	2	IPTU	114278	2009	2009	Quitada				
	1002/2011	0500830-86.2011.8.26.0562	2	IPTU	115708	2010	2010	Quitada				
	1128/2012	0500845-21.2012.8.26.0562	2	IPTU	116709	2011	2011	Quitada				
	1002/2013	0502036-67.2013.8.26.0562	2	IPTU	117672	2012	2012	Paga				
	1029/2014	0501834-56.2014.8.26.0562	3	IPTU	120312	2013	2013	Paga				
	18527/2017			IPTU	129995	2016	2016	Paga				
	16677/2019			IPTU	135910	2018	2018	Quitada				
	4737/2020	1520246-08.2020.8.26.0562	2	IPTU	137041	2019	2019	Devedora	26,00	687,61	6.876,18	
	1529/2021	1519097-40.2021.8.26.0562	2	IPTU	214178	2020	2020	Devedora	26,00	1.360,35	13.603,57	
	1291/2022	1520628-93.2023.8.26.0562	2	IPTU	138897	2021	2021	Devedora		1.283,86	12.838,63	
	10956/2023			IPTU	140499	2022	2022	Protestada		587,76	11.755,28	
	1521/2024			IPTU	141188	2023	2023	Devedora			10.108,08	
TOTAL (R\$)									52,00	3.919,58	55.181,74	
TOTAL GERAL (R\$)									59.153,32			

*** No caso de parcelamento do débito, o valor do débito serão acrescidas as custas, honorários advocatícios e demais despesas processuais, a serem calculadas na data do efetivo pagamento.**

APTO 08 - RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO , 11 - SANTOS SP

	12/01/2025	Lançamento nº 66.043.021.031 = construção 348,20 m²
	Valor Venal 2025 =	R\$ 683.670,55
	Valor Venda =	R\$ 780.000,00

HISTÓRICO	Data	HISTÓRICO	Valor (R\$)	
Proc. nº 1520246-08.2020.8.26.0562 - 2ª Vara	12/01/2025	Debitos Divida Ativa Ano Base 2019	R\$ 6.876,18	6.876,18
Proc. nº 1519097-40.2021.8.26.0562 - 2ª Vara	12/01/2025	Debitos Divida Ativa Ano base 2020	R\$ 13.603,57	20.479,75
Proc. nº 1520628-93.2023.8.26.0562 - 2ª Vara	12/01/2025	Debitos Divida Ativa Ano Base 2021	R\$ 12.838,63	33.318,38
Proc. Nº 1513463-58.2024.8.26.0562 - 2ª Vara	12/01/2025	Debitos Divida Ativa Ano Base 2022	R\$ 11.755,28	45.073,66
Proc. nº 0000000000000000000000 - 0ª Vara	12/01/2025	Debitos Divida Ativa Ano Base 2023 - em ajuizamento	R\$ 10.108,08	55.181,74
IPTU / 2024 em aberto até 28/07/2024	12/01/2025	IPTU / 2024 em aberto até 12/01/2025 - 618,00/mês	R\$ 9.061,13	64.242,87
IPTU / 2025 em aberto até 12/01/2025	12/01/2025	IPTU / 2025 em aberto até 12/01/2025 - 646,23/mês	R\$ 646,23	64.889,10
ITBI - TX. TRANSFERÊNCIA PARA OS HERDEIROS	12/01/2025	ITBI (4%) = R\$ 683.670,55	R\$ 27.346,82	92.235,92
VALOR VENAL 2025 - Certidão Imobiliária	12/01/2025	CUSTAS PROCESSUAIS (2%) = R\$ 683.670,55	R\$ 13.673,41	105.909,33
Dívida Condominial até 10/06/2024	10/01/2025	DÉBITOS CONDOMINIAIS até 2024_12_10 = 120.682,30	R\$ 120.682,30	226.591,63
Rateio Condominial ref 10/07/2024	10/01/2025	Rateio Condominial ref 10/01/2025	R\$ 3.293,66	229.885,29
			R\$ -	229.885,29
Comissão Venda - CORRETOR - 6%	12/01/2025	Comissão venda - 6% x 780.000,00	R\$ 46.800,00	276.685,29
			R\$ -	R\$276.685,29
			R\$ -	R\$276.685,29
			R\$ -	R\$276.685,29
			R\$ -	R\$276.685,29
			R\$ -	R\$276.685,29
RESUMO		RESUMO	R\$ -	R\$276.685,29
HERDEIROS / COMPRADOR- Valor Estimado	12/01/2025	HERDEIROS / COMPRADOR- Valor Estimado	R\$ 780.000,00	R\$ 276.685,29
HERDEIROS - LIQUIDAÇÃO DÉBITOS E INVENTÁRIO	12/01/2025	HERDEIROS - SALDO TOTAL líquido à RATEAR	R\$ 503.314,71	
HERDEIROS - SALDO PROPORCIONAL A RATEAR	12/01/2025	HERDEIROS - SALDO à RATEAR (25%)	R\$ 125.828,68	

Simulação das arrecadações ordinárias de Jan/2025

Em 02/01/2025

Unidade/Bloco	Vencimento	Fundo de Reserva	Fundo de Obras	Tarifa	Cotas do Mês	Acordo	Total
008	10/01/2025	251,83	439,54	4,00	2.598,29	0,00	3.293,66
101	10/01/2025	72,66	126,82	4,00	749,70	0,00	953,18
102	10/01/2025	71,75	125,24	4,00	740,32	0,00	941,31
103	10/01/2025	64,38	112,36	4,00	664,22	0,00	844,96
104	10/01/2025	38,27	66,80	4,00	394,90	0,00	503,97
201	10/01/2025	72,66	126,82	4,00	749,70	0,00	953,18
202	10/01/2025	71,75	125,24	4,00	740,32	0,00	941,31
203	10/01/2025	64,38	112,36	4,00	664,22	0,00	844,96
204	10/01/2025	38,27	66,80	4,00	394,90	0,00	503,97
301	10/01/2025	72,66	126,82	4,00	749,70	1.000,00	1.953,18
302	10/01/2025	71,75	125,24	4,00	740,32	0,00	941,31
303	10/01/2025	64,37	112,35	4,00	664,13	0,00	844,85
304	10/01/2025	38,27	66,80	4,00	394,90	0,00	503,97
401	10/01/2025	72,66	126,82	4,00	749,70	0,00	953,18
402	10/01/2025	71,75	125,24	4,00	740,32	0,00	941,31
403	10/01/2025	64,38	112,36	4,00	0,00	0,00	180,74
404	10/01/2025	38,27	66,80	4,00	394,90	0,00	503,97
501	10/01/2025	72,66	126,82	4,00	749,70	0,00	953,18
502	10/01/2025	71,75	125,24	4,00	740,32	0,00	941,31
503	10/01/2025	64,38	112,36	4,00	664,22	0,00	844,96
504	10/01/2025	38,27	66,80	4,00	394,90	0,00	503,97
601	10/01/2025	72,66	126,82	4,00	749,70	0,00	953,18
602	10/01/2025	71,75	125,24	4,00	740,32	0,00	941,31
603	10/01/2025	64,38	112,36	4,00	664,22	0,00	844,96
604	10/01/2025	38,27	66,80	4,00	394,90	0,00	503,97
701	10/01/2025	72,66	126,82	4,00	749,70	0,00	953,18
702	10/01/2025	71,75	125,24	4,00	740,32	0,00	941,31
703	10/01/2025	64,38	112,36	4,00	664,22	0,00	844,96
704	10/01/2025	38,27	66,80	4,00	394,90	0,00	503,97
LOJA-13	10/01/2025	56,96	99,42	4,00	587,68	0,00	748,06
LOJA-15	10/01/2025	52,99	92,49	4,00	546,77	0,00	696,25
31 cobranças		2.091,19	3.649,98	124,00	20.912,41	1.000,00	27.777,58



OCB - ORGANIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E BENS
R. Acacio Nogueira nº06 - Cep.11045330
www.ocb.com.br - Tel.13-32083275

W074A ARCADIA II (325)

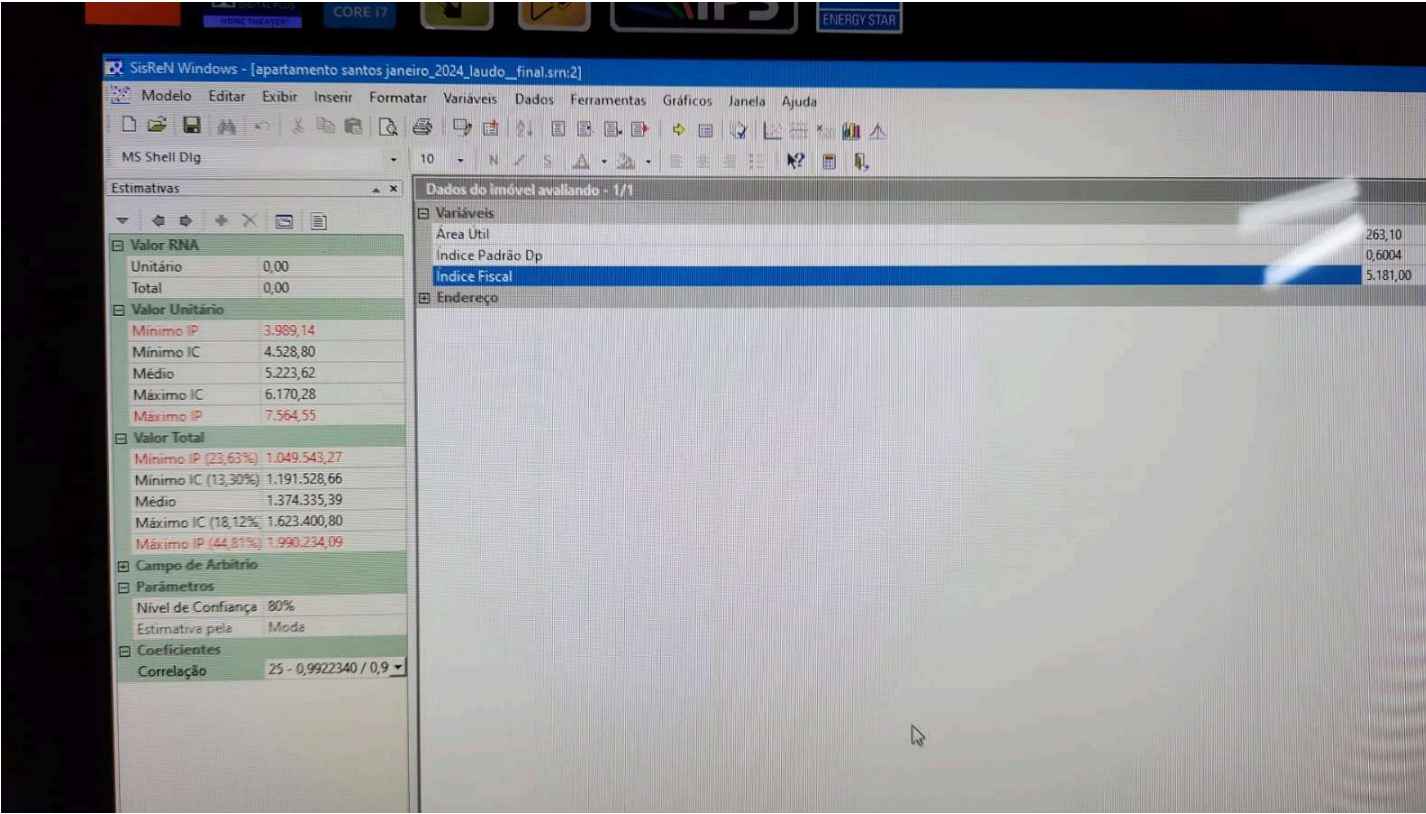
Simulação das arrecadações extraordinárias de Jan/2025

Em 02/01/2025

Unidade/Bloco	Vencimento	Total
0 cobranças		0,00

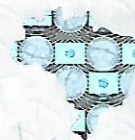


OCB - ORGANIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E BENS
R. Acacio Nogueira nº06 - Cep.11045330
www.ocb.com.br - Tel.13-32083275



MS Shell Dlg	
Estimativas	
MS Shell Dlg	
Estimativas	
Valor RNA	
Unitário	0,00
Total	0,00
Valor Unitário	
Mínimo IP	3.989,14
Mínimo IC	4.528,80
Médio	5.223,62
Máximo IC	6.170,28
Máximo IP	7.564,55
Valor Total	
Mínimo IP (23,63%)	1.049.543,27
Mínimo IC (13,30%)	1.191.528,66
Médio	1.374.335,39
Máximo IC (18,12%)	1.623.400,80
Máximo IP (44,81%)	1.990.234,09
Campo de Arbítrio	
Parâmetros	
Nível de Confiança	80%
Estimativa pela	Moda
Coefficientes	
Correlação	25 - 0,9922340 / 0,9

Selo Digital nº: 1229452CE0000000266965233

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

LUIZ ANTONIO DE CASTRO BORGES CARNEIRO

CPF
043.777.268-38

ANASTÁCIA GALLOTTI BORGES CARNEIRO

CPF
SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA

122945 01 55 1988 2 00103 159 0032348-45

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

LUIZ ANTONIO DE CASTRO BORGES CARNEIRO, nascido no dia dezoito de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove (18/09/1959), em SÃO PAULO, SP, residente em SANTOS/SP, nacionalidade BRASILEIRA, filho **LUIZ BORGES CARNEIRO** e de **LEYDE DE CASTRO BORGES CARNEIRO**.

ANASTÁCIA GALLOTTI, nascida no dia vinte e um de maio de mil novecentos e sessenta e três (21/05/1963), em SANTOS, SP, residente em SANTOS/SP, nacionalidade BRASILEIRA, filha **BELMIRO GRECO GALLOTTI** e de **TERESINHA ANTONIA GALLOTTI**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

DEZESSEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO

DIA
16MÊS
06ANO
1988

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: continuará a usar o MESMO NOME.

ELA: passará a usar o nome de ANASTÁCIA GALLOTTI BORGES CARNEIRO.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO/ANOTAÇÃO À MARGEM DO TERMO. VIDE VERSO.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

LUIZ ANTONIO DE CASTRO BORGES CARNEIRO: SEM INFORMAÇÃO.

ANASTÁCIA GALLOTTI: SEM INFORMAÇÃO.

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca
de São Vicente - São Paulo

Ana Paula Goyos Browne - Oficiala

Rua Jacob Emmerich, 527 - Centro - São Vicente/SP
Cep 11310-071 - Fone (13) 3468-5363/(13)3568-4982

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Vicente, 26 de outubro de 2023

Nadine R. dos Santos
NADINI RIBEIRO DOS SANTOS
ESCREVENTE

Nadine Ribeiro dos Santos
Escrivente
Registro Civil de S. Vicente-SP

Emolumentos:

OFICIAL: R\$ 51,24 / IPESP: R\$ 10,25 / ISS: R\$ 2,55 / TOTAL: R\$ 64,04

Digitado por: ISADORA

122945 - AA000252639 07/23

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada eletronicamente por EREILIA GALLOTTI BORGES CARNEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/02/2025 às 15:53, sob o número WSTS25700613158. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023427-06/2022 e código bdHHdECj.

AVERBAÇÃO DIVÓRCIO: AOS 21/12/1995, NESTE CARTÓRIO, DANDO CUMPRIMENTO AO MANDADO DO MMº JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EXMO.SR.DR. JOSÉ ORESTES DE SOUZA NERY, EXPEDIDO EM 18/12/95, PROCESSO Nº 675/92, PROCEDO ESTA AVERBAÇÃO PARA FICAR CONSTANDO QUE POR SENTENÇA PROFERIDA EM 10/11/95, PELO MMº JUIZ DE DIREITO SUPRA MENCIONADO, FOI DECRETADO O DIVÓRCIO LITIGIOSO DO CASAL, QUE JÁ TEVE SEU TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFICADO NOS AUTOS, ASSINANDO A MULHER O SEU NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA: ANASTÁCIA GALLOTTI. NADA MAIS.

AVERBAÇÃO: O Sr. LUIZ ANTONIO DE CASTRO BORGES CARNEIRO está inscrito no CPF sob o nº 043.777.268-38, conforme consulta realizada nesta data junto à base de dados da Receita Federal do Brasil, disponibilizada pela Central de Informações do Registro Civil – CRC.

São Vicente, 26 de outubro de 2023

Nadini R Santos

NADINI RIBEIRO DOS SANTOS
ESCREVENTE

Nadani Ribeiro dos Santos
Escritor
Registre Civil do S. Vicente-SP

ffff (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhh (000533)	Número do Termo

55: Tipo de Serviço Prestado, sendo:
551: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

Matrícula	0078830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaaabbc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
	DETALHAMENTO
aaaaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia
	(identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Arquivo, sendo:



RCPN DE SÃO VICENTE

Rua Jacob Emmerich, 527 - Centro - São Vicente - SP
Cep: 11310-071 - (13)3468-5363/3568-4982
Oficial: Ana Paula Goyos Browne

Recibo nº 0000336034

fls. 149

2ª Via

Provimentos CG 3/78,5/81 e 13/97
C.N.P.J 014.587.313/0001-00

QTDE NATUREZA DO ATO	IDENTIFICAÇÃO DO ATO	EMOLUMENTOS
1 AVERB/ANOT. ACRESCIDA		21,35
1 CERTIDÃO 2ª VIA	L° B0103 PAG. 159 Termo:000032348	42,69

Recebi de FRANCISCO GALOTTI, a importância de R\$ 64,04 (sessenta e quatro Reais e quatro centavos)

Ao Oficial	51,24
Ao Estado	0,00
A Carteira Prev.	10,25
Ministério Público	0,00
Fundo Lei 10.199/98	0,00
Tribunal de Justiça	0,00
Santa Casa	0,00
ITBI/ITCMD	0,00
Registro de Imóvel	0,00
Desp. Autorizadas	0,00
TOTAL	64,04

São Vicente, 26 de Outubro de 2023

Cartório

Recebi na data supra a 1a. via deste recibo.

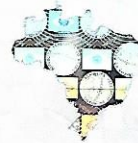
Cliente

Banco: _____
Agência: _____
Cheque Nominal: _____
Valor R\$: _____

Escrevente: NADINI RIBEIRO DOS SANTOS

Cartão: 000130





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Selo: 1226712CE000000023092723Q

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes

FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI

CPF

03541136820

LEILA APARECIDA SPEERS HAYDEN GALLOTTI

10861460855

MATRÍCULA:

122671 01 55 1991 2 00137 216 0020570 49

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI, nascido no dia 22 de maio de 1960, natural de Padula, Prov. Salerno - Itália, de nacionalidade italiana, filho de BELMIRO GALLOTTI e de TERESINHA ULISSE GALLOTTI

LEILA APARECIDA SPEERS HAYDEN, nascida no dia 03 de agosto de 1963, natural de Padula, Prov. Salerno - Itália, de nacionalidade italiana, filha de LUIZ BANDEIRA HAYDEN e de MARIA THEREZA SPEERS HAYDEN.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO(POR EXTENSO)

dois de outubro de mil novecentos e noventa e um

DIA

02

MÊS

10

ANO

1991

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI

LEILA APARECIDA SPEERS HAYDEN GALLOTTI

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Anotação 01: Conforme comunicação recebida do Registro Civil do 1º Sub. de Santos/SP, às fls.154, do Lv.E-04, nº 1322, datada de 19/02/1999, procedo a esta anotação para ficar constando a inscrição da nacionalidade brasileira do contraente Francisco Antonio Gallotti, nos termos do art.32, paragrafo 1º da Lei 6015/73 do C.C. e art. 12, inciso I, alinea C da Constituição Federal do Brasil, nos termos da sentença proferida em 11/02/1999. Santos, 31 de janeiro de 2006.

DIZERES DE AVERBAÇÃO: Conforme artigo 6º do Provimento CNJ nº 63/2017 e consulta realizada junto à base de dados da RFB/CRC-Nacional, averbo para ficar constando neste assento, que o casal está inscrito no CPF sob nº 03541136820 e 10861460855, respectivamente. Santos, 16 de novembro de 2023.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada Consta.

Registro Civil das Pessoas
Naturais de Santos - 2º Subdistrito
Aldir Pascoal Monte Bello - Oficial Titular
Santos/SP
Av. Washington Luiz, 61 - Vila Mathias
CEP: 11050201 - Fone: (013) 3234-2811
e-mail: registrocivil2@uol.com.br



O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santos - SP, 17 de novembro de 2023.

Bruna Rodrigues Woller Alves
22 Subdistrito de Santos-SP
Escrevente Autorizada

Bruna Rodrigues Woller Alves
Escrevente Autorizada

Custas:

Oficial: ...R\$ 51.24
SEFAZ:..... R\$ 10.25
ISSQN:..... R\$ 1.03
Total: ...R\$ 62.52
Guia nº 46/ 2023

Digitado por: Thayna

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		Número do livro	
Matrícula	001883015519871000305000053331	fff (0003)	ggg (050)
Padrão	aaaaabbbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ll	Número da folha	
DETALHAMENTO		Número do Termo	
Códigos Naturais da Serventia		hhhhhh (0000533)	
Códigos Naturais da Serventia		4: Livro C (órgão)	
Códigos Naturais da Serventia		3: Livro B (Auxiliar) (resoluto de	
Códigos Naturais da Serventia		2: Livro A (Principal) (tribunal de	
Códigos Naturais da Serventia		1: Livro A (Principal) (tribunal de	

cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo:

55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

ddd (1987) Ano do Registro

e (1) Tipo do livro, sendo:

4: Livro C (órgão)

3: Livro B (Auxiliar) (resoluto de

2: Livro A (Principal) (tribunal de

1: Livro A (Principal) (tribunal de



FSC
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC C108334



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Selo Digital: 1226712PV000000017449222M

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

TERESINHA ANTONIA GALLOTTI

CPF

01808597818

MATRÍCULA:

122671 01 55 2022 4 00139 183 0066583 42

SEXO

feminino

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

viúva com 84 anos de idade

NATURALIDADE

Ribeirão Preto - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 20895148 SSP/SP

ERA ELEITOR

Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filha de ISIDORO ULISSE e de LIDIA MONTEIRO. Residente: Avenida Dr. Bernardino de Campos, nº 145, Vila Belmiro, em Santos - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO

vinte de agosto de dois mil e vinte e dois, às 17:17 horas

DIA

20

MÊS

08

ANO

2022

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Associação Hospitalar Casa de Saúde de Santos, Santos- SP.

CAUSA DA MORTE

falência múltiplas de órgãos, IRA, broncopneumonia bacteriana (Covid 19 negativo), DM2 (diabetes mellitus tipo 2)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério do Paquetá, Santos/SP

DECLARANTE

ANASTACIA GALLOTTI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Médico(a) Dr(a). Gustavo Hedjaze Diegues, CRM 207199

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

Ato lavrado em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Era viúva de Belmiro Graco Gallotti, cujo casamento realizou-se no dia 19/07/1963, nesta Serventia (Lv.B-46, fls. 104v, nº 19832). Deixa os seguintes filhos: Anastacia Gallotti, José Gallotti, Francisco Antonio Gallotti e Ercilia Gallotti Zuniga, maiores de idade. Não deixa bens, nem testamento. Não era eleitora * As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Registro Civil das Pessoas

Naturais de Santos - 2º

Subdistrito

Aldir Pascoal Monte Bello - Oficial Titular
Santos/SP

Av. Washington Luiz, 61 - Vila Mathias

CEP: 11050201 - Fone: (013) 3234-2811

e-mail: registrocivil2@uol.com.br

Bruna Rodrigues Woller Alves
Escrevente Autorizada
2º Subdistrito de Santos-SP

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santos - SP, 26 de agosto de 2022.

Bruna Rodrigues Woller Alves
Escrevente Autorizada

Custas:

Oficial: ..R\$ 31.87

SEFAZ:..... R\$ 6.37

ISSQN:..... R\$ 0.65

Total:R\$ 38.89

Guia nº 35/ 2022

Digitado por: Silmara

2º REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO MONTE BELLO

AV. WASHINGTON LUIZ, N.º 61 (CANAL 3)

CEP. 11050-201

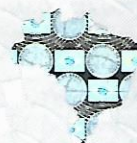
Este documento é assinado digitalmente por ERIC LUIZ DE SAO PAULO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 15/02/2025 às 15:53, sob o número WSTS25700613158. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/abrir_documento.do, informe o processo 1023427-06.2022.8.26.0562 e código sCACJ8u4.



DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	001830155 1987 1 0003 050 0000533 31	cc (56)	Tipo do Serviço Prestado, sendo:	ffff (0003)	Número do livro
Padrão	aaaaabbbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii	ddd (1987)	55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ggg (050)	Número da folha
aaaaa (00186-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)	e (1)	Tipo do livro, sendo:	hhhhhh (0000533)	Número do Termo
			1: Livro A (Nascimento)		
			4: Livro C (óbito)		

Selo Digital nº: 1229452CE0000000266938230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

JOSÉ GALLOTTI

CPF

074.041.888-22

ADRIANA GARCIA BERDEGO GALLOTTI

CPF

035.158.969-45

MATRÍCULA

122945 01 55 2003 2 00166 148 0050954-36

— NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES —

JOSÉ GALLOTTI, nascido no dia quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco (15/12/1965), em SANTOS, SP, registrado em 2º SUBD., residente em SÃO VICENTE/SP, nacionalidade BRASILEIRA, filho **BELMIRO GRECO GALLOTTI** e de **TEREZINHA ANTONIO GALLOTTI**.

ADRIANA GARCIA BERDEGO, nascida no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta e nove (26/06/1979), em LONDRINA, PR, registrada em 2º OFÍCIO, residente em SÃO VICENTE/SP, nacionalidade BRASILEIRA, filha **VICENTE GARCIA BERDEGO** e de **JANETE LEAL**.

— DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO —

TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS

DIA

13

MÊS

12

ANO

2003

— REGIME DE BENS DO CASAMENTO —

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

— NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO) —

ELE: continuará a usar o MESMO NOME.

ELA: passará a usar o nome de ADRIANA GARCIA BERDEGO GALLOTTI.

— AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER —

A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO/ANOTAÇÃO À MARGEM DO TERMO. VIDE VERSO.

— ANOTAÇÕES DE CADASTRO —

JOSÉ GALLOTTI: SEM INFORMAÇÃO.

ADRIANA GARCIA BERDEGO: SEM INFORMAÇÃO.

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca
de São Vicente - São Paulo

Ana Paula Goyos Browne - Oficiala

Rua Jacob Emmerich, 527 - Centro - São Vicente/SP
Cep 11310-071 - Fone (13) 3468-5363/(13)3568-4982

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Vicente, 26 de outubro de 2023

Nadani Ribeiro dos Santos
NADANI RIBEIRO DOS SANTOS
ESCREVENTE

Nadani Ribeiro dos Santos
Escrevente
Registro Civil de S. Vicente - SP

Emolumentos:

OFICIAL: R\$ 68,32 / IPESP: R\$ 13,67 / ISS: R\$ 3,40 / TOTAL: R\$ 85,39

Digitado por: RAFAELLA

122945 - AA000262628 07/23

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada digitalmente por RAFAELLA GALLOTTI em 15/02/2025 às 15:53, sob o número WSTS25700613158. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023427-06.2022.8.26.0562 e código 92mzwizA.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES

AVERBAÇÃO: O Sr. JOSÉ GALLOTTI está inscrito no CPF sob o nº 074.041.888-22 e a Srª ADRIANA GARCIA BERDEGO GALLOTTI está inscrita no CPF sob o nº 035.158.969-45, conforme consulta realizada nesta data junto à base de dados da Receita Federal do Brasil, disponibilizada pela Central de Informações do Registro Civil - CRC.

AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO: Aos quinze (15) de agosto de dois mil e vinte e três (2023), neste cartório, dando cumprimento a Escritura Pública de divórcio, lavrada no 3º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Títulos da Comarca de Joinville/SC, datada de 27/07/2023, registrada no livro nº 1331, às folhas 100-101, procedo esta averbação à margem do assento de casamento ao lado, para ficar constando o divórcio do casal, tudo de conformidade com a Lei 11.441 de 04/01/2007, ficando assim dissolvida a sociedade conjugal entre eles, a divorcianda continua a usar o nome de casada, ou seja, ADRIANA GARCIA BERDEGO GALLOTTI. As partes declaram que não possuem bens a partilhar. Nada mais. Selo digital Nº 1229452AV0000000254722238.

São Vicente, 26 de outubro de 2023

NADINI RIBEIRO DOS SANTOS
ESCREVENTE

Nadini Ribeiro dos Santos
Escrevente
Registro Civil de S. Vicente-SP

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		cc (55)	ff (0003)	Número do livro
Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31			
Padrão	aaaaabbbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii		ggg (050)	Número da folha
			hhhhhh (0000533)	Número do Termo
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)		ii (31)	
bb (01)	Código do Arquivo, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro C (Divórcio) 4: Livro C (óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Testamentos)			

Este documento é uma cópia digital assinada digitalmente por ERIC LUIZ GALLOTTI, inscrita no CPF nº 074.041.888-22, e ADRIANA GARCIA BERDEGO GALLOTTI, inscrita no CPF nº 035.158.969-45, em 15/02/2025 às 15:53, sob o número WSTS25700613158. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta digital/pgmatr/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1023427-06.2022.8.26.0562 e código 92mzwiaA.



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C108334

Inscrição Imobiliária:	66.043.021.031	Exercício:	2024
Ano base:	2024	Aviso:	142985
Valor do documento:	7.419,36	Data de Vencimento:	13/01/2025

Nosso Número 09/25056085935-9	Espécie R\$	Quantidade	Valor Cobrado 9.061,13	Espécie Doc. DM	Agência/Código Cedente 0045-0/0026214-5
Sacado TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI					
Endereço RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11 - ANDAR 8					
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL					

RECIBO DO SACADO
Autenticação Mecânica

Corte na Linha Pontilhada



237-2 |

23790.04506 92505.608593 35002.621403 6 99600000906113

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO E BRADESCO EXPRESSO					Vencimento 13/01/2025
Cedente MUNICÍPIO DE SANTOS - CNPJ: 58.200.015/0001-83 Praça Mauá s/n - CEP 11010-900 - Santos/SP					Agência/Código Cedente 0045-0/0026214-5
Data do Documento 12/01/2025	Número do Documento 142985	Espécie Doc. DM	Aceite	Data Processamento 12/01/2025	Nosso Número 09/25056085935-9
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 7.419,36
Instruções IPTU 2024 - PARCELA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO.  Pague aqui - PIX					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa 1.641,77
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado 9.061,13
Sacado TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI CPF/CNPJ: 018.085.978-18 RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11 - ANDAR 8 11045-551 Boqueirão SANTOS SP Sacador/Avalista					

Autenticação Mecânica
FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na Linha Pontilhada



8º TABELIÃO DE NOTAS DE SAI
 PRAÇA D. IDILIO JOSÉ SOARES, 42 LJ I e II - CENTRO * CEP 1
 Fone: (13) 3202-6333 * e-mail: contato@8cartoriodesantos.com.br * Site:
 C.N.P.J. 15.069.557/0001-56
 Dra. FERNANDA MIMURA DE CAMARGO PENTEADO -

RECIBO Nº 480478

Livro: 0259 - Página: 243/243 - Guia: 39/2022 - L 586 F 85 PROTOCOLO Nº 21993.

Natureza: CERTIDÃO OU REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO

Espécie: CERTIDÃO

Escrevente: DRA FERNANDA MIMURA DE CAMARGO PENTEADO

Recebido de: FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI

A importância de R\$ 164,97 (Cento e Sessenta e Quatro Reais, e Noventa e Sete Centavos.)

Atos Praticados	Valores
Certidão ou traslado CUSTAS INTEGRAIS	Venal: R\$ *****0,00 In
Certidão ou traslado CUSTAS INTEGRAIS	Venal: R\$ *****0,00 In

* Descrição de outros nas despesas extras:

002 AUTENTICAÇÃO***** R\$ **8,64

001 FOTOCÓPIA***** R\$ **0,83

As despesas extras foram autorizadas pelo cliente

SANTOS-SP, 29/09/2022.

Optei pelo NÃO

REGISTRO: _____

Não nos responsabilizamos pelo registro da escritura ou outros atos, cujos valores não integram o recibo.

PAGO
 18.07.2022
 8º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
 RESPONSÁVEL PELO CAIXA DO CARTÓRIO

Safrapay

MASTERCARD - VIA CLIENTE
 8 TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
 R. P. D. IDILIO JOSÉ SOARES,
 CNPJ=15.069.557/0001-56
 ESTAB=0001/9371
 SANTOS-SP
 TERM=19265052
 DOC=2571

29/09/2022

16:01:15

CARTÃO:

CREDITO A VISTA

VALOR:

R\$164,97

NSU=13690785041

AUT=04721

INAP821100921

Emolumentos	R\$	*****92,
Estado	R\$	*****26,
Sec. Fazenda	R\$	*****18,
Imposto Municipal	R\$	*****1,
Ministério Público	R\$	*****4,
Registro Civil	R\$	*****4,
Tribunal Justiça	R\$	*****6,
Santa Casa	R\$	*****0,
Total Emol.	R\$	****155,
Outros *	R\$	*****9,
Total Parcial	R\$	****164,
ITBI/ITCMD	R\$	*****0,
Reg. Imóveis Deposito	R\$	*****0,
TOTAL	R\$	****164,



8º Tabelião de Notas de Santos
Fernanda Mimura de Camargo Penteado
Tabeliã Titular



CARTÓRIOS
QUEM
PROTEGE
VOCÊ.

Fls. 160
8º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
FERNANDA MIMURA DE CAMARGO PENTEADO
TABELIÃ TITULAR

8º Tabelião de Notas de Santos
Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente certidão anexa extraída pelo sistema reprográfico, conforme faculta o item 148, seção VI, capítulo XVI das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, c.c. Artigo 6º, inciso II, Lei Federal n.º 8.935/94, é cópia autêntica da **ESCRITURA DE TESTAMENTO** lavrada neste Tabelionato, às páginas n.º 243/246, do livro n.º 259 em 13 de junho de 2.008, "A margem vê-se a seguinte anotação: **ATO RETIFICADO NO: LIVRO 586 PÁG. 085, Destas Notas EM 09/08/2019. (a) Fernanda Mimura de Camargo Penteado, Tabeliã Titular**". foi expedida a requerimento de Francisco Antonio Gallotti, mediante apresentação de cópia autenticada do óbito do testador, conforme dispõe o item 153, do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As custas e contribuições foram recolhidas por verba. Emolumentos: Ao tabelião: R\$ 46,35; Ao Estado: R\$ 13,17; À Secretária da Fazenda: R\$ 9,01; Ao Imposto Municipal R\$ 0,92; Ao Ministério Público R\$ 2,22; Ao Registro Civil: R\$ 2,44, TJ: 3,18, À Santa Casa: R\$ 0,46; Total: R\$ 77,75. Guia: 39/2022. O referido é verdade e dou fé. **Santos, 29 de setembro de 2.022, às 15:49.**

conferi, subscrevi e assino.

As Certidões dos Atos Notariais expedidas pelo
"MEIO REPROGRÁFICO" são aptas à produção
dos mesmos efeitos daquelas expedidas em
relatório datilografado.

(Decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do
Estado de São Paulo, de 06/12/1997, processo n.º 017848/96)
Qualquer Rasura Invalidará a Presente Certidão.



Selo Digital:

1222341CE0000000215239227



ATO REVOGADO

Livro 586 Pág. 085

Doutor [assinado]

em 09/08/2017

ESCRITURA DE TESTAMENTO
NA FORMA ABAIXO.-

Aos treze (13) dias

do mês de junho do ano de dois mil e oito (2008), nesta cidade e comarca de Santos, Estado de São Paulo, em meu Cartório, à Praça Dom Idílio José Soares nº 42 – Loja 1, perante mim, Tabeliã do 8º Cartório de Notas da Comarca de Santos e as duas (02) testemunhas especialmente convocadas para este ato, ao final nomeadas, qualificadas e assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, compareceu como outorgante testadora, TERESINHA ANTONIA GALLOTTI, que também é conhecida e assina, TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI, brasileira, viúva, comerciante aposentada, portadora do RG nº. 2.089.514-8/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 018.085.978/18, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Governador Pedro de Toledo nº. 11 apto. 8; reconhecida como a própria de que trato, por mim Tabeliã, através dos documentos acima enumerados e a mim exibidos, e no uso e gozo de suas faculdades mentais, como se inferiu do acerto e





8º CARTÓRIO
DE NOTAS DE SANTOS
CAMARGO PENTEADO
LIVRO 0259
PAGINA 244

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
8º Tabelião de Notas de Santos

Fernanda Mimura de Camargo Penteado

8º TABELIÃO DE NOTAS
TABELIÃO DE SANTOS
COMARCA DE SANTOS



CARTÓRIOS
QUEM
PROTEGE
VOCE.

8º TABELIÃO DE NOTAS
Nº. 162
FERNANDA MIMURA DE CAMARGO PENTEADO
TABELIÃO DE SANTOS

segurança com que respondeu às perguntas que lhe foram feitas, do que de tudo dou fé.- E, pela **outorgante testadora**, em voz alta e idioma nacional, perante as testemunhas, me foi dito que, de sua livre e espontânea vontade, sem sugestão, induzimento ou coação, resolvera fazer este seu testamento, revogatório de qualquer outro anterior, para que somente este produza seus efeitos legais, pela forma seguinte: **DISSE: PRIMEIRO:-** Que é natural da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, onde nasceu aos **treze dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito (13/06/1938)**, sendo filha de Isidoro Ulisse e de Lúcia Monteiro, já falecidos.- **SEGUNDO:-** Que foi casada em primeiras e únicas núpcias, anteriormente à lei 6.515/77 com **Belmiro Greco Gallotti**, falecido em 24 de março de 1984, conforme certidão de óbito nº. 14.910, do Livro C-101, às fls. 71-vº, expedida pelo Registro Civil do 2º. Subdistrito de Campinas, Estado de São Paulo, de cujo matrimônio possui quatro (04) filhos, de nomes: **Ercília Gallotti Zuniga**, **Francisco Antonio Gallotti**, **Anastácia Gallotti** e **José Gallotti**, todos maiores e casados.- **TERCEIRO:-** Que possuindo herdeiros necessários descendentes, pode dispor livremente da **parte disponível** de todos os seus bens.- **QUARTO:-** Que por ocasião de sua inevitável morte, é desejo dela testadora que seja observado o seguinte: **deixa e lega** à sua neta **STEFANIE GALLOTTI BORGES CARNEIRO**, brasileira, solteira, menor púbere com 17 (dezessete) anos de idade, estudante, portadora do RG nº. 46.452.651-6/SSP-SP e do CIC nº. 381.119.828/95, residente e domiciliada no mesmo endereço da testadora, a totalidade da **parte disponível do único bem IMÓVEL** que atualmente possui ou outro(s) que vier a substituí-lo(s).-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ABULTERAÇÃO, FALSURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

SP09580259244



PC DOM IDILIO JOSE SOARES, Nº 42 LOJA: 01 E 02 - CENTRO
SANTOS, SP, CEP 13040-170

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/02/2025 às 15:53, sob o número SP25700613158. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1023427-06.2022.8.26.0562 e código A5Rde12E.



8º TABELIÃO DE NOTAS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CIDADE DE SANTOS
COMARCA DE SANTOS
Estado de São Paulo

LIVRO 0259
PAGINA 245

QUINTO:- Que, nomeia como testamenteira a ora legatária nomeada, **Stefanie Gallotti Borges Carneiro**, acima identificada e qualificada, dando-a por abonada em juízo ou fora dele, independentemente de fiança ou caução.- **SEXTO:-** Que, por esta forma tinha por feito este seu testamento, que dá por bom, firme e valioso para valer por qualquer forma de direito, rogando às autoridades que o cumpram e façam cumprir no que nele se contém e declara.- Assim o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lhe lavrei nas minhas notas, segundo me foi ditado pela outorgante **testadora**, perante as testemunhas, lendo-o em seguida, em voz alta, à **testadora**, perante as testemunhas, achando-o, ela **testadora**, segundo sua vontade e ditara, pelo que o aceita e assina juntamente com as testemunhas sempre presentes e que são: **1ª.)- Durval Rodrigues**, brasileiro, divorciado, cartorário, portador do RG nº. 3.134.542/SSP-SP e do CIC nº. 024.609.478/87, residente e domiciliado em São Vicente, neste Estado, na Rua Vicente de Paula Dalle Coutinho nº. 52; e, **2ª.)- Antonio Carlos de Oliveira Leite Rollo**, brasileiro, divorciado, cartorário, portador do RG nº. 5.740.007/SSP-SP e do CIC nº. 782.510.018/20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pindorama nº. 29 apto. 33; todos comigo, Tabeliã, do que dou fé, de terem sido cumpridas e observadas todas as formalidades prescritas pelo artigo 1.864 do Código Civil Brasileiro e que são: **I)-** Ter sido o testamento escrito por mim Tabeliã e Oficial Público, no livro próprio de notas, de acordo com as declarações da **testadora**; **II)-** Depois de escrito, foi o testamento lido em voz alta e clara, pausadamente, por mim Tabeliã, à **testadora** e as testemunhas instrumentais, a um só tempo; **III)-** Depois de lido, foi o testamento assinado pela **testadora**,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
8º Tabelião de Notas de Santos

Fernanda Mimura de Camargo Penteado

8º TABELIÃO DE NOTAS
Tabelião de Santos
COMARCA DE SANTOS



CARTÓRIOS.
QUEM
PROTEGE
VOCE.

Fls.

Fernanda Mimura
Camargo Penteado
Tabeliã Titular

8º CARTÓRIO
DE NOTAS DE SANTOS
LIVRO 0259
PAGINA 246

pelas testemunhas instrumentais, comigo Tabeliã.- Eu,

(Sueli Maria Túmoli), Tabeliã, o escrevi
e subscrevo.

Terezinha Antonia Gallotti
Terezinha Antonia Gallotti

Terezinha Antonia Gallotti
Terezinha Antonia Gallotti

Durval Rodrigues
Durval Rodrigues

Antonio Carlos de Oliveira Leite Rollo
Antonio Carlos de Oliveira Leite Rollo

Emol.	567,66
Sec. Faz.	161,33
Ipasp	119,51
R. Civil	99,28
T. Just.	29,28
Sta. Casa	5,68
Total	943,94
Quil n.º	117
Data	17.10.2025

SP09580259246



PC DOM IDILIO JOSE SOARES, Nº 42 LOJA: 01 E 02 - CENTRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/02/2025 às 15:53, sob o número WSTST5700613158. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023427-06.2022.8.26.0562 e código A5Rde12F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



**ESTE LADO
EM BRANCO**
8.º TABELIAO DE NOTAS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2.º SUBDISTRITO

COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOAQUIM NABUCO, 05 - CEP 11015-460 - TELEFONE: (013) 234-2811

BEL. JOSÉ JULIO PEREIRA

OFICIAL

CÁSSIO LUIZ PEREIRA
SUBSTITUTO

FÁBIO JOSÉ PEREIRA
SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, às folhas 150, do livro B nº 101 de Registro de Casamento, sob nº de ordem 9.788, foi lavrado o assento de matrimônio de **ARARIPE ZUNIGA** com **ERCILIA GALLOTTI**,

no dia **vinte e um de maio de mil novecentos e oitenta e três** (21/05/1983), contraído perante o MM. Juiz de casamento DR. ROLIVAR NEVES, sob o regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

Ele, solteiro, **ESTUDANTE**, natural de **SANTOS**, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito (23/10/1958), residente em Santos, Estado de São Paulo, filho de **ESTEVÃO ZUNIGA** e de **ISIS FALCÃO ZUNIGA**.

Ela, solteira, **ESTUDANTE**, natural de **SANTOS**, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove (28/02/1959), residente em Santos, Estado de São Paulo, filha de **BELMIRO GRECO GALLOTTI** e de **TERESINHA ANTONIO GALLOTTI**.
A contraente passou a assinar **ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº II e IV, do Código Civil.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.
Santos, 09 de dezembro de 1998.

FÁBIO JOSÉ PEREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

Reconheço a firma supra de **FÁBIO JOSÉ PEREIRA** e dou fé.
Santos, 09 de dezembro de 1998.
Em testemunho da Verdade.

MAURICIO TEIXEIRA DE ANDRADE
Escrevente Autorizado

Emolumentos	Estado	Cart. Serv.	Apanagis	Total
8,97	0,16	1,79	0,00	10,92

Selos recolhidos pela guia nº 00277/98.
Digitado por: ANAURI



05136

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB/SP nº 243.449

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA
DE SANTOS/SP**

Processo nº: 1023427 06 2022.8 26 0562

Espólio de: Teresinha Antônia Gallotti

Ercilia Gallotti Zuniga, já qualificado nos autos do inventário em epígrafe, postulando em causa própria, OAB/SP 243449, na qualidade de inventariante, com endereço profissional constante do rodapé, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 619 do Código de Processo Civil, requerer:

**PEDIDO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL DE ÚNICO IMÓVEL
DO ESPÓLIO**

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB/SP nº 243.449

para fins de evitar o perecimento do bem por dívidas de condomínio e IPTU

pelos fundamentos fáticos e jurídicos que passa a expor:

DOS FATOS

1.Encontra-se em curso o presente inventário dos bens deixados pelo falecimento de Teresinha Antônia Gallotti, sendo o bem principal e único de valor significativo, um imóvel localizado à Rua Governador Pedro de Toledo nº 11 8º andar, cobertura, bairro vila rica em Santos São Paulo, registrado sob matrícula nº 40.217, no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP;

2.O referido bem encontra-se **indivisível**, sendo inviável sua partilha física entre os herdeiros.

3.Ocorre que o imóvel em questão acumula **dívidas expressivas de IPTU e encargos condominiais**, que já somam \$ 230.183,68, (duzentos e trinta mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos),consoante se demonstram nos documentos anexos,, com risco iminente de **execução fiscal, penhora e perda do bem**, além de aumento contínuo de juros, multas e encargos legais.

DO DIREITO

Conforme dispõe o art. 619 do CPC:

Ericilia Gallotti Zuniga

OAB/SP nº 243.449

Art. 619. O juiz poderá autorizar a venda de bens do espólio para pagamento de dívidas, observadas as disposições deste Código quanto à excussão.

Considerando que o imóvel é indivisível e constitui o único bem de valor do espólio, e tendo em vista o risco de **perecimento do patrimônio hereditário**, mostra-se imprescindível a **alienação judicial do bem em leilão público**, com a devida prestação de contas ao final, a fim de preservar o valor patrimonial a ser partilhado entre os herdeiros.

Ademais, o Superior Tribunal de Justiça já consolidou entendimento de que a venda judicial de bens do espólio pode ser autorizada para saldar obrigações essenciais, notadamente débitos tributários e condominiais que possam comprometer o patrimônio deixado.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

- a) A **autorização para venda judicial do imóvel** pertencente ao espólio, por meio de **leilão público**, nos termos do art. 619 do CPC;
- b) A nomeação de leiloeiro oficial para condução do ato, com observância das normas processuais e da lei de leilões, fixando-se o **valor mínimo de avaliação conforme laudo ou valor venal atualizado (a ser apresentado)**;

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB/SP nº 243.449

c) A autorização para que os **recursos arrecadados com a alienação sejam prioritariamente utilizados para o pagamento das dívidas de condomínio e IPTU**, evitando-se a perda do bem por execução forçada;

d) A intimação dos demais herdeiros para ciência e manifestação sobre o pedido, caso ainda não tenham anuído;

e) A posterior prestação de contas pelo inventariante, com a regular destinação dos valores remanescentes, se houver, conforme a partilha homologada ou a ser apresentada.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, especialmente documentos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 08 de julho de 2025

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB/SP 243449

Apto 08 - Rua Gov Pedro de Toledo , 11 - Santos SP							
Prefeitura de Santos - Lançamento nº 66.043.021.031							
HISTÓRICO DÉBITOS	POSIÇÃO	HISTÓRICO DÉBITOS	Valor (R\$)	CUSTAS	HONORÁRIOS	Valor (R\$)	
Proc. nº 1520246-08.2020.8.26.0562 - 2ª Vara	07/07/2025	Debitos Divida Ativa Ano Base 2019	7.123,90	26,00	712,39	7.862,29	
Proc. nº 1519097-40.2021.8.26.0562 - 2ª Vara	07/07/2025	Debitos Divida Ativa Ano base 2020	14.144,40	26,00	1.414,41	15.584,81	
Proc. nº 1520628-93.2023.8.26.0562 - 2ª Vara	07/07/2025	Debitos Divida Ativa Ano Base 2021	13.379,21		1.337,92	14.717,13	
IDA nº10.956-2023 ref 2022 - PMS	07/07/2025	Debitos Divida Ativa Ano Base 2022	12.295,76		614,78	12.910,54	
IDA nº 1.521-2024 ref 2023 - PMS	07/07/2025	IPTU/2023 de 01 à 12/2023 - Com encargos	10.619,89		530,99	11.150,88	
IDA nº 2.058-2025 ref 2024 - PMS	07/07/2025	IPTU/2024 de 01 à 12/2024 - Com encargos	9.594,39		479,71	10.074,10	
IPTU/2025 - Parcelas de 01 à 07/12/2025 abertas	07/07/2025	IPTU/2025 de 01 à 07/2025 - Com encargos	5.034,45			5.034,45	
TX. COND. COMPETÊNCIA de 03/2022 à 06/2025	30/06/2025	DÉBITOS CONDOMINIAIS de 2022_03 à 2025_06	152.849,48			152.849,48	
		RESUMO					
		1 - PREFEITURA + CUSTAS + HONORÁRIOS	R\$ 77.334,20				
		2 - CONDOMÍNIO	R\$ 152.849,48				
		TOTAL (1 + 2) em 2025_07_07 =	R\$ 230.183,68				

Inadimplência, acordos e cobranças judiciais por unidade

Com posição em 30/06/2025; Com sacado; Com competência

008 - TERESINHA ANTONIA GALLOTTI

Inadimplência

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/05/2022	04/2022	1147	185713	2.660,53	1.147,00	60,82	380,38	424,87	4.673,60
10/06/2022	05/2022	1116	198496	2.652,54	1.116,00	60,35	365,05	419,39	4.613,33
10/07/2022	06/2022	1086	211820	2.454,37	999,12	55,47	319,20	382,82	4.210,99
10/08/2022	07/2022	1055	223240	2.578,66	1.023,35	58,68	355,31	401,60	4.417,60
10/09/2022	08/2022	1024	237363	2.582,37	993,28	58,98	366,43	400,11	4.401,17
10/10/2022	09/2022	994	249241	2.523,75	944,30	57,81	366,50	389,24	4.281,60
10/11/2022	10/2022	963	262204	2.349,73	847,44	53,50	325,44	357,61	3.933,72
10/12/2022	11/2022	933	274559	2.581,61	905,01	58,54	345,56	389,07	4.279,79
10/01/2023	12/2022	902	287706	2.685,91	902,00	60,53	340,76	398,92	4.388,12
10/02/2023	01/2023	871	299215	2.463,45	792,61	55,23	297,90	360,92	3.970,11
10/03/2023	02/2023	843	311846	2.651,94	817,71	58,96	295,93	382,45	4.206,99
10/04/2023	03/2023	812	326334	2.650,59	787,64	58,51	275,00	377,17	4.148,91
10/05/2023	04/2023	782	337719	2.423,36	688,16	53,17	235,22	339,99	3.739,90
10/06/2023	05/2023	751	353252	2.440,17	660,88	53,42	230,70	338,52	3.723,66
10/07/2023	06/2023	721	366929	2.586,92	677,74	56,68	246,84	356,82	3.925,00
10/08/2023	07/2023	690	379681	2.635,56	655,50	57,67	248,02	359,68	3.956,46
10/09/2023	08/2023	659	396026	2.787,18	659,00	60,85	255,29	376,23	4.138,55
10/10/2023	09/2023	629	407522	2.641,72	597,55	57,52	234,49	353,13	3.884,41
10/11/2023	10/2023	598	420849	2.719,07	580,06	59,07	234,28	359,25	3.951,73
10/12/2023	11/2023	568	433528	2.718,91	550,96	58,90	226,02	355,48	3.910,27
10/01/2024	12/2023	537	449050	2.712,71	515,52	58,44	209,13	349,58	3.845,38
10/02/2024	01/2024	506	460218	2.689,34	480,70	57,69	195,22	342,30	3.765,25
10/03/2024	02/2024	477	474275	2.591,23	434,07	55,13	165,22	324,57	3.570,22
10/04/2024	03/2024	446	489190	2.717,18	423,70	57,72	168,63	336,72	3.703,93
10/05/2024	04/2024	416	503485	2.662,62	386,88	56,34	154,54	326,04	3.586,48
10/06/2024	05/2024	385	519354	2.611,97	350,35	55,02	138,95	315,63	3.471,90
10/07/2024	06/2024	355	535440	2.462,49	301,75	51,76	125,56	294,16	3.235,75
10/08/2024	07/2024	324	550232	2.809,05	314,28	58,82	132,05	331,42	3.645,60
10/09/2024	08/2024	293	563560	2.742,36	278,35	57,44	129,49	320,76	3.528,40
10/10/2024	09/2024	263	576939	3.108,85	281,41	64,83	132,54	358,76	3.946,39
10/11/2024	10/2024	232	594644	3.018,54	238,96	62,59	111,16	343,13	3.774,38
10/12/2024	11/2024	202	608849	3.511,53	242,40	72,53	115,17	394,16	4.335,79
10/01/2025	12/2024	171	623047	3.293,66	191,52	67,68	90,43	364,33	4.007,60
10/02/2025	01/2025	140	640016	3.295,55	156,80	67,61	85,07	360,50	3.965,53
10/03/2025	02/2025	112	652265	2.978,29	112,00	60,31	37,38	318,80	3.506,78
10/04/2025	03/2025	81	667751	2.965,69	80,19	59,72	20,49	312,61	3.438,70
10/05/2025	04/2025	51	682505	2.613,01	43,86	52,40	6,79	271,61	2.987,67
10/06/2025	05/2025	20	697108	2.640,14	17,40	52,80	0,00	271,03	2.981,37
Total				103.212,55	21.195,45	2.223,49	7.962,14	13.459,38	148.053,01

Processos

Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor	Saldo
10/04/2022	03/2022	173993	Cotas do Mês	2.070,44	2.070,44
			Fundo de Obras PARC. 20/50	439,54	2.509,98
			Fundo de Reserva	200,67	2.710,65
			Tarifa Registro de Cobrança	2,25	2.712,90
			Juros 0,033 ref. a (1177 dias em atraso)	1.212,31	3.925,21
			Multa (2,00%)	62,67	3.987,88
			Atualização monetária do índice 2,46507 para o índice 2,84737	420,74	4.408,62
			Honorários (10,00%)	440,86	4.849,48

Listando 1 cobrança

4.849,48



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERIC LIA GALLOTTI e enviado para o processo 1023427-06.2022.8.26.0562 e código X5urcw46. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1023427-06.2022.8.26.0562 e código X5urcw46.

Unidade
008

Composição da cobrança		
Cotas do Mês	1.992,92	
Fundo de Obras PARC. 51º/75	439,54	
Fundo de Reserva	192,37	
Tarifa Registro de Cobrança	4,00	
RATEIO PRINCIPAL		
JUN/2025		
DESPESAS	VALOR	TOTAL

* ORDENADOS- DIREITO TRABALHISTA (17,90 %)		
SALÁRIO - SEVERINO RAMO SANTIAGO DA SILVA - 05/2025	944,00	
ADIANTAMENTO SALARIAL - SEVERINO RAMO SANTIAGO DA SILVA - 20/06/2025	481,00	
VALE TRANSPORTE - SEVERINO RAMO SANTIAGO DA SILVA - 07/2025	611,00	
CESTA BÁSICA - SEVERINO RAMO SANTIAGO DA SILVA - 05/2025	250,00	
TELEMEDICINA - ATIV - ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - 06/2025;NF-92806	32,00	
VALE ALIMENTAÇÃO - PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. - 06/2025	541,97	2.859,97
* ENCARGOS SOCIAIS (16,87%)		
INSS - MINISTÉRIO DA FAZENDA - 05/2025 + EMPRESAS + IR + PIS	1.727,59	
FGTS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 05/2025 - SIND. EMP. ED. COND. SANTOS E CUBATAO E EMPR. EMPRESA - 05/2025	911,76 37,22	
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - SIND. EM P. ED. COND. SANTOS E CUBATAO E EMPR. EMPRESA - 05/2025	18,61	2.695,18
* AGUA- LUZ- TELEFONIA (18,69%)		
CPFL - CPFL - 06/2025	664,92	
SABESP - SABESP - 05/2025	2.212,69	
VIVO - VIVO - 06/2025	108,77	2.986,38
* DESPESAS OCB (5,91%)		
HONORÁRIOS - OCB - ORGANIZAÇÃO DE CONDOMÍNIO E BENS - 292;NF-51678	848,68	
HONORÁRIOS - OCB - ORGANIZAÇÃO DE CONDOMÍNIO E BENS - ISSQN 3,00%;NF-51678	-28,31	
MATERIAL DE EXPEDIENTE - OCB - ORGANIZAÇÃO DE CONDOMÍNIO E BENS - 292;NF-51678	94,99	
CORREIO - OCB ORGANIZAÇÃO DE CONDOMÍNIO E BENS - REF. 04/2025;NF-51678	28,00	943,36
* DESPESAS DIVERSAS (13,89%)		
DIVERSAS - VALDINEY RIBEIRO - CAÇA AZAMENTOS;NF-80	784,00	
AJUDA DE CUSTO - RANIERI JORGE VANDINI;NF-596	1.250,00	
EXAME MÉDICO - PERFIL GESTAO OCUPACIONAL LTDA - SERV. PRESTADO;NF-12900	184,33	2.218,33
* MANUTENÇÃO-CONSERVAÇÃO (8,92%)		
MANUTENÇÕES - DULCIMARA FERNANDES LAMAS - 05/2025;NF-8	600,00	
MANUTENÇÕES - E.M.M.E. ELEVAADORES LTDA - EPP - 05/2025;NF-13741	573,50	
MANUTENÇÕES - MARCELO DE SOUZA ANGULSKI ELÉTRICA - 05/2025 - BOMBAS D'ÁGUA;	250,80	1.424,30

* DESPESAS BANCARIAS (1,48%)			
TARIFA BANCARIA - BANCO BRADESCO S/A	59,17		
TARIFA MANUTENÇÃO CONTA - BANCO BRADESCO S/A	177,05	236,22	
* ISS- COFINS-INSS-IR (1,09%)			
ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - 05/2025	173,45	173,45	
* EMPRESA CONTRATADA (13,83%)			
FINANCIAMENTO - CASHE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - PARC 12/84	2.209,33	2.209,33	
* MATERIAL DE LIMPEZA (1,43%)			
MATERIAIS DE LIMPEZA - BAZAR DA LIMPEZA RAMAR LTDA - ME;NF-2969	228,00	228,00	
		TOTAL DO RATEIO:	15.974,52
RESUMO DO RATEIO			
FRAÇÃO	UNIDADES	COTAS DO MÊS	FUNDO DE RESERVA
1,83020	104, 204, 304, 404, 504, 604,	302,89	29,24
2,53410	LOJA-15	419,38	40,48
2,72370	LOJA-13	450,76	43,51
3,07800	303	509,40	49,17
3,07840	103, 203, 403, 503, 603, 703	509,46	49,18
3,43110	102, 202, 302, 402, 502, 602,	567,83	54,81
3,47460	101, 201, 301, 501, 601, 701	575,03	55,51
12,04210	008	1.992,92	192,37
3,47460	401	9,00	55,51
31 UNIDADES		15.974,44	1.597,53
CAIXA RESUMIDO: DESPESAS/RECEITAS ORDINARIAS EM JUN/2025			
DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO	
SALDO ANTERIOR		-4.201,32	
3 COBRANÇAS RECEBIDAS REF. 04/2025 - UNID. 201, 202, 304	1.489,43 C	-2.711,89	
28 COBRANÇAS RECEBIDAS REF. 05/2025 - UNID. 101, 102, 103, 104, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703, 704, LOJA-13, LOJA-15	13.196,81 C	10.484,92	
RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS	7,25 C	10.492,17	
DESPESAS EM JUN/2025	-15.974,52 D	-5.482,35	
TRANSF. DA CONTA 'DESPESAS/RECEITAS ORDINARIAS' PARA A CONTA 'INVEST FACIL BRADESCO'	-755,12 D	-6.237,47	
SALDO FINAL		-6.237,47	



Aponte a câmera do seu celular para este QRCode e pague seu boleto com Pix!

Agência/Cod. Beneficiário	0001/0000515-
Nosso número	001/00464359216-
Vencimento	10/07/202
(=) Valor do documento	2.628,8
Multa/Juros/Descontos	

Pagador

TERESINHA ANTONIA GALLOTTI (01808597818)

N. Doc

711604

(=) Valor pago

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

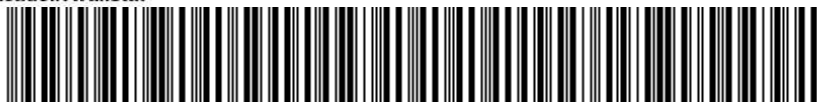
 Superlógica | **481-2** | 48190.00003 00005.150461 43592.160147 7 11380000262883

Local para pagamento					Agência/Cod. Beneficiário						
Pagável preferencialmente no banco Superlogica SCD					0001/0000515-5						
Beneficiário final: CONDOMINIO EDIFICIO ARCADIA (64722465000139) Rua Governador Pedro de Toledo, 11 Boqueirao - Santos SP 11045-551				Intermediado por:  PJBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71		Nosso número 001/00464359216-8					
Data do documento 01/07/2025	Nº do Documento 711604		Especie Doc.	Aceite N	Data processamento 03/07/2025	Vencimento					
Uso do banco	Carteira 001	Moeda R\$	Quantidade		(x) Valor	10/07/2025					
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R\$52,58 Juros 0,033% a.d.= R\$0,87/dia Não receber após 30 dias Para 2ªvia acesse o link https://ocbadministrado.superlogica.net/clients/areadocondominio						(=) Valor do documento 2.628,83					
						Multa/Juros/Descontos					
						(=) Valor					

Pagador	TERESINHA ANTONIA GALLOTTI (01808597818) R GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11 / 008 BOQUEIRAO 11045551 SANTOS-SP
---------	--

Código de baixa:

Sacador/Avalista: CONDOMINIO EDIFICIO ARCADIA 64722465000139



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA e publicado no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/07/2025 às 08:27, sob o número WST257028961749. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023427-06.2022.8.26.0562 e código xILVR5IK.



Imagine um Seguro contra vazamentos que presta assistência 24 horas e ainda faz tudo o que for preciso para o seu lar!

SEGURO RUPTURA DE ENCANAMENTOS

- ♦ RUPTURA DE ENCANAMENTOS
- ♦ INCÊNDIO CONTEÚDO
- ♦ PERDA DE ALUGUEL
- ♦ ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL 24H
- ♦ FAZTUDO LAR
- ♦ CLUBE DE DESCONTOS

APENAS
R\$0,73
por dia



PARA CONTRATAR É FÁCIL, SÓ PRECISA DE 2 MINUTOS DO SEU TEMPO!

1. Aponte a câmera do seu celular para o QR Code
2. Clique na mensagem que aparecerá para abrir o site no navegador
3. Ao final da página, leia as condições, preencha seus dados e clique em contrata



Para mais esclarecimentos, entrar em contato com a Central de Atendimento FedCord:

0800 941 0847.



TERESINHA ANTONIA GALLOTTI
R GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11 / 008 BOQUEIRAO
11045551 SANTOS-SP
008

Portaria

CONDOMINIO EDIFICIO ARCADIA - 008

Vencimento: 10/07/2025

00000000 0001

Para uso dos correios

☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe nº indicado ☐ Desconhecido ☐ Recusado	☐ Não procurado ☐ Ausente ☐ Falecido ☐ Informação escrita por 3º ☐ CEP errado ou não inform.	Entregador
Data	Registrado ao serviço postal em	



Remetente

OCB - ORGANIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E BENS
R. Acacio Nogueira nº06 - Cep.11045330
www.ocb.com.br - Tel.13-32083275

Unidade
008

Composição da cobrança			DA - EPP - 04/2025;NF-13615			573,50		
Cotas do Mês	2.003,24		MANUTENÇÕES - DULCIMARA FERNANDES LA			600,00		
Fundo de Obras PARC. 50º/75	439,54		MAS - 04/2025;NF-3					
Fundo de Reserva	193,36		MANUTENÇÕES - MARCELO DE SOUZA ANGUL			250,80 1.424,30		
Tarifa Registro de Cobrança	4,00		SKI ELETRICA - CONSERVAÇÃO EM CONJ. DE					
			MOTO BOMBAS REF,: 04/2025;NF-5324					
			* DESPESAS BANCARIAS (1,37%)					
			TARIFA BANCARIA - BANCO BRADESCO S/A			48,30		
			TARIFA MANUTENÇÃO CONTA - BANCO BRAD			171,70 220,00		
			ESCO S/A					
			* ISS- COFINS-INSS-IR (1,06%)					
			ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS			169,49 169,49		
			- 04/2025					
			* EMPRESA CONTRATADA (13,76%)					
			FINANCIAMENTO - CASHME I FUNDO DE IN			2.209,33 2.209,33		
			VESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS DE R					
			ESPONSABILIDADE LIMITADA - PARC 11/84					
			* MATERIAIS DE LIMPEZA (0,75%)					
			MATERIAIS DE LIMPEZA - BAZAR DA LIMP			121,00 121,00		
			EZA RAMAR LTDA - ME;NF-2926					
			TOTAL DO RAT			16.057,23		
			EIO:					
			RESUMO DO RATEIO					
			FRAÇÃO UNIDADES COTAS DO M FUNDO DE R FUNDO DE O T. UNIDADE					
			ESERVA					
			BRAS					
			1,83020 104, 204, 304, 404, 504, 604,			304,46 29,39 66,80 400,65		
			2,53410 LOJA-15			421,56 40,69 92,49 554,74		
			2,72370 LOJA-13			453,10 43,74 99,41 596,25		
			3,07800 303			512,03 49,42 112,35 673,80		
			3,07840 103, 203, 403, 503, 603, 703,			512,10 49,43 112,36 673,89		
			3,43110 102, 202, 302, 402, 502, 602,			570,77 55,09 125,23 751,09		
			3,47460 101, 201, 301, 501, 601, 701			578,01 55,79 126,82 760,62		
			12,04210 008			2.003,24 193,36 439,54 2.636,14		
			3,47460 401			0,00 55,79 126,82 182,61		
			31 UNIDADES			16.057,20 1.605,68 3.649,90 21.312,78		
			CAIXA RESUMIDO: DESPESAS/RECEITAS ORDINARIAS					
			EM MAI/2025					
			DESCRIÇÃO			VALOR SALDO		
			SALDO ANTERIOR			-3.362,82		
			1 COBRANÇA DE ACORDO RECEBIDA - UNID. 3			472,16 C -2.890,66		
			04					
			2 COBRANÇAS RECEBIDAS REF. 03/2025 - UN			1.048,78 C -1.841,88		
			ID. 201, 304					
			27 COBRANÇAS RECEBIDAS REF. 04/2025 - U			12.459,18 C 10.617,30		
			NID. 101, 102, 103, 104, 203, 204, 301,					
			302, 303, 401, 402, 403, 404, 501, 502					
* MANUTENÇÃO-CONSERVAÇÃO (8,87%)								
Pagador						N. Doc		
TERESINHA ANTONIA GALLOTTI (01808597818)						697108		
						(=) Valor pago		

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

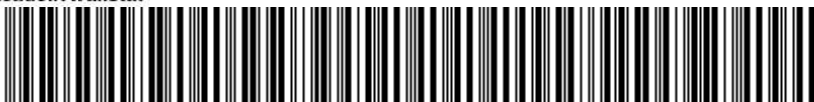
 Superlógica | **481-2** | 48190.00003 00005.150453 65136.000141 1 11080000264014

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Superlogica SCD						Agência/Cod. Beneficiário 0001/0000515-5	
Beneficiário final: CONDOMINIO EDIFICIO ARCADIA (64722465000139) Rua Governador Pedro de Toledo, 11 Boqueirao - Santos SP 11045-551				Intermediado por:  PJBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71		Nosso número 001/00456513600-2	
Data do documento 30/05/2025		Nº do Documento 697108		Especie Doc.	Aceite N	Data processamento 01/06/2025	Vencimento 10/06/2025
Uso do banco		Carteira 001	Moeda R\$	Quantidade		(x) Valor	
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R\$52,80 Juros 0,033% a.d.= R\$0,87/dia Não receber após 30 dias Para 2ªvia acesse o link https://ocbadministrado.superlogica.net/clients/areadocondominio							(=) Valor do documento 2.640,14
							Multa/Juros/Descontos
							(=) Valor

Pagador	TERESINHA ANTONIA GALLOTTI (01808597818) R GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11 / 008 BOQUEIRAO 11045551 SANTOS-SP
---------	--

Código de baixa:

Sacador/Avalista: CONDOMINIO EDIFICIO ARCADIA 64722465000139



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERICILIA GALLO | ILZUNICA e Protocolado em São Paulo, Protocolado em 09/07/2025 às 08:27, sob o número SP.10007.2025.8.26.0562 e código Ry7a2wnk.

, 503, 504, 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703, 704, LOJA-13, LOJA-15			ENTRE 01/05/2025 E 31/05/2025;		
RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS			SALDO EM 30/04/2025		
DESPESAS EM MAI/2025			-7.692,83		
TRANSF. DA CONTA 'INVEST FACIL BRADESCO			RECEITAS		
' PARA A CONTA 'DESPESAS/RECEITAS ORDINARIAS'			DESCRÇÃO		
SALDO FINAL			VALOR		
RESUMO			FUNDO DE OBRAS		
SALDO INICIAL (01/05/2025)			03/25		
CRÉDITOS (+)			04/25		
DÉBITOS (-)			TOTAL DE FUNDO DE OBRAS		
SALDO FINAL (31/05/2025)			TOTAL DE RECEITAS		
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO "FUNDO DE RESERVA"			DESPESAS		
ENTRE 01/05/2025 E 31/05/2025;			DESPESAS DIVERSAS		
SALDO EM 30/04/2025			DIVERSAS		
RECEITAS			E.M.M.E. ELEVADORES LTDA - EPP TROCA DE BLOCOS DE CON		
DESCRÇÃO			TATO DE PORTA DE PAVIMENTOS NF-13565		
VALOR			RS - AGUA LTDA PARC. ENTRADA - TROCA DE COLUNAS NF-132		
FUNDO DE RESERVA			TOTAL DE DIVERSAS		
03/25			TOTAL DE DESPESAS DIVERSAS		
04/25			TOTAL DE DESPESAS		
TOTAL DE FUNDO DE RESERVA			MOV. LÍQUIDO(RECEITAS-DESPESAS)		
TOTAL DE RECEITAS			SALDO EM 31/05/2025		
MOV. LÍQUIDO(RECEITAS-DESPESAS)			DEMONSTRATIVO ANALÍTICO "INVEST FACIL BRADESCO"		
SALDO EM 31/05/2025			ENTRE 01/05/2025 E 31/05/2025;		
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO "FUNDO DE OBRAS"			SALDO EM 30/04/2025		
			MOV. LÍQUIDO(RECEITAS-DESPESAS)		



TERESINHA ANTONIA GALLOTTI
R GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11 / 008 BOQUEIRAO
11045551 SANTOS-SP
008
Portaria

CONDOMINIO EDIFICIO ARCADIA - 008
Vencimento: 10/06/2025

00000000 0001

Para uso dos correios

() Mudou-se	() Não procurado	Entregador
() Endereço insuficiente	() Ausente	
() Não existe nº indicado	() Falecido	
() Desconhecido	() Informação escrita por 3º	
() Recusado	() CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	



Remetente
OCB - ORGANIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS
E BENS
R. Acacio Nogueira nº06 - Cep.11045330
www.ocb.com.br - Tel.13-32083275

Detalhe do Documento Selecionado

Nome do Contribuinte			CPF/CNPJ		
TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI			018.085.978-18		
Número do documento		Processo administrativo		Execução fiscal	
2058/2025					
Número da Vara		Tributo		Situação	
		IPTU		Protestada	
Data	Moeda	Custas		Honorários Advocatícios	
07/07/2025	R\$	Em protesto		479,71	
Valor Principal	Encargos	Multa	Correção monetária	Juros de Mora	TOTAL
7.419,36	0,00	741,84	367,20	1.065,99	9.594,39

Inscrição Imobiliária:	66.043.021.031	Exercício:	2025
Ano base:	2025	Aviso:	144660
Valor do documento:	4.523,61	Data de Vencimento:	07/07/2025

Nosso Número 09/25057249732-0	Espécie R\$	Quantidade	Valor Cobrado 5.034,49	Espécie Doc. DM	Agência/Código Cedente 0045-0/0026214-5
Sacado TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI					
Endereço RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11 - ANDAR 8					
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL					

RECIBO DO SACADO
Autenticação Mecânica

Corte na Linha Pontilhada



23790.04506 92505.724978 32002.621400 1 11350000503449

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO E BRADESCO EXPRESSO					Vencimento 07/07/2025
Cedente MUNICÍPIO DE SANTOS - CNPJ: 58.200.015/0001-83 Praça Mauá s/n - CEP 11010-900 - Santos/SP					Agência/Código Cedente 0045-0/0026214-5
Data do Documento 07/07/2025	Número do Documento 144660	Espécie Doc. DM	Aceite	Data Processamento 07/07/2025	Nosso Número 09/25057249732-0
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.523,61
Instruções IPTU 2025 - PARCELA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO.  Pague aqui - PIX					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa 510,88
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado 5.034,49
Sacado TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI CPF/CNPJ: 018.085.978-18 RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11 - ANDAR 8 11045-551 Boqueirão SANTOS SP Sacador/Avalista					

Autenticação Mecânica
FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na Linha Pontilhada

Detalhe do Documento Selecionado

Nome do Contribuinte			CPF/CNPJ		
TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI			018.085.978-18		
Número do documento		Processo administrativo		Execução fiscal	
1521/2024					
Número da Vara		Tributo		Situação	
		IPTU		Protestada	
Data	Moeda	Custas		Honorários Advocatícios	
07/07/2025	R\$	Em protesto		530,99	
Valor Principal	Encargos	Multa	Correção monetária	Juros de Mora	TOTAL
7.136,04	0,00	713,52	680,52	2.089,81	10.619,89

Detalhe do Documento Selecionado

Nome do Contribuinte			CPF/CNPJ		
TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI			018.085.978-18		
Número do documento		Processo administrativo		Execução fiscal	
10956/2023					
Número da Vara		Tributo		Situação	
		IPTU		Protestada	
Data	Moeda	Custas		Honorários Advocatícios	
07/07/2025	R\$	Em protesto		614,78	
Valor Principal	Encargos	Multa	Correção monetária	Juros de Mora	TOTAL
6.846,36	0,00	684,60	1.476,96	3.287,84	12.295,76

Detalhe do Documento Selecionado

Nome do Contribuinte				CPF/CNPJ		
TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI				018.085.978-18		
Número do documento		Processo administrativo		Execução fiscal		
1291/2022		7800/2022-31		1520628-93.2023.8.26.0562		
Número da Vara		Tributo		Situação		
2		IPTU		Devedora		
Data	Moeda	Custas		Honorários Advocatícios		
07/07/2025	R\$	Ao estado		1.337,92		
Valor Principal	Encargos	Multa	Correção monetária	Juros de Mora	TOTAL	
6.282,84	0,00	628,20	2.098,56	4.369,61	13.379,21	

Detalhe do Documento Selecionado

Nome do Contribuinte			CPF/CNPJ		
TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI			018.085.978-18		
Número do documento		Processo administrativo		Execução fiscal	
1529/2021		273371/2021-52		1519097-40.2021.8.26.0562	
Número da Vara		Tributo		Situação	
2 IPTU				Devedora	
Data	Moeda	Custas		Honorários Advocatícios	
07/07/2025	R\$	26,00		1.414,41	
Valor Principal	Encargos	Multa	Correção monetária	Juros de Mora	TOTAL
6.140,50	0,00	614,05	2.254,45	5.135,11	14.144,11

Detalhe do Documento Selecionado

Nome do Contribuinte			CPF/CNPJ		
TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI			018.085.978-18		
Número do documento		Processo administrativo		Execução fiscal	
4737/2020		273371/2021-52		1520246-08.2020.8.26.0562	
Número da Vara		Tributo		Situação	
2 IPTU				Devedora	
Data	Moeda	Custas		Honorários Advocatícios	
07/07/2025	R\$	26,00		712,39	
Valor Principal	Encargos	Multa	Correção monetária	Juros de Mora	TOTAL
2.726,46	0,00	272,58	1.129,70	2.995,16	7.123,90

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Praça José Bonifácio, s/nº, Salas 601 e 607, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13) 3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos2fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
 Inventariado: **Teresinha Antonia Gallotti**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

CONCLUSÃO

Aos 12 de Agosto de 2025, faço estes autos conclusos a MMa. Juiza de Direito **Dra. SUZANA PEREIRA DA SILVA**. Eu, (Adriana Rodrigues de Souza), subscr.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SUZANA PEREIRA DA SILVA**

Vistos.

1 - Fls. 129/131: Ciente dos documentos acostados aos autos.

2 - Fls. 167/183: Manifestem-se os demais herdeiros, no prazo de 15 (quinze) dias.

3 - Sem prejuízo, em prazo análogo, cumpra a inventariante a decisão de fls. 125.

4 - Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem conclusos os autos.

Intime-se.

Santos, 12 de agosto de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0920/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ercília Gallotti Zuniga (OAB 243449/SP)	DJEN
Quezia Oliveira Freiria Simoes (OAB 115395/SP)	DJEN
Pedro Leonardo Romano Villas Boas (OAB 258266/SP)	DJEN
Fernando Bruno Romano Villas Boas (OAB 239051/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 129/131: Ciente dos documentos acostados aos autos. 2 - Fls. 167/183: Manifestem-se os demais herdeiros, no prazo de 15 (quinze) dias. 3 - Sem prejuízo, em prazo análogo, cumpra a inventariante a decisão de fls. 125. 4 - Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem conclusos os autos. Intime-se."

Santos, 13 de agosto de 2025.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 14/08/2025****Certidão de publicação 9810****Intimação****Número do processo:** 1023427-06.2022.8.26.0562**Classe:** INVENTÁRIO**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Santos - 2ª Vara de Família e Sucessões**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 14/08/2025**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** JOSE GALLOTTI (AUTOR)

FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI (AUTOR)

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA

ANASTÁCIA GALLOTTI

Advogado(as): QUEZIA OLIVEIRA FREIRIA SIMOES - OAB SP - 115395PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS - OAB SP -
258266FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS - OAB SP -
239051

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA - OAB SP - 243449

Teor da Comunicação

Processo 1023427-06.2022.8.26.0562 - Inventário - Inventário e Partilha - Ercilia Gallotti Zuniga - - Anastácia Galloti - - Francisco Antonio Gallotti (autor) - - Jose Gallotti (autor) - Vistos. 1 - Fls. 129/131: Ciente dos documentos acostados aos autos. 2 - Fls. 167/183: Manifestem-se os demais herdeiros, no prazo de 15 (quinze) dias. 3 - Sem prejuízo, em prazo análogo, cumpra a inventariante a decisão de fls. 125. 4 - Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem conclusos os autos. Intime-se. - ADV: PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 258266/SP), PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 258266/SP), FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 239051/SP), FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 239051/SP), QUEZIA OLIVEIRA FREIRIA SIMOES (OAB 115395/SP), ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA (OAB 243449/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/wx71ANK4Z2psKWlfAT91bVvRrzBL3W/certidao>
Código da certidão: wx71ANK4Z2psKWlfAT91bVvRrzBL3W

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB N°. 243 449

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
2ªVARA DA FAMILIA E SUCESSÕES DE SANTOS/SP**

Processo N° 1023427 06 2022 8 26 05662

Ercilia Gallotti Zuniga, já qualificada nos autos em epígrafe, na qualidade de inventariante no Espolio de Terezinha Antônia Gallotti, ciente da r. decisão de fls.125, vem perante Vossa Excelência se manifestar nos seguintes termos:

Nesse ato, a inventariante, apresenta os documentos que **seguem em anexo** e na certeza de ter cumprido as determinações de fls., requer o regular andamento do processo.

Pede deferimento
Santos, 21 de agosto de 2025

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA
OAB/SP 243449



CNM: 112474.2.0040217-70

CNM nº 112474.2.0040217-70

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA

40.217

FICHA

1

Santos, 20 de agosto de 1984.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 8, localizado no 9º pavimento ou 8º andar do Edifício Arcadia, à rua Gov. Pedro de Toledo nº 11, - contendo seis dormitórios, salas de jantar e de visitas, living-room, - cozinha, dois banheiros, terraço com WC, área de serviço com tanque, - quarto de despejo e hall de circulação, confrontando pela frente com o hall do pavimento e com a escadaria que dá acesso à este mesmo pavimento, do lado da rua confronta com a área livre de recuo, localizada de - frente para a rua, do lado dos fundos confronta com a área livre de recuo, localizada nos fundos do prédio, de um lado com a área livre lateral direita do prédio e de outro lado em parte com o hall do pavimento e em parte com a área livre lateral esquerda do prédio, possuindo a área construída de 263,10 m², fazendo parte integrante deste apartamento, - como acessório, o depósito para autos, localizado no pavimento térreo, - composto de depósito propriamente dito, confrontando de um lado com os medidores, com os espaços dos elevadores e com a casa das forças, de outro lado com a área livre lateral direita do prédio, de outro com a área livre lateral esquerda do prédio e nos fundos com o espaço livre de recuo, localizado nos fundos do prédio, possuindo dito depósito a área construída de 85,10 m², correspondendo ao apartamento e ao depósito para autos, em comum, uma fração ideal na totalidade do terreno equivalente a 82,97 m²; construído o Edifício em um terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIO:**- ESPÓLIO DE BELMIRO GRECO GALLOTTI, que também assinava BELMIRO GRECO GALLOTTI, era casado com TERESINHA ANTONIA GALLOTTI, que também assina TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI, CPF 017.136.208-04, brasileiro, domiciliado em Santos. - **REGISTRO ANTERIOR:** nº 28.574.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

R. 1 - 40.217.-

DATA:- 20 de agosto de 1.984.-

TRANSMITENTE:- ESPÓLIO DE BELMIRO GRECO GALLOTTI, que também assinava - BELMIRO GRECO GALLOTTI, já qualificado.- **ADQUIRENTE:**- TERESINHA ANTONIA GALLOTTI, que também se assina TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI, brasileira, - viúva-inventariante, CPF 018.085.978-18, comerciante, domiciliada em - Santos.- **TÍTULO:**- Partilha em Inventário.- **FORMA:**- Formal de Partilha - extraído em 11 de junho de 1.984, pelo escrevente autorizado do Cartório do 6º Ofício de Justiça de Santos, assinado pelo Dr. José Ricardo - Tremura, M. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da comarca de Santos, dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Belmiro Greco Gallotti, cuja Sentença de 5 de maio de 1.984, transitou em julgado. - **VALOR:**- Cr\$ 10.068.769,00 (dez milhões, sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros).-



CNM: 112474.2.0040217-70
CNM nº 112474.2.0040217-70

MATRÍCULA

40.217

FICHA

1

VERSO

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado: -

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
SANTOS-SP

Luis Márcio Olinto Pessoa - Oficial

Protocolo nº 519057

Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), 66, sala 715 -
Praiamar Corporate, Aparecida - Santos / SP
CEP: 11035-260 - Tel (13) 3279-8700

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº **40217 (CNM nº 112474.2.0040217-70)** e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º, da Lei nº 6.015/73, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; devendo ser conservada em meio eletrônico e confirmada sua autenticidade em "<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx>", ou clicando diretamente no link lateral ou no QR-Code menor ao final de cada página; possuindo validade e fé pública em todo o território nacional, **mesmo quando impressa em papel comum pelo usuário**, nos termos do art. 19, §§ 5º e 7º, da Lei nº 6.015/73. **CERTIFICO**, ainda, que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data.

Santos, 24 de julho de 2025.
Piettersen Ribeiro Miranda, Oficial Substituto (assinatura digital).

Atenção: Para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGI, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, devendo ser armazenado em meio eletrônico e/ou impressa e conservada a impressão; sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura pública, o prazo de validade é de 30 (trinta) dias, que deverá ser contado da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb.	ISS	Total
R\$44,20	R\$12,56	R\$8,60	R\$2,33	R\$3,03	R\$2,12	R\$0,88	R\$73,72

Recolhimento conforme Art. 12 da Lei 11.331/2002

Selo Digital: 1124743C31A7870051905725R



Para verificar a autenticidade, acesse <https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=599FE37C-FE03-4CB2-BFED-7A639866765A>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERICILIA GALLOTTI ZUNIGA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/08/2025 às 13:46, sob o número WSTS25703600413 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023427-06.2022.8.26.0562 e código khRN427n.

Certidão emitida pelo SREI

saec

Certidão de Valor Venal - Imobiliário

Certificamos que, para o imóvel situado à **Rua Governador Pedro de Toledo nº 11 Andar 08 Apto/Sala 0000** , sob a inscrição imobiliária nº **66.043.021.031** , o valor venal para o exercício de **2025** , de acordo com o(a) **Lei Complementar 00814/2013** é de **R\$ 683.670,55 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil Seiscentos e Setenta Reais e Cinquenta e Cinco centavos)** , sendo **R\$ 253.802,98 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Dois Reais e Noventa e Oito centavos)** de valor venal de construção e **R\$ 429.867,57 (Quatrocentos e Vinte Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete centavos)** de valor venal de terreno. *****

Certidão emitida no dia: **14/08/2025**

Número da certidão: **68693/2025**

Código de Controle: **J40Y.V77H.H12A.H58S**



Término das informações referentes a esta certidão.

Observações: A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site <http://www.santos.sp.gov.br> ou QR CODE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERESINHA ANTONIA GALLOTTI
CPF: 018.085.978-18 - Titular Falecido

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:43 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2026.

Código de controle da certidão: **A569.4C39.EE16.398B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Débitos inscritos na Dívida Ativa

INSCRIÇÃO: 66043021031
CONTRIBUINTE: TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI

+	IDA	Execução fiscal	Vara	Tributo	Aviso	Ano Base	Exercício origem	Situação	Valor Custas (R\$)	Valor Honorários (R\$)	VL.Inscrito(R\$) atualizado até Agosto	\$
	98960/1999			Taxa Sinistro	107187	1998	1998	Paga Anistia				
	108110/2000			Taxa Sinistro	107996	1999	1999	Paga Anistia				
	88157/2001			Taxa Sinistro	109004	2000	2000	Paga Anistia				
	82913/2002			Taxa Sinistro	109548	2001	2001	Paga				
	6422/2005			IPTU	111848	2004	2004	Paga				
	899/2006	0512188-24.2006.8.26.0562	1	IPTU	112380	2005	2005	Quitada				
	67295/2006			Taxa Sinistro	112380	2005	2005	Anulada				
	1140/2007	0508048-10.2007.8.26.0562	2	IPTU	111395	2006	2006	Quitada				
	996/2008	0500958-14.2008.8.26.0562	2	IPTU	112560	2007	2007	Quitada				
	1031/2009	0500785-53.2009.8.26.0562	1	IPTU	113033	2008	2008	Quitada				
	806/2010	0501711-97.2010.8.26.0562	2	IPTU	114278	2009	2009	Quitada				
	1002/2011	0500830-86.2011.8.26.0562	2	IPTU	115708	2010	2010	Quitada				
	1128/2012	0500845-21.2012.8.26.0562	2	IPTU	116709	2011	2011	Quitada				
	1002/2013	0502036-67.2013.8.26.0562	2	IPTU	117672	2012	2012	Paga				
	1029/2014	0501834-56.2014.8.26.0562	3	IPTU	120312	2013	2013	Paga				
	18527/2017			IPTU	129995	2016	2016	Paga				
	16677/2019			IPTU	135910	2018	2018	Quitada				
	4737/2020	1520246-08.2020.8.26.0562	2	IPTU	137041	2019	2019	Devedora	26,00	716,51	7.165,19	
	1529/2021	1519097-40.2021.8.26.0562	2	IPTU	214178	2020	2020	Devedora	26,00	1.423,42	14.234,20	
	1291/2022	1520628-93.2023.8.26.0562	2	IPTU	138897	2021	2021	Devedora		1.346,93	13.469,31	
	10956/2023			IPTU	140499	2022	2022	Protestada		619,29	12.385,84	
	1521/2024			IPTU	141188	2023	2023	Protestada		535,26	10.705,20	
	2058/2025			IPTU	142985	2024	2024	Protestada		483,98	9.679,68	
TOTAL (R\$)									52,00	5.125,39	67.639,42	
TOTAL GERAL (R\$)									72.816,81			

*** No caso de parcelamento do débito, o valor do débito serão acrescidas as custas, honorários advocatícios e demais despesas processuais, a serem calculadas na data do efetivo pagamento.**

Departamento Jurídico

13 - 3208-3281

Emissão: 15/08/2025

Fls. 1 de 2

Autor: Cond. Ed. Arcadia II X Réu: Espólio de Teresinha Antonia Gallotti
Processo: 101098656200238260562

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - Despesas Condominiais									
10/04/2022	Despesas Condominiais	2.712,90	2%	87.703708	3.112,41	10/04/2022	39,0000%	1.213,83	4.388,48
10/05/2022	Despesas Condominiais	2.660,53	2%	88.615826	3.020,91	10/05/2022	38,0000%	1.147,94	4.229,26
10/06/2022	Despesas Condominiais	2.652,54	2%	89.014597	2.998,35	10/06/2022	37,0000%	1.109,38	4.167,69
10/07/2022	Despesas Condominiais	2.454,37	2%	89.566487	2.757,25	10/07/2022	36,0000%	992,61	3.805,00
10/08/2022	Despesas Condominiais	2.578,66	2%	89.029088	2.914,36	10/08/2022	35,0000%	1.020,02	3.992,66
10/09/2022	Despesas Condominiais	2.582,37	2%	88.753097	2.927,63	10/09/2022	34,0000%	995,39	3.981,57
10/10/2022	Despesas Condominiais	2.523,75	2%	88.469087	2.870,36	10/10/2022	33,0000%	947,21	3.874,97
10/11/2022	Despesas Condominiais	2.349,73	2%	88.884891	2.659,94	10/11/2022	32,0000%	851,18	3.564,31
10/12/2022	Despesas Condominiais	2.581,61	2%	89.222653	2.911,37	10/12/2022	31,0000%	902,52	3.872,11
10/01/2023	Despesas Condominiais	2.685,91	2%	89.838289	3.008,23	10/01/2023	30,0000%	902,46	3.970,85
10/02/2023	Despesas Condominiais	2.463,45	2%	90.251545	2.746,44	10/02/2023	29,0000%	796,46	3.597,82
10/03/2023	Despesas Condominiais	2.651,94	2%	90.946481	2.933,99	10/03/2023	28,0000%	821,51	3.814,17
10/04/2023	Despesas Condominiais	2.650,59	2%	91.528538	2.913,85	10/04/2023	27,0000%	786,73	3.758,85
10/05/2023	Despesas Condominiais	2.423,36	2%	92.013639	2.650,01	10/05/2023	26,0000%	689,00	3.392,01
10/06/2023	Despesas Condominiais	2.440,17	2%	92.344888	2.658,82	10/06/2023	25,0000%	664,70	3.376,69
10/07/2023	Despesas Condominiais	2.586,92	2%	92.252543	2.821,54	10/07/2023	24,0000%	677,16	3.555,13
10/08/2023	Despesas Condominiais	2.635,56	2%	92.169515	2.877,18	10/08/2023	23,0000%	661,75	3.596,47
10/09/2023	Despesas Condominiais	2.787,18	2%	92.353854	3.036,63	10/09/2023	22,0000%	668,05	3.765,41
10/10/2023	Despesas Condominiais	2.641,72	2%	92.455443	2.874,99	10/10/2023	21,0000%	603,74	3.536,22
10/11/2023	Despesas Condominiais	2.719,07	2%	92.566389	2.955,62	10/11/2023	20,0000%	591,12	3.605,85
10/12/2023	Despesas Condominiais	2.718,91	2%	92.658955	2.952,49	10/12/2023	19,0000%	560,97	3.572,50
10/01/2024	Despesas Condominiais	2.712,71	2%	93.168579	2.929,65	10/01/2024	18,0000%	527,33	3.515,57
10/02/2024	Despesas Condominiais	2.689,34	2%	93.699639	2.887,95	10/02/2024	17,0000%	490,95	3.436,65
10/03/2024	Despesas Condominiais	2.591,23	2%	94.458606	2.760,23	10/03/2024	16,0000%	441,63	3.257,06
10/04/2024	Despesas Condominiais	2.717,18	2%	94.638077	2.888,91	10/04/2024	15,0000%	433,33	3.380,01
10/05/2024	Despesas Condominiais	2.662,62	2%	94.988237	2.820,47	10/05/2024	14,0000%	394,86	3.271,73
10/06/2024	Despesas Condominiais	2.611,97	2%	95.425182	2.754,14	10/06/2024	13,0000%	358,03	3.167,25
10/07/2024	Despesas Condominiais	2.462,49	2%	95.663744	2.590,05	10/07/2024	12,0000%	310,80	2.952,65
10/08/2024	Despesas Condominiais	2.809,05	2%	95.912469	2.946,90	10/08/2024	11,0000%	324,15	3.329,98
10/09/2024	Despesas Condominiais	2.742,36	2%	95.778191	2.880,97	10/09/2024	10,0000%	288,09	3.226,67
10/10/2024	Despesas Condominiais	3.108,85	2%	96.237926	3.250,39	10/10/2024	9,0000%	292,53	3.607,92
10/11/2024	Despesas Condominiais	3.018,54	2%	96.824977	3.136,83	10/11/2024	8,0000%	250,94	3.450,50
10/12/2024	Despesas Condominiais	3.511,53	2%	97.144499	3.637,14	10/12/2024	7,0000%	254,59	3.964,47
10/01/2025	Despesas Condominiais	3.293,66	2%	97.610792	3.395,18	10/01/2025	6,0000%	203,71	3.666,79
10/02/2025	Despesas Condominiais	3.295,55	2%	97.610792	3.397,13	10/02/2025	5,0000%	169,85	3.634,92
10/03/2025	Despesas Condominiais	2.978,29	2%	99.055431	3.025,31	10/03/2025	4,0000%	121,01	3.206,82
10/04/2025	Despesas Condominiais	2.965,69	2%	99.560613	2.997,23	10/04/2025	3,0000%	89,91	3.147,08

Departamento Jurídico

13 - 3208-3281

Emissão: 15/08/2025

Fls. 2 de 2

Autor: Cond. Ed. Arcadia II X Réu: Espólio de Teresinha Antonia Gallotti
Processo: 101098656200238260562

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
10/05/2025	Despesas Condominiais	2.613,01	2%	100.038503	2.628,18	10/05/2025	2,0000%	52,56	2.733,30
10/06/2025	Despesas Condominiais	2.640,14	2%	100.388637	2.646,21	10/06/2025	1,0000%	26,46	2.725,59
10/07/2025	Despesas Condominiais	2.628,83	2%	0	2.628,83	10/07/2025	0,0000%	0,00	2.681,40
10/08/2025	Despesas Condominiais	2.960,04	2%	0	2.960,04	10/08/2025	0,0000%	0,00	3.019,24
Subtotal:		111.514,32			119.764,11			22.634,46	144.793,62

DESPESAS PROCESSUAIS									
27/04/2023	Custas Processuais	1.842,44		91.528538	2.025,43			0,00	2.025,43
11/07/2023	Custas Processuais	308,34		92.252543	336,30			0,00	336,30
21/02/2024	Custas Processuais	29,70		93.699639	31,89			0,00	31,89
12/09/2024	Custas Processuais	70,72		95.778191	74,29			0,00	74,29
Subtotal:		2.251,20			2.467,91			0,00	2.467,91

Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: TJ/SP - Tabela Prática - DEPRE (INPC). Valores Corrigidos até: 31/07/2025 - Multiplicador do Cálculo: 100.61953 - Em eventuais casos de deflação foram mantidos os valores nominais. JUROS MORATÓRIOS: - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/07/2025. - Taxa: 12% ao Ano Simples. - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.	Total do Principal Corrigido:	119.764,11
	Total de Multas:	2.395,05
	Total de Juros:	22.634,46
	Total de Despesas Processuais:	2.467,91
	Subtotal:	147.261,53
	+ Honorários 10%	14.479,36
	Total do Cálculo:	161.740,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
 Estância Balneária
 Departamento de Administração Tributária
 Coordenadoria de Assuntos Econômicos-Fiscais



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
 Rua: D. Pedro II, Nº 25 - 3º Andar
 Centro - Santos / SP 11010-080

PARA USO DOS CORREIOS

- | | |
|---|--|
| ☐ 01- Mudou-se | ☐ 08- Não procurado |
| ☐ 02- Endereço insuficiente | ☐ 10- Objeto danificado |
| ☐ 03- Não existe nº indicado | ☐ 11- End. desconhecido na localidade |
| ☐ 04- Falecido | ☐ 12- Falta complemento (Coletivo/Gu) |
| ☐ 05- Desconhecido | ☐ 13- Caixa Postal cancelada |
| ☐ 06- Recusado | |
| ☐ 07- Ausente | |

Reintegrado ao
Serviço Postal em:

Rubrica do Responsável:

Matrícula: _____

IPTU 2022



CTC JAGUARE SPW 61 / CDD BOQUEIRÃO SPW

66.043.021.031 2022 2022 140.499 067 0448

TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI

RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11 - ANDAR 8

Boqueirão

11045-551 SANTOS SP



0140499202220229

DATA DE POSTAGEM: 14/01

9912447961/2018-SE/SPM/SP

Município de Santos



Carta

fls. 127



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
 Estância Balneária
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Administração Tributária
 Coordenadoria de Assuntos Econômicos-Fiscais

IPTU 2022

DATAS DE VENCIMENTO		
COTA ÚNICA	17/01/2022	
1ª Prestação	17/01/2022	
2ª Prestação	04/02/2022	
3ª Prestação	04/03/2022	
4ª Prestação	04/04/2022	
5ª Prestação	04/05/2022	
6ª Prestação	04/06/2022	
7ª Prestação	04/07/2022	
8ª Prestação	04/08/2022	
9ª Prestação	04/09/2022	
10ª Prestação	04/10/2022	
11ª Prestação	04/11/2022	
12ª Prestação	04/12/2022	
		TOTAL ANUAL DO TRIBUTO
		R\$ 6.846,36
		COTA ÚNICA COM DESCONTO
		R\$ 6.572,51
		PRESTAÇÃO
		R\$ 570,53
		DATA DE EMISSÃO ANO BASE EXERCÍCIO
		19/11/2021 2022 2022

ACESSO A INTERNET	VIGÊNCIA	LANÇAMENTO	AVISO
45090142	01-2022	66.043.021.031	140

NOME DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

LOCAL DO IMÓVEL

RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11 - ANDAR 8

NOME DO CONTRIBUINTE

TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI

LOCAL DE ENTREGA

RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 11 - ANDAR 8
 Boqueirão
 11045-551 SANTOS SP

OBSERVAÇÕES

INCLUI GARAGEM

30



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS

Processo nº 1023427-06.2022.8.26.0562

Francisco Antonio Gallotti e José Gallotti, por seu advogado subscritor, nos autos do inventário dos bens deixados por sua genitora, vem respeitosamente perante Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

- 1) Fls. 169 – não se opõem à alienação judicial do imóvel;
- 2) Fls. 169, item 2 – para apresentação do laudo de avaliação do imóvel, requer se conceda aos interessados prazo de 15 dias para sua apresentação.

Santos, 3 de setembro de 2025.

Fernando Bruno Romano Villas Boas

OAB/SP nº 239.051

Pedro Leonardo Romano Villas Boas

OAB/SP nº 258.266

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB N°. 243 449

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SANTOS/SP**

Processo nº 1023427 06 2022 8 26 0562

Inventariante: Ercilia Gallotti Zuniga

Espólio de: Terezinha Antônia Gallotti

**PEDIDO DE PROSSEGUIMENTO PARA ALIENAÇÃO
JUDICIAL DE IMÓVEL INDIVISÍVEL**

A inventariante, postulando em causa própria, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Ercília Gallotti Zuniga

OAB N°. 243 449

I – DOS FATOS

O presente inventário trata do espólio de **Terezinha Antônia Gallotti**, sendo certo que o único bem a ser partilhado consiste no imóvel localizado à **rua Governador Pedro de Toledo nº 11 apto 8, bairro Boqueirão na cidade de 40 217 Santos/SP,,** devidamente registrado sob a **matrícula nº 40 217 do Cartório de Registro de Imóveis de Santos**, e de titularidade do de cujus.

Trata-se de bem **indivisível**, razão pela qual a partilha em espécie entre os quatro herdeiros se mostra inviável.

Ressalte-se que **três dos quatro herdeiros já manifestaram expressamente sua anuência à venda do imóvel**, enquanto a herdeira Anastácia Gallotti, embora **regularmente intimada, permanece silente**

Além disso, o imóvel vem **acumulando encargos e dívidas (como IPTU, condomínio, e despesas de conservação)**, o que torna necessária a alienação do bem para evitar maior prejuízo ao acervo hereditário., tudo como relatado e documentado as fls. 167 e sgts

II – DO DIREITO

Dispõe o **art. 619, II e III, do Código de Processo Civil**:

“Art. 619. Incumbe ainda ao inventariante, ouvidos os interessados e com autorização do juiz:

*II – alienar bens de qualquer espécie;
III – transigir em juízo ou fora dele, pagar dívidas do espólio e fazer as despesas necessárias à conservação e administração dos bens.”*

Por sua vez, o **art. 1.322 do Código Civil** estabelece:

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB N°. 243 449

“Quando a coisa for indivisível, e os consortes não quiserem adjudicá-la a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o preço.”

Assim, diante da **indivisibilidade do imóvel**, da **concordância majoritária dos herdeiros** e da **necessidade de preservar o patrimônio comum**, mostra-se cabível o **prosseguimento da alienação judicial**, por meio de **hasta pública (leilão judicial)**.

O silêncio da herdeira regularmente intimada não tem o condão de obstar o andamento processual, sendo possível o **depósito judicial de sua quota-parte** após a venda, garantindo-lhe integralmente seus direitos sucessórios.

III – DA JURISPRUDÊNCIA

“É possível a venda judicial de bem indivisível pertencente ao espólio, mesmo sem a anuência de todos os herdeiros, desde que demonstrada a necessidade do ato e resguardada a parte do herdeiro discordante ou omissos.”

(TJSP, AI nº 224XXXX-XX.2022.8.26.0000)

“O silêncio de um dos herdeiros, quando regularmente intimado, não impede o prosseguimento do inventário e a alienação de bem indivisível, devendo sua quota ser depositada judicialmente.”

(TJMG, AI nº 1.0000.21.123456-7/000)

A fim de colaborar com avaliação do referido imóvel, o herdeiro Francisco Antônio Gallotti tem mãos laudo de perito engenheiro civil, *expert.*, para sugerir preço mínimo do referido imóvel.

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB Nº. 243 449

Nesse ato a inventariante requer a Vossa Excelência seja anexado nos autos **doc anexo** referida avaliação

Informa a Vossa Excelência que além da concordância dos herdeiros para que se leve a leilão judicial referido bem imóvel, também concordam com o valor apresentado pelo engenheiro avaliador que muito bem fundamenta, e com técnica específica, sua avaliação. No montante de \$ 1722.000,00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil reais)

Diante do exposto, requer-se:

O prosseguimento da alienação judicial do imóvel, descrito na matrícula 40 217, preferencialmente por meio de **hasta pública/leilão judicial**, nos termos dos arts. 619, II e III, do CPC e art. 1.322 do **Código Civil**; **com depósito judicial da quota-parte pertencente à herdeira Anastácia Gallotti, que permaneceu silente**;

Seja acolhido por Vossa Excelência a avaliação técnica apresentada, doc anexo, já que a maioria dos herdeiros com ela concordam

A intimação da herdeira omissa, caso Vossa Excelência entenda necessário, para manifestar-se em prazo razoável, sob pena de preclusão;

Após a venda, que o **produto da alienação seja partilhado entre os herdeiros**, respeitadas suas quotas parte

Ercilia Gallotti Zuniga

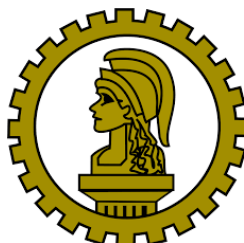
OAB N°. 243 449

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 22 de outubro de 2025

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA

OAB/SP 243449



ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI

Engenheiro – CREA/SP 0601461116
campedelli@campedelli.eng.br

Santos, 20 de outubro de 2025

À

SR. FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI.

Rua Gov. Pedro de Toledo nº 11 - AP Nº 8 Cobertura

REF.: **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA GARANTIA
METODO DA RENDA OU CAPITALIZAÇÃO**

n/REF.: SF - **10.001/2025**

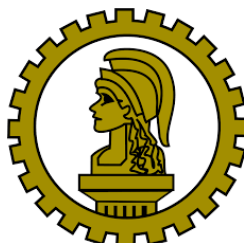
Prezado Senhor,

Apresentamos em anexo,
Laudo de Avaliação de Imóveis urbanos, sob os auspícios
das Normas vigentes de Engenharia para as avaliações de
bens imóveis.

Esperando que o trabalho
atenda às V. necessidades, nos mantemos ao inteiro dispor
para todo e qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


Eng. Antonio Alberto Campedelli.
CREA/SP 0601461116



ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI

Engenheiro – CREA/SP 0601461116

campedelli@campedelli.eng.br

1 – OBJETIVO:

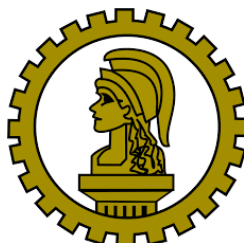
O presente trabalho tem por objetivo calcular o justo valor de mercado, do imóvel descrito a seguir, como forma de auferir resultado monetário para garantias de quaisquer naturezas.

Trata-se o presente trabalho de uma avaliação de unidades urbanas, tipo construção imobiliária, com base nos métodos clássicos de avaliações de imóveis, notadamente a Norma NBR 14653-2/06 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – Avaliação de Imóveis Urbanos e, obter os resultados desejados.

No decorrer do presente trabalho, cada valor terá seu justificativo de avaliação levando-se em conta, todos os paradigmas estabelecidos pelo mercado e legislação vigente, quando for o caso.

2 – VISTORIA:

A coleta de dados para a determinante avaliação restringiu-se ao exame do imóvel, composto pelo terreno e pelas benfeitorias erigidas sobre o mesmo, como determina a norma vigente.



ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI

Engenheiro – CREA/SP 0601461116

campedelli@campedelli.eng.br

2.1 – DO LOCAL:

Endereço: Rua Gov. Pedro de Toledo, 11 AP Nº 8 - Cobertura

Município: Santos/SP

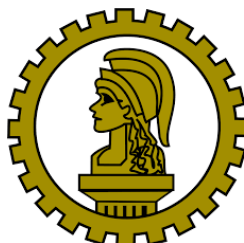
Bairro: Boqueirão

Características: Edificação de ocupação exclusivamente residencial

Serviços Públicos: água e esgoto encanados; Iluminação pública; Guias e sarjetas; Calçamento e pavimentação; Rede telefônica; Coleta de Lixo, Transporte coletivo etc.



Fig. 01 a 03 - Localização Topográfica do Imóvel vistoriando em foto aérea de satélite. No círculo da ilustração à acima e à esquerda, vemos a região no bairro do Boqueirão, sua distância próxima à Av. Conselheiro Nébias à direita. À baixo vemos sua fachada, na Rua Gov. Pedro de Toledo, que confere à propriedade excelente localização urbana.



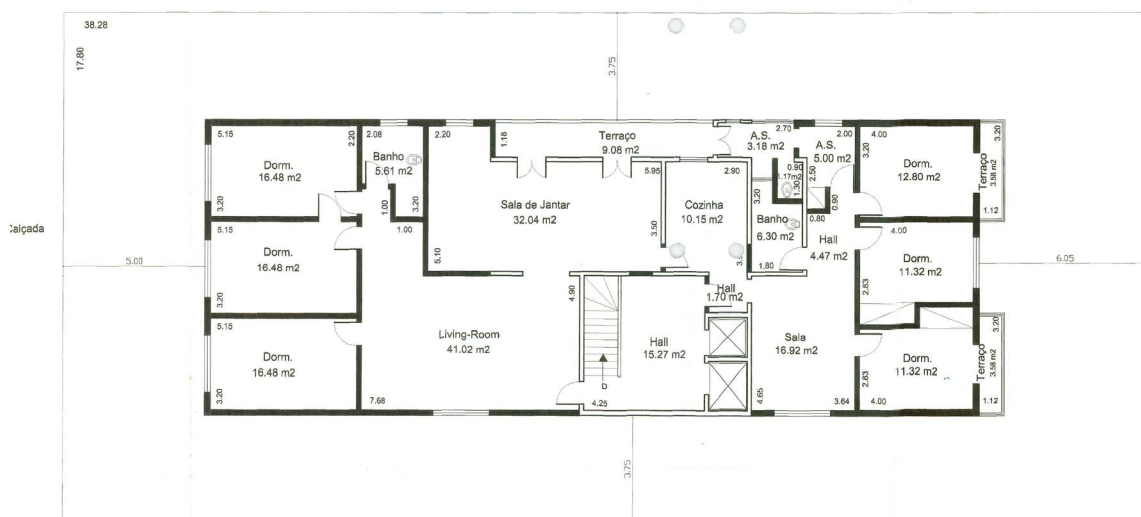
ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI

Engenheiro – CREA/SP 0601461116

campedelli@campedelli.eng.br

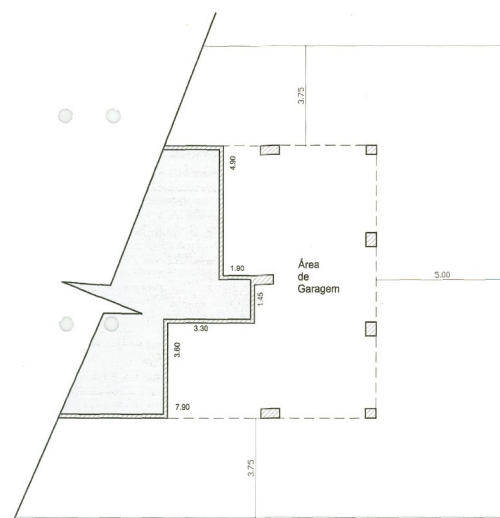
2.2 - DO IMÓVEL:

Trata-se de uma residência tipo apartamento, composta por 2 pavimentos a partir do 8º (oitavo) pavimento da Edificação, sendo que no térreo da edificação há garagens para 4 veículos de porte. Destaque-se que há hall privativo para acesso.



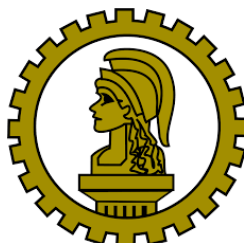
Planta do 8º Pavimento

esc.: 1:100



Planta da Garagem – Pav. Térreo

esc.: 1:100



ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI

Engenheiro – CREA/SP 0601461116

campedelli@campedelli.eng.br

No primeiro pavimento, acessado pela Hall, temos na composição da unidade, 6 (seis) dormitórios, e (três) salas, cozinha, dois banheiros sociais, área de serviço e 3 (três) terraços, sendo um na lateral direita e dois nos dormitórios dos fundos da unidade.

2.2.1 - DO TERRENO:

Topografia:	Plana
Superfície:	SECA
Forma:	RETANGULAR
Área/Fração ideal:	82,97 m²

2.2.2 - DAS CONSTRUÇÕES:

Estrutura:	Concreto armado
Área Construída:	348,2 m².
Pavimentos:	1
Classificação:	Residência Fina



ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI

Engenheiro – CREA/SP 0601461116

campedelli@campedelli.eng.br



Fig. 03



Fig. 04

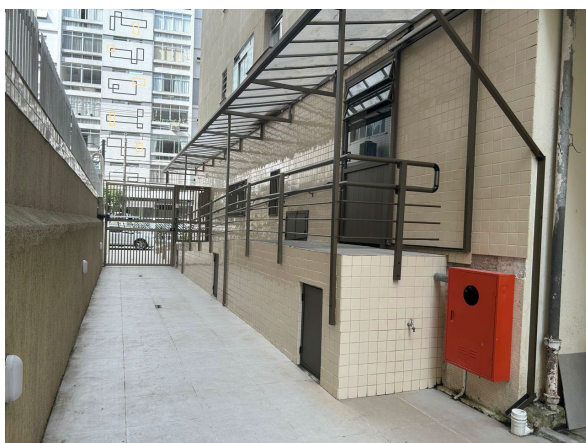


Fig. 05



Fig. 06



Fig. 07

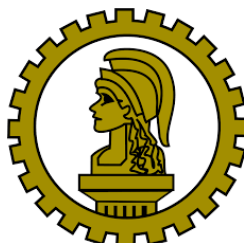
03 – Fachada da propriedade, na parte contigua com a via (Rua Gov. Pedro de Toledo nº 12);

04 – Garagem privativa para 4 veículos;

05 – Entrada social com rampa de acesso;

06 – Sala principal revestida com pedras de rio

07 – Outra vista da sala de estar com acesso a um dos dormitórios e corredor.



ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI

Engenheiro – CREA/SP 0601461116

campedelli@campedelli.eng.br



Fig. 08 – Dormitório frontal revestido em massa corrida e pintura com pisos em tacos de madeira



Fig. 09 – Cozinha revestida com azulejos e bancada em granito.

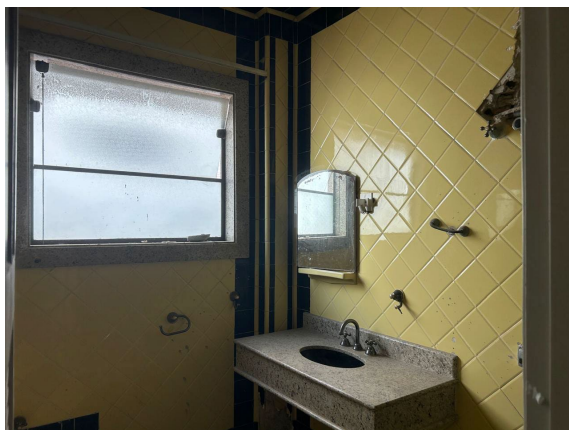


Fig. 10 – Banheiro social “1” revestido de azulejos de época

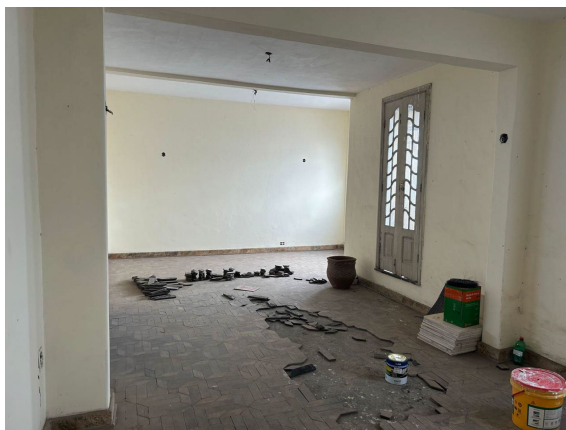


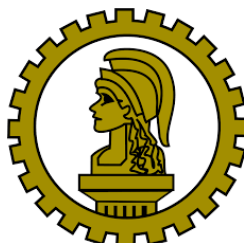
Fig. 11 – Vista da sala de jantar revestida com massa corrida, pintura e tacos de madeira.



Fig. 12 – Banheiro social “2” revestido de azulejos da época



Fig. 13 – Vista de um dos quartos do fundo da unidade revestido com massa corrida e piso cerâmico.



ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI

Engenheiro – CREA/SP 0601461116

campedelli@campedelli.eng.br

3 - MEMORIAL DE CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL:

Adotou-se no presente caso os critérios, em conformidade com a NBR- 14653-3/04, Norma para Avaliações de Imóveis Urbanos, elaborada sobre os auspícios da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

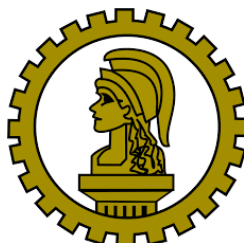
Sob esse prisma, os imóveis urbanos e/ou rurais são avaliáveis, em princípio, e basicamente, por dois processos:

- Método Comparativo de dados do mercado;
- Método da Renda ou Capitalização.

3.1 - MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DO MERCADO:

Consiste este método na determinação do valor do imóvel através da comparação direta com imóveis no livre mercado, guardando-se as diferenças entre estes.

A condição essencial para a aplicação dessa metodologia é a obtenção de elementos comparativos, que guardem características de semelhança com o imóvel avaliando, para não se produzir distorções da realidade.



ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI

Engenheiro – CREA/SP 0601461116

campedelli@campedelli.eng.br

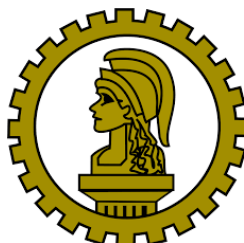
Essas características de semelhança dizem respeito a idade, tipo construtivo, local e demais fatores inerentes a cada imóvel.

Devido ao exposto supra, não se obteve nesta oportunidade uma quantidade regulamentada por norma de elementos, que atendessem aos requisitos acima descritos, prejudicando assim a aplicação desta Metodologia, principalmente tratando-se do tipo do imóvel, em questão.

3.2 - MÉTODO DA RENDA OU CAPITALIZAÇÃO:

Esse método expressa de forma clara, o capital necessário à integralização de um imóvel, tomando como base os princípios de reprodução de uma unidade similar, que serão abaixo explanadas.

Através desta metodologia, deve-se calcular o valor da unidade avaliando por processos conhecidos e normalizados, a saber: [comparativo para a parcela do terreno, custo de reprodução e venda para as benfeitorias].



ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI

Engenheiro – CREA/SP 0601461116

campedelli@campedelli.eng.br

O valor do imóvel será obtido somando-se as parcelas do Capital-Terreno (V_t) ao do Capital-Benfeitorias (V_b).

Em sequência, demonstraremos para os próximos itens, a obtenção de cada parcela componente, as quais serão as bases dos cálculos, até a obtenção do valor do imóvel, seguindo uma sequência preestabelecida por norma.

3.2.1 - VALOR DO CAPITAL-TERRENO (V_t):

O valor do Capital-Terreno (V_t) será dado pela seguinte expressão:

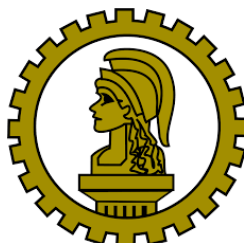
$$V_t = q_m \times A_t \times F_t \times F_p \times F_e$$

onde:

- q_m = Valor médio unitário de terreno;
- A_t = Área do terreno ou fração ideal;
- F_t = Fator de testada;
- F_p = Fator de profundidade;
- F_e = Fatores esquina ou várias frentes;

3.2.1.1 - VALOR MÉDIO UNITÁRIO DE TERRENO (q_m):

O valor médio unitário de terreno q_m , foi obtido através de uma pesquisa de valores imobiliários, devidamente homogeneizada de acordo com o preconizado pelas normas para avaliações de imóveis em



ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI

Engenheiro – CREA/SP 0601461116

campedelli@campedelli.eng.br

vigor, ou seja, as normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, e do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

A homogeneização obedecerá ao seguinte roteiro:

ELASTICIDADE DO MERCADO: Aos elementos pesquisados provenientes de ofertas, será dado um desconto de 10%, devido a uma superestimativa, normalmente atribuída pelo ofertando.

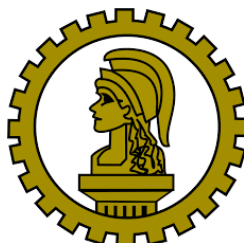
TRANSPOSIÇÃO DOS ELEMENTOS: A transposição dos elementos pesquisados para o local do imóvel avaliado, será efetuada pela relação direta com os índices fiscais constantes da Planta Genérica de Valores da Municipalidade.

ENQUADRAMENTO PARA A ZONA AVALIATÓRIA: Cada elemento pesquisado sofrerá tratamento, referente aos fatores de testada, profundidade e esquina, para enquadrá-los de acordo com os parâmetros estabelecidos para a zona de situação do imóvel.

VALOR UNITÁRIO FINAL: Esse valor foi dado pela média saneada dos resultados até 30% acima ou abaixo da média aritmética, ou desvio padrão, nos casos de grande dispersão.

DA PESQUISA TEMOS:

$$q_m = \text{R\$ } 5.699,10 / \text{m}^2.$$



ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI

Engenheiro – CREA/SP 0601461116

campedelli@campedelli.eng.br

3.2.1.2 - FATOR DE TESTADA (F_t):

Segundo as normas para avaliação de imóveis, o fator de testada é dado pela seguinte expressão:

$$F_t = (a / a_r)^{0,25}$$

onde: a = Testada efetiva do Lote;
 a_r = Testada de referência do Lote.

A testada efetiva do Lote é limitada, como elemento de valorização ou desvalorizador, da metade até o dobro da testada de referência, respectivamente, observando o enquadramento na zona de normas do município de Santos/SP.

De acordo com os dados cadastrais do imóvel avaliando, a saber:

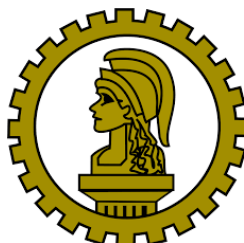
$$a = 20,00 \text{ m}$$

$$a_r = 20,00 \text{ m}$$

Portanto: $F_t = 1,100$

III.2.1.3 - FATOR DE PROFUNDIDADE (F_p):

Seguindo o determinado pelas normas vigentes para avaliações de imóveis, tais como profundidade máxima recomendada para a Zona e profundidade mínima, o fator de profundidade será dado do seguinte modo:



ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI

Engenheiro – CREA/SP 0601461116

campedelli@campedelli.eng.br

$$F_p = 1,000 \text{ para } M_i \geq f \geq M_a$$

$$F_p = (f/M_i)^{1/2} \text{ para } f \leq M_i$$

$$F_p = (M_a/f)^{1/2} \text{ para } f \geq M_a$$

Sabendo-se que: f = Profundidade equivalente = 32,70 m

M_a = Prof. máx. recomendada para a Zona = 50,00m

M_i = Prof. mín. recomendada para a Zona = 25,00m

portanto: **$F_p = 1,000$**

3.2.1.4 - FATOR DE ESQUINA OU VARIAS FRENTES (F_e):

O fator de esquina, ou várias frentes será calculado, como fator valorizador do seguinte modo:

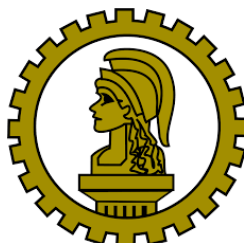
$$F_e = \frac{(20 + z) \times a_1 \times q_1 + a_2 \times q_2 + a_n \times q_n}{20 \times a_1 \times q_1}$$

Em conformidade com os dados cadastrais do imóvel avaliado, confirmados em diligências, tem-se:

$$F_e = 1,00$$

3.2.2 - VALOR DO CAPITAL-TERRENO (V_t):

De posse de todos os dados supra determinados e valendo-se da expressão citada no item III.2.1, obtém-se:



ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI

Engenheiro – CREA/SP 0601461116

campedelli@campedelli.eng.br

$$V_t = q_m \times A_t \times F_t \times F_p \times F_e \times K$$

onde:

$$\begin{aligned} q_m &= \text{R\$ } 5.699,10/\text{m}^2 \\ A_t &= 82,97 \text{ m}^2 \\ F_t &= 1,10 \\ F_p &= 1,00 \\ F_e &= 1,00 \end{aligned}$$

Logo: $V_t = \text{R\$ } 520.139,76$

3.2.3 - VALOR DO CAPITAL-BENFEITORIAS (V_b):

Para o cálculo do Capital-Benfeitorias (V_b), seguindo as normas vigentes para avaliações de imóveis, adotaremos a seguinte expressão:

$$V_b = A_c \times V_c \times F_d;$$

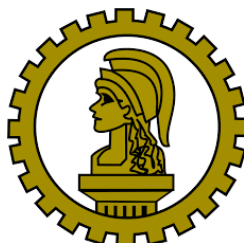
onde:

$$\begin{aligned} A_c &= \text{Área construída do imóvel avaliado;} \\ V_c &= \text{Valor unitário da construção;} \\ F_d &= \text{Fator de depreciação.} \end{aligned}$$

3.2.3.1 - ÁREA CONSTRUÍDA (A_c):

A área construída do imóvel avaliado é aquela mencionada no item 2.2.2 do presente, obtida através dos dados cadastrais inseridos nos autos, confrontadas com as medições efetuadas pelos Signatários, sendo a mesma igual a:

$$A_c = 348,20 \text{ m}^2$$



ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI

Engenheiro – CREA/SP 0601461116

campedelli@campedelli.eng.br

3.2.3.2 - VALOR UNITÁRIO DE CONSTRUÇÃO (V_c):

O valor unitário de construção, foi fixado com base no Estudo "EDIFICAÇÕES - VALORES DE VENDA", realizado por uma comissão de Peritos nomeados pelos MM Juízes de Direito das Varas de Fazenda Pública da Capital (PROVIMENTO 02/86), que é o resultado do produto da área construída do imóvel pelo valor de venda, inclusos todos os insumos previstos na NBR 12.271 (ABNT), despesas de projeto, despesas indiretas e lucro do construtor.

As Benfeitorias segundo seus aspectos construtivos, descritos no item "2" deste Laudo, classificam-se como:

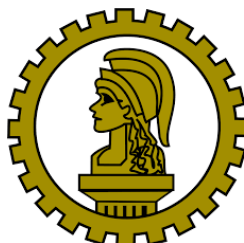
RESIDÊNCIA FINA

Através desta classificação, apresenta-se como valor unitário, para a unidade avaliando a seguinte expressão:

$$V_c = 3,5 \times H82QN$$

3,5 = Índice aplicado ao padrão construtivo em conformidade com o provimento.
H82QN = Valor unitário do metro quadrado construído apurado pelo SINDUSCON.

Os valores de H82QN são obtidos através de Publicações específicas; (Revista CONSTRUÇÃO)



ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI

Engenheiro – CREA/SP 0601461116

campedelli@campedelli.eng.br

$$H82QN = R\$ 2.108,47 / m^2$$

De posse dos dados acima,
concluí-se que:

$$V_c = 3,5 \times R\$ 2.108,47$$

$$V_c = R\$ 7.379,65/m^2$$

3.2.3.3 - FATOR DE DEPRECIAÇÃO (F_d):

O fator de depreciação será calculado pelo método do valor decrescente, como determina a norma vigente, através da seguinte expressão:

$$F_d = (1 - R)^n$$

onde:

n = idade do imóvel avaliando;

R = razão de depreciação.

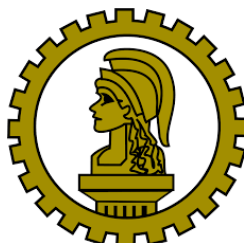
A razão a ser considerada para o imóvel avaliando é de 2,5 % ao ano, pois trata-se de uma Residência Fina, para uma idade aparente de 30 anos, conforme determina a Norma.

Logo:

$$F_d = (1 - 0,025)$$

Portanto:

$$F_d = 0,468$$



ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI

Engenheiro – CREA/SP 0601461116

campedelli@campedelli.eng.br

3.2.3.4 - DETERMINAÇÃO VALOR DO CAPITAL-BENFEITORIAS (V_b):

Aplicando-se a expressão citada no item III.2.3, obtém-se os seguintes:

$$V_b = A_c \times V_c \times F_d;$$

logo: $V_b = \text{R\$ } 1.202.570,05$

4 - VALOR DO CAPITAL-IMÓVEL (V_I);

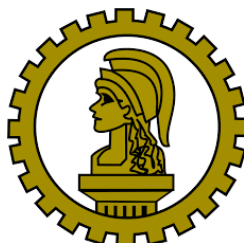
Após a determinação das parcelas que compõem o Valor do Capital-Terreno (V_t) e Valor do Capital-Benfeitorias (V_b) e em sendo a adição destas, o nosso objetivo temos:

$$V_I = V_t + V_b$$

logo: $V_I = \text{R\$ } (520.139,76 + 1.202.570,05)$

$V_I = \text{R\$ } 1.722.000,00^1$
(Um milhão e novecentos e vinte de dois mil reais)

¹ Valor arredondado

**ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI**

Engenheiro – CREA/SP 0601461116

campedelli@campedelli.eng.br

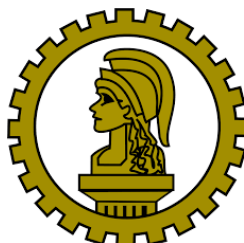
5 - CONCLUSÕES:

Os resultados obtidos foram confrontados com as ofertas de mercado, para unidades similares.

Todavia, deve ser ressalvado que o avaliador levou em consideração, nos cálculos acima expostos, o estado de conservação da unidade avaliando, em vista da necessidade de recuperações e reformas, que merecem observação no presente imóvel.

Assim a unidade ora avaliando pode ser comercializada, segundo o método de capitalização em:

$V_I = R\$ 1.722.000,00$
(um milhão e setecentos e vinte e dois mil reais).



ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI

Engenheiro – CREA/SP 0601461116

campedelli@campedelli.eng.br

6 - ENCERRAMENTO:

Encerra-se o presente trabalho composto de 19 (dezenove) laudas, todas digitadas neste impresso, sendo esta última assinada pelo Engenheiro Avaliador.

Santos, 20 de outubro de 2025

Atenciosamente,

ANTONIO ALBERTO CAMPEDELLI
Engenheiro - CREA/SP 060146111-6

Perito Judicial (7ª Vara Cível de Santos, 1ª Vara Cível de Santo Amaro - capital, 5ª Vara de São Vicente/SP

Perito de Engenharia MAPFRE SEGUROS; FAIRFAX SEGUROS S/A; CHUBB SEGUROS S/A e outras).



NILTON SANTANA
ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA
FAMILIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS-SP

Autos nº 1023427-06.2022.8.26.0562

ANASTACIA GALLOTTI, devidamente qualificada nos autos em epigrafe, neste ato representado por seu advogado abaixo assinado, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar manifestação ao r. despacho de fls. 201, nos termos que passa a expor:

A herdeira Anastácia, apesar do pedido de habilitação deste patrono as fls. 121/122 e procuração juntada as fls. 123 destes autos, **não foi intimada do despacho que mandou apresentar manifestação.**

Diante ao exposto, requer sejam declaradas nulas as intimações realizadas após o pedido de habilitação deste patrono nos autos, **devendo ser habilitados os patronos desta herdeira em sistema.**



**NILTON SANTANA
ADVOGADO**

Por questão de economia processual, nesta oportunidade, a herdeira Anastacia concorda com a alienação do imóvel objeto do presente inventario, devendo ser analisadas as propostas de valores.

Outrossim, esta herdeira informa que existe um crédito oriundo de um contrato de dação em pagamento onde o "de cujos" assinou em favor desta herdeira e que tal valor deverá ser pago com o montante da venda do imóvel deste inventario.

Termos em que pede deferimento.

NILTON ROBERTO DOS SANTOS SANTANA

OAB/SP 338.255

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Praça Patriarca José Bonifácio, S/N, Sala 605, Centro - CEP 11013-910,

Fone: (13) 3346-5805, Santos-SP - E-mail: upj1a3famsantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
 Inventariado: **Teresinha Antonia Gallotti**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SUZANA PEREIRA DA SILVA**

Vistos.

1) Fls. 188 e 189/199: Ciente.

2) Fls. 200: Ciente da concordância dos herdeiros Francisco e José com o pedido de alienação do imóvel, registrando que a coerdeira Anastacia já manifestou sua concordância nas fls. 226/227.

3) Fls. 202/206 e 207/225: Manifestem-se os coerdeiros no prazo de 15 dias especificamente sobre a pedido de hasta pública para alienação do imóvel e sobre o teor do laudo de avaliação do referido bem juntado aos autos pela inventariante.

No mesmo prazo, esclareçam a inventariante e herdeiros sobre a possibilidade de promoverem a venda do bem por iniciativa própria, de comum acordo, acompanhada da prévia autorização judicial e por preço de mercado, que deverá ser depositado nos autos.

Tal providência, em regra, mostra-se mais célere e menos onerosa, evitando-se os custos e a demora inerentes ao procedimento de alienação judicial.

4) Fls. 226/227: Anote-se, cadastrando-se os advogados junto ao sistema.

A coerdeira Anastacia suscita nulidade dos atos processuais sob o argumento de que seus advogados não foram cadastrados nos autos e, portanto, intimados dos atos processuais a partir da decisão de fls. 125, apesar de formulado pedido nesse sentido.

Não há, contudo, demonstração de prejuízo, requisito indispensável para o reconhecimento da nulidade processual, nos termos do parágrafo único do art. 282 do Código de Processo Civil.

Ademais, verifica-se que a manifestação posteriormente apresentada pela coerderia nas fls. 226/227 foi admitida nos autos como tempestiva, de modo que ausente qualquer efetivo prejuízo processual, razão pela qual indefiro a declaração de nulidade.

5) Torne a Serventia sem efeito, contudo, a certidão de fls. 201, pois



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça Patriarca José Bonifácio, S/N, Sala 605, Centro - CEP 11013-910,

Fone: (13) 3346-5805, Santos-SP - E-mail: upj1a3famsantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

erroneamente lançada nos autos, já que a herdeira não foi intimada.

Int.

Santos, 10 de março de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0452/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ercília Gallotti Zuniga (OAB 243449/SP)	DJEN
Pedro Leonardo Romano Villas Boas (OAB 258266/SP)	DJEN
Fernando Bruno Romano Villas Boas (OAB 239051/SP)	DJEN
Nilton Roberto dos Santos Santana (OAB 338255/SP)	DJEN
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	DJEN

Teor do ato: "1) Fls. 188 e 189/199: Ciente. 2) Fls. 200: Ciente da concordância dos herdeiros Francisco e José com o pedido de alienação do imóvel, registrando que a coerdeira Anastacia já manifestou sua concordância nas fls. 226/227. 3) Fls. 202/206 e 207/225: Manifestem-se os coerdeiros no prazo de 15 dias especificamente sobre a pedido de hasta pública para alienação do imóvel e sobre o teor do laudo de avaliação do referido bem juntado aos autos pela inventariante. No mesmo prazo, esclareçam a inventariante e herdeiros sobre a possibilidade de promoverem a venda do bem por iniciativa própria, de comum acordo, acompanhada da prévia autorização judicial e por preço de mercado, que deverá ser depositado nos autos. Tal providência, em regra, mostra-se mais célere e menos onerosa, evitando-se os custos e a demora inerentes ao procedimento de alienação judicial. 4) Fls. 226/227: Anote-se, cadastrando-se os advogados junto ao sistema. A coerdeira Anastacia suscita nulidade dos atos processuais sob o argumento de que seus advogados não foram cadastrados nos autos e, portanto, intimados dos atos processuais a partir da decisão de fls. 125, apesar de formulado pedido nesse sentido. Não há, contudo, demonstração de prejuízo, requisito indispensável para o reconhecimento da nulidade processual, nos termos do parágrafo único do art. 282 do Código de Processo Civil. Ademais, verifica-se que a manifestação posteriormente apresentada pela coerderia nas fls. 226/227 foi admitida nos autos como tempestiva, de modo que ausente qualquer efetivo prejuízo processual, razão pela qual indefiro a declaração de nulidade. 5) Torne a Serventia sem efeito, contudo, a certidão de fls. 201, pois erroneamente lançada nos autos, já que a herdeira não foi intimada."

Santos, 10 de março de 2026.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 11/03/2026

Certidão de publicação 216397

Intimação

Número do processo: 1023427-06.2022.8.26.0562

Classe: INVENTÁRIO

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: Foro de Santos - 2ª Vara de Família e Sucessões

Tipo de documento: Intimação

Disponibilizado em: 11/03/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): JOSE GALLOTTI (AUTOR)

FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI (AUTOR)

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA

ANASTÁCIA GALLOTTI

Advogado(as): PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS - OAB SP - 258266

NILTON ROBERTO DOS SANTOS SANTANA - OAB SP - 338255

FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS - OAB SP - 239051

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA - OAB SP - 243449

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO - OAB SP - 188698

Teor da Comunicação

Processo 1023427-06.2022.8.26.0562 - Inventário - Inventário e Partilha - Ercilia Gallotti Zuniga - - Anastácia Galloti - - Francisco Antonio Gallotti (autor) - - Jose Gallotti (autor) - 1) Fls. 188 e 189/199: Ciente. 2) Fls. 200: Ciente da concordância dos herdeiros Francisco e José com o pedido de alienação do imóvel, registrando que a coerdeira Anastacia já manifestou sua concordância nas fls. 226/227. 3) Fls. 202/206 e 207/225: Manifestem-se os coerdeiros no prazo de 15 dias especificamente sobre a pedido de hasta pública para alienação do imóvel e sobre o teor do laudo de avaliação do referido bem juntado aos autos pela inventariante. No mesmo prazo, esclareçam a inventariante e herdeiros sobre a possibilidade de promoverem a venda do bem por iniciativa própria, de comum acordo, acompanhada da prévia autorização judicial e por preço de mercado, que deverá ser depositado nos autos. Tal providência, em regra, mostra-se mais célere e menos onerosa, evitando-se os custos e a demora inerentes ao procedimento de alienação judicial. 4) Fls. 226/227: Anote-se, cadastrando-se os advogados junto ao sistema. A coerdeira Anastacia suscita nulidade dos atos processuais sob o argumento de que seus advogados não foram cadastrados nos autos e, portanto, intimados dos atos processuais a partir da decisão de fls. 125, apesar de formulado pedido nesse sentido. Não há, contudo, demonstração de prejuízo, requisito indispensável para o reconhecimento da nulidade processual, nos termos do parágrafo único do art. 282 do Código de Processo Civil. Ademais, verifica-se que a manifestação posteriormente apresentada pela coerdeira nas fls. 226/227 foi admitida nos autos como tempestiva, de modo que ausente qualquer efetivo prejuízo processual, razão pela qual indefiro a declaração de nulidade. 5) Torne a Serventia sem efeito, contudo, a certidão de fls. 201, pois erroneamente lançada nos autos, já que a herdeira não foi intimada. - ADV: FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 239051/SP), CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO (OAB 188698/SP), FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 2

39051/SP), NILTON ROBERTO DOS SANTOS SANTANA (OAB 338255/SP), ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA (OAB 243449/SP), PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 258266/SP), PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 258266/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/pOqvB2lY3Ds5mM3c9TXG5eoRyPD35n/certidao>
Código da certidão: pOqvB2lY3Ds5mM3c9TXG5eoRyPD35n

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB/SP nº 243.449

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (JUÍZA) DE
DIREITO DA 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE
SANTOS/SP**

Autos Nº.: 1023427 06 2022 8 26 0562

Ercilia Gallotti Zuniga, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na qualidade de inventariante, em tempo hábil, vem perante Vossa Excelência se manifestar nos seguintes termos:

Ercilia Gallotti Zuniga

OAB/SP nº 243.449

Considerando a concordância de todos os herdeiros do imóvel **matrícula nº 40.217, a inventariante reitera, nesse ato, o requerimento de fls.202/20** no sentido de se dar prosseguimento para realização da alienação judicial o mais breve possível, posto que, o referido imóvel vem acumulando encargos

A inventariante concorda com o valor apontado pelo expert as fls. 207/225, que em 20/10/2025, avaliou em \$ 1.722.000,00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil reais),

Mesmo ciente dos benefícios de uma venda realizada fora dos autos, ou seja, particularmente, evitando se alguns encargos inerentes ao leilão judicial, ainda assim é mais conveniente o leilão pois desde 2022, várias tentativas foram feitas e sem sucesso.

Sendo assim, requer a Vossa Excelência o prosseguimento do feito, com a nomeação de leiloeiro judicial para que seja o referido imóvel, levado a hasta publica, o mais breve possível, a fim de evitar-se maiores prejuízos

Ercilia Gallotti Zuniga
OAB/SP n° 243.449

Nestes termos

Pede deferimento

Santos 18 de março de 2026

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA

OAB/SP 243449



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS

Processo nº 1023427-06.2022.8.26.0562

URGENTE – TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA

Francisco Antonio Gallotti e **José Gallotti**, por seu advogado subscritor, nos autos do inventário dos bens deixados por sua genitora, vem respeitosamente perante Vossa Excelência se manifestar sobre fls. 228/229.

Os coerdeiros estão de acordo com o laudo de avaliação de fls. 207/2225 e com a pretensão de alienação do bem em hasta pública, haja vista que, conforme já noticiado a fls. 233/235 pela inventariante, não foram bem sucedidas as tentativas de venda do bem de forma direta.

Ante o exposto, esgotado o prazo concedido pela r. decisão de fls., requer e aguarda prosseguimento célere do feito.

Santos, 19 de março de 2026.

Fernando Bruno Romano Villas Boas

OAB/SP nº 239.051

Pedro Leonardo Romano Villas Boas

OAB/SP nº 258.266

**Bello Advogados Associados**

Av. Paulista 726, 17º andar, conj. 1707 D,
Bela Vista, São Paulo,
T. (11) 3382.1461

Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 171
Vila Belmiro · Santos · SP
Whatsapp - 13.3232.4626

www.belloadvogados.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA
FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS/SP**

PROCESSO Nº1023427-06.2022.8.26.0562

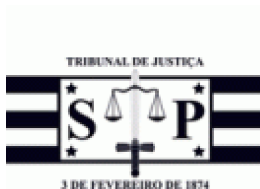
ANASTACIA GALLOTTI, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente a presença de V. Exa, por seu advogado infra-assinado, tempestivamente, dar fiel cumprimento ao R. despacho de Fls. 228/229, concordar com o valor da avaliação fls. 207/225, bem como, concordar com a alienação do bem em hasta pública.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

NILTON ROBERTO DOS SANTOS SANTANA

OAB/SP 338.255

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES****PRAÇA PATRIARCA JOSÉ BONIFÁCIO, S/N, Santos-SP - CEP 11013-910****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
Inventariado: **Teresinha Antonia Gallotti**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SUZANA PEREIRA DA SILVA**

Vistos.

Remetam-se os presentes autos à ilustre 6ª juíza auxiliar de Santos, Livia Santos Teixeira de Freitas, tendo em vista a sua designação para auxiliar esta vara no dia 26/05/2026.

Santos, 25 de maio de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1054/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ercília Gallotti Zuniga (OAB 243449/SP)	DJEN
Pedro Leonardo Romano Villas Boas (OAB 258266/SP)	DJEN
Fernando Bruno Romano Villas Boas (OAB 239051/SP)	DJEN
Nilton Roberto dos Santos Santana (OAB 338255/SP)	DJEN
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	DJEN

Teor do ato: "Remetam-se os presentes autos à ilustre 6ª juíza auxiliar de Santos, Lívia Santos Teixeira de Freitas, tendo em vista a sua designação para auxiliar esta vara no dia 26/05/2026."

Santos, 25 de maio de 2026.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2026

Certidão de publicação 159234

Intimação

Número do processo: 1023427-06.2022.8.26.0562

Classe: INVENTÁRIO

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: Foro de Santos - 2ª Vara de Família e Sucessões

Tipo de documento: Intimação

Disponibilizado em: 26/05/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): JOSE GALLOTTI (AUTOR)

FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI (AUTOR)

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA

ANASTÁCIA GALLOTTI

Advogado(as): PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS - OAB SP - 258266

NILTON ROBERTO DOS SANTOS SANTANA - OAB SP - 338255

FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS - OAB SP - 239051

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA - OAB SP - 243449

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO - OAB SP - 188698

Teor da Comunicação

Processo 1023427-06.2022.8.26.0562 - Inventário - Inventário e Partilha - Ercilia Gallotti Zuniga - - Anastácia Galloti - - Francisco Antonio Gallotti (autor) - - Jose Gallotti (autor) - Remetam-se os presentes autos à ilustre 6ª juíza auxiliar de Santos, Lívia Santos Teixeira de Freitas, tendo em vista a sua designação para auxiliar esta vara no dia 26/05/2026. - ADV: FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 239051/SP), FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 239051/SP), ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA (OAB 243449/SP), CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO (OAB 188698/SP), PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 258266/SP), PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 258266/SP), NILTON ROBERTO DOS SANTOS SANTANA (OAB 338255/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Kg5dkqmRLjsdgyyCmTwgaQnZ1NarD3/certidao>
Código da certidão: Kg5dkqmRLjsdgyyCmTwgaQnZ1NarD3

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Praça Patriarca José Bonifácio, S/N, Sala 605, Centro - CEP 11013-910,

Fone: (13) 3346-5805, Santos-SP - E-mail: upj1a3famsantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
 Inventariado: **Teresinha Antonia Gallotti**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LIVIA SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS**

Vistos.

As partes concordam com o valor atribuído ao bem (fls. 207/225) e com a alienação judicial a ser realizada por hasta pública.

Assim, para o leilão eletrônico do imóvel indicado nos autos (Certidão da Matrícula às fls. 72/73), determino à Z. Serventia que designe, via sistema informatizado do TJSP ("Portal de Auxiliares da Justiça"), a empresa que procederá à alienação judicial, conforme a praxe desta Vara.

Providencie a Serventia o devido contato, via e-mail.

No mais, oportunamente adotem-se as providências necessárias à efetivação da(s) hasta(s).

Intimem-se.

Santos, 26 de maio de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1071/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ercília Gallotti Zuniga (OAB 243449/SP)	DJEN
Pedro Leonardo Romano Villas Boas (OAB 258266/SP)	DJEN
Fernando Bruno Romano Villas Boas (OAB 239051/SP)	DJEN
Nilton Roberto dos Santos Santana (OAB 338255/SP)	DJEN
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. As partes concordam com o valor atribuído ao bem (fls. 207/225) e com a alienação judicial a ser realizada por hasta pública. Assim, para o leilão eletrônico do imóvel indicado nos autos (Certidão da Matrícula às fls. 72/73), determino à Z. Serventia que designe, via sistema informatizado do TJSP ("Portal de Auxiliares da Justiça"), a empresa que procederá à alienação judicial, conforme a praxe desta Vara. Providencie a Serventia o devido contato, via e-mail. No mais, oportunamente adotem-se as providências necessárias à efetivação da(s) hasta(s). Intimem-se."

Santos, 26 de maio de 2026.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 27/05/2026

Certidão de publicação 219423

Intimação

Número do processo: 1023427-06.2022.8.26.0562

Classe: INVENTÁRIO

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: Foro de Santos - 2ª Vara de Família e Sucessões

Tipo de documento: Intimação

Disponibilizado em: 27/05/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): JOSE GALLOTTI (AUTOR)

FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI (AUTOR)

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA

ANASTÁCIA GALLOTTI

Advogado(as): PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS - OAB SP - 258266

NILTON ROBERTO DOS SANTOS SANTANA - OAB SP - 338255

FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS - OAB SP - 239051

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA - OAB SP - 243449

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO - OAB SP - 188698

Teor da Comunicação

Processo 1023427-06.2022.8.26.0562 - Inventário - Inventário e Partilha - Ercilia Gallotti Zuniga - - Anastácia Gallotti - - Francisco Antonio Gallotti (autor) - - Jose Gallotti (autor) - Vistos. As partes concordam com o valor atribuído ao bem (fls. 207/225) e com a alienação judicial a ser realizada por hasta pública. Assim, para o leilão eletrônico do imóvel indicado nos autos (Certidão da Matrícula às fls. 72/73), determino à Z. Serventia que designe, via sistema informatizado do TJSP ("Portal de Auxiliares da Justiça"), a empresa que procederá à alienação judicial, conforme a praxe desta Vara. Providencie a Serventia o devido contato, via e-mail. No mais, oportunamente adotem-se as providências necessárias à efetivação da(s) hasta(s). Intimem-se. - ADV: CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO (OAB 188698/SP), NILTON ROBERTO DOS SANTOS SANTANA (OAB 338255/SP), PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 258266/SP), PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 258266/SP), ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA (OAB 243449/SP), FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 239051/SP), FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 239051/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/v3KLNz56oOsqeLOT7TK7q8v6kXgDen/certidao>
Código da certidão: v3KLNz56oOsqeLOT7TK7q8v6kXgDen

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Praça Patriarca José Bonifácio, S/N, Sala 605, Centro - CEP 11013-910,

Fone: (13) 3346-5805, Santos-SP - E-mail: upj1a3famsantos@tjst.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
 Inventariado: **Teresinha Antonia Gallotti**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que cadastrei no portal dos auxiliares da Justiça DANIEL MELO CRUZ - LANCE JUDICIAL (JUCESP Nº 1125 - WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR) - E-mail: daniel@grupolance.com.br (Principal) e controlequalidadelancejudicial@gmail.com. Nada Mais. Santos, 27 de maio de 2026. Eu, ____, Adriana Rodrigues de Souza, Oficial Maior.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS/S

Processo nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

**GRUPO
LANCE**

Início do 1º Leilão: 20/07/2026 Às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: **23/07/2026 Às 13:48**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

**GRUPO
LANCE**

Início do 2º Leilão: 23/07/2026 Às 13:48

Encerramento do 2º Leilão: **25/08/2026 Às 13:48**

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça-feira, 02 de junho de 2026.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça Patriarca José Bonifácio, S/N, Sala 605, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13) 3346-5805, Santos-SP - E-mail: upj1a3famsantos@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
Inventariado: **Teresinha Antonia Gallotti**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SUZANA PEREIRA DA SILVA**

Vistos.

1 - Fls. 247/248: Aprovo as datas designadas para o leilão ficando as partes intimadas do teor da petição ora analisada.

2 - Comunique-se o leiloeiro, através do endereço eletrônico ali indicado (contato@grupolance.Com.Br).

Providencie a serventia.

3 - No mais, aguarde-se a realização do leilão.

Cumpra-se e Intime-se.

Santos, 02 de junho de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1142/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ercília Gallotti Zuniga (OAB 243449/SP)	DJEN
Pedro Leonardo Romano Villas Boas (OAB 258266/SP)	DJEN
Fernando Bruno Romano Villas Boas (OAB 239051/SP)	DJEN
Nilton Roberto dos Santos Santana (OAB 338255/SP)	DJEN
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 247/248: Aprovo as datas designadas para o leilão ficando as partes intimadas do teor da petição ora analisada. 2 - Comunique-se o leiloeiro, através do endereço eletrônico ali indicado (contato@grupolance.Com.Br). Providencie a serventia. 3 - No mais, aguarde-se a realização do leilão. Cumpra-se e Intime-se."

Santos, 3 de junho de 2026.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 08/06/2026

Certidão de publicação 42898

Intimação

Número do processo: 1023427-06.2022.8.26.0562

Classe: INVENTÁRIO

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: Foro de Santos - 2ª Vara de Família e Sucessões

Tipo de documento: Intimação

Disponibilizado em: 08/06/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): JOSE GALLOTTI (AUTOR)

FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI (AUTOR)

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA

ANASTÁCIA GALLOTTI

Advogado(as): PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS - OAB SP - 258266

NILTON ROBERTO DOS SANTOS SANTANA - OAB SP - 338255

FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS - OAB SP - 239051

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA - OAB SP - 243449

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO - OAB SP - 188698

Teor da Comunicação

Processo 1023427-06.2022.8.26.0562 - Inventário - Inventário e Partilha - Ercilia Gallotti Zuniga - - Anastácia Gallotti - - Francisco Antonio Gallotti (autor) - - Jose Gallotti (autor) - Vistos. 1 - Fls. 247/248: Aprovo as datas designadas para o leilão ficando as partes intimadas do teor da petição ora analisada. 2 - Comunique-se o leiloeiro, através do endereço eletrônico ali indicado (contato@grupolance.Com.Br). Providencie a serventia. 3 - No mais, aguarde-se a realização do leilão. Cumpra-se e Intime-se. - ADV: PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 258266/SP), PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 258266/SP), ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA (OAB 243449/SP), NILTON ROBERTO DOS SANTOS SANTANA (OAB 338255/SP), FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 239051/SP), CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO (OAB 188698/SP), FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 239051/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/9JqKnM28RBEsOkoIOTBm4w1YWjAkoy/certidao>
Código da certidão: 9JqKnM28RBEsOkoIOTBm4w1YWjAkoy



GRUPO
LANCE

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E
SUCESSÕES DE SANTOS – SP**

Processo nº 1023427-06.2022.8.26.0562

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas com **1º Leilão** que terá início no dia **20/07/2026 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/07/2026 às 13h e 48min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/08/2026 às 13h e 48min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).



3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregoada nestes autos.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificação procedida por esta GESTORA:

AO OCUPANTE/ATUAL POSSUIDOR DO IMÓVEL:

Rua Governador Pedro de Toledo, nº 11, apartamento 801, Boqueirão, Santos/SP, CEP 11045-551.

ESPÓLIO / INVENTARIANTE:

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA

Avenida Álvaro José Rodriguez Valente, nº 211, Guarujá/SP.

HERDEIROS/INTERESSADOS:

FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI

Rua Governador Pedro de Toledo, nº 11, apartamentos 401/402, Boqueirão, Santos/SP, CEP 11045-551.



GRUPO
LANCE

ANASTÁCIA GALLOTTI

Rua Governador Pedro de Toledo, nº 11, apartamento 601, Boqueirão, Santos/SP,
CEP 11045-551.

JOSE GALLOTTI

Avenida Aviação, nº 3610, Jardim Colonial, Apucarana/PR, CEP 86812-500.

PENHORAS:

Ao MM Juízo da 12ª Vara Cível de Santos, proc. nº 1010986-56.2023.8.26.0562.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

9 de junho de 2026



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DE SANTOS - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do **ESPÓLIO DE TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI** bem como do inventariante **ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA**, dos herdeiros **FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI, ANASTÁCIA GALLOTTI e JOSE GALLOTTI**. A **Dra. Suzana Pereira da Silva**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Santos – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Inventário e Partilha – **Processo nº 1023427-06.2022.8.26.0562** - em que **ESPÓLIO DE TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI**, representada pela inventariante **ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA** move em face dos herdeiros e interessados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, **1º Leilão** que terá início no dia **20/07/2026 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/07/2026 às 13h e 48min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/08/2026 às 13h e 48min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Governador Pedro de Toledo, 11, apto nº 801 - Boqueirão (CEP 11045-551) - Santos/SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no



importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação que será depositada nos autos conforme o disposto no Art.267 das N.S.C.G.J. e Provimento CSM nº 2.152/2014 no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados em arrematar de forma parcelada poderão apresentar propostas através do sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430). Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).



RELAÇÃO DO BEM: O Apartamento nº 8, localizado no 9º pavimento ou 8º andar do Edifício Arcádia, à Rua Gov. Pedro de Toledo nº 11, contendo seis dormitórios, salas de jantar e de visitas, living-room, cozinha, dois banheiros, terraço com WC, área de serviço com tanque, quarto de despejo e hall de circulação, confrontando pela frente com o hall do pavimento e com a escadaria que dá acesso a este mesmo pavimento; do lado da rua confronta com a área livre de recuo, localizada de frente para a rua; do lado dos fundos confronta com a área livre de recuo, localizada nos fundos do prédio; de um lado com a área livre lateral direita do prédio e de outro lado em parte com o hall do pavimento e em parte com a área livre lateral esquerda do prédio, possuindo a área construída de 263,10m², fazendo parte integrante deste apartamento, como acessório, o depósito para autos, localizado no pavimento térreo, composto de depósito propriamente dito, confrontando de um lado com os medidores, com os espaços dos elevadores e com a casa das forças; de outro lado com a área livre lateral direita do prédio; de outro com a área livre lateral esquerda do prédio e nos fundos com espaço livre de recuo, localizado nos fundos do prédio, possuindo dito depósito a área construída de 85,10m², correspondendo ao apartamento e ao depósito para autos, em comum, uma fração ideal na totalidade do terreno equivalente a 82,97m²; construído o Edifício em um terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial. **Inscrito na Prefeitura Municipal de Santos sob n 66.043.021.031. Matrícula nº 40.217 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apartamento, 6 dorm., a.c. 263m², Edifício Arcádia, Santos/SP.

ÔNUS: AV.2 PENHORA expedida pela 12ª Vara Cível de Santos, proc. nº 1010986-56.2023.8.26.0562.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 1.722.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e dois mil reais) para out/2025 (conf.fls.207/224).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL ATUALIZADO: R\$ 1.785.278,50 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) para jun/2026 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 8 de junho de 2026.

Dra. Suzana Pereira da Silva

MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Santos – SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

COMARCA DE SANTOS

40.217

1

Santos, 20 de agosto de 19 84.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 8, localizado no 9º pavimento ou 8º andar do Edifício Arcadia, à rua Gov. Pedro de Toledo nº 11, - contendo seis dormitórios, salas de jantar e de visitas, living-room, - cozinha, dois banheiros, terraço com WC, área de serviço com tanque, - quarto de despejo e hall de circulação, confrontando pela frente com o hall do pavimento e com a escadaria que dá acesso à este mesmo pavimento, do lado da rua confronta com a área livre de recuo, localizada de frente para a rua, do lado dos fundos confronta com a área livre de recuo, localizada nos fundos do prédio, de um lado com a área livre lateral direita do prédio e de outro lado em parte com o hall do pavimento e em parte com a área livre lateral esquerda do prédio, possuindo a área construída de 263,10 m², fazendo parte integrante deste apartamento, como acessório, o depósito para autos, localizado no pavimento térreo, - composto de depósito propriamente dito, confrontando de um lado com os medidores, com os espaços dos elevadores e com a casa das forças, de outro lado com a área livre lateral direita do prédio, de outro com a área livre lateral esquerda do prédio e nos fundos com o espaço livre de recuo, localizado nos fundos do prédio, possuindo dito depósito a área construída de 85,10 m², correspondendo ao apartamento e ao depósito para autos, em comum, uma fração ideal na totalidade do terreno equivalente a 82,97 m²; construído o edifício em um terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial. - **PROPRIETÁRIO:-** ESPÓLIO DE BELMIRO GRECO GALLOTTI, que também assinava BELMIRO GRECO GALLOTTI, era casado com TERESINHA ANTONIA GALLOTTI, que também assina TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI, CPF 017.136.208-04, brasileiro, domiciliado em Santos.

REGISTRO ANTERIOR:- nº 28.574.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

R. 1 - 40.217.-

DATA:- 20 de agosto de 1.984.-

TRANSMITENTE:- ESPÓLIO DE BELMIRO GRECO GALLOTTI, que também assinava - BELMIRO GRECO GALLOTTI, já qualificado. - **ADQUIRENTE:-** TERESINHA ANTONIA GALLOTTI, que também se assina TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI, brasileira, - viúva-inventariante, CPF 018.085.978-18, comerciante, domiciliada em Santos. - **TÍTULO:-** Partilha em Inventário. - **FORMA:-** Formal de Partilha - extraído em 11 de junho de 1.984, pelo escrevente autorizado do Cartório do 6º Ofício de Justiça de Santos, assinado pelo Dr. José Ricardo Tremura, M. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da comarca de Santos, dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Belmiro Greco Gallotti, cuja Sentença de 5 de maio de 1.984, transitou em julgado. - **VALOR:-** Cr\$ 10.068.769,00 (dez milhões, sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros). -

MATRÍCULA
40.217

FICHA

1

VERSO

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado: -

Av.2 / M-40.217.- PENHORA

Averbado aos 28 de novembro de 2025 - Prenotação nº 427.273 de 21/11/2025

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme protocolo PH000596484, aos 19/11/2025, pelo Escrivão/Diretor da 12ª Vara Cível de Santos/SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 11/09/2025 nos autos da Ação de Execução Civil nº 1010986-56.2023.8.26.0562 movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARCADIA, CNPJ nº 64.722.465/0001-39, em relação a TERESINHA ANTONIA GALLOTTI, CPF nº 018.085.978-18, visando o recebimento da importância de R\$106.696,83 (cento e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, TERESINHA ANTONIA GALLOTTI.

Piettersson Ribeiro Miranda

Oficial Substituto

Selo digital: 1124743311325300427273256

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documentos gerados oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: junho/2026
Indexador utilizado: TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		01/10/2025	1.722.000,00	1.785.278,50	1.785.278,50
	TOTAIS		1.722.000,00	1.785.278,50	1.785.278,50
	Subtotal				R\$ 1.785.278,50
	TOTAL GERAL				R\$ 1.785.278,50



Editais de hasta publica - proc. nº 1023427-06.2022.8.26.0562

De Diego <diego@grupolance.com.br>

Data Ter, 2026-06-09 10:44

Para SANTOS – UPJ 1 A 3 VARAS DA FAMILIA E DAS SUCESSOES <upj1a3famsantos@tjsp.jus.br>

Cc contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; nalia@grupolance.com.br <nalia@grupolance.com.br>

 1 anexo (2 MB)

Editais.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a), saudações!

Segue anexa a minuta do edital de LEILÃO que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização do LEILÃO, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

--

Atenciosamente,



Diego Crespo
Cientificações

diego@grupolance.com.br

 +55 11993665815

grupolance.com.br



 **3003-0577**

Atendimento Nacional



2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DE SANTOS - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do **ESPÓLIO DE TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI** bem como do inventariante **ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA**, dos herdeiros **FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI, ANASTÁCIA GALLOTTI e JOSE GALLOTTI**. A **Dra. Suzana Pereira da Silva**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Santos – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Invetário e Partilha – **Processo nº 1023427-06.2022.8.26.0562** - em que **ESPÓLIO DE TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI**, representanda pela inventariante **ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA** move em face dos herdeiros e interessados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, **1º Leilão** que terá início no dia **20/07/2026 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/07/2026 às 13h e 48min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/08/2026 às 13h e 48min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Governador Pedro de Toledo, 11, apto nº 801 - Boqueirão (CEP 11045-551) - Santos/SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no



importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação que será depositada nos autos conforme o disposto no Art.267 das N.S.C.G.J. e Provimento CSM nº 2.152/2014 no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados em arrematar de forma parcelada poderão apresentar propostas através do sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430). Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).



RELAÇÃO DO BEM: O Apartamento nº 8, localizado no 9º pavimento ou 8º andar do Edifício Arcádia, à Rua Gov. Pedro de Toledo nº 11, contendo seis dormitórios, salas de jantar e de visitas, living-room, cozinha, dois banheiros, terraço com WC, área de serviço com tanque, quarto de despejo e hall de circulação, confrontando pela frente com o hall do pavimento e com a escadaria que dá acesso a este mesmo pavimento; do lado da rua confronta com a área livre de recuo, localizada de frente para a rua; do lado dos fundos confronta com a área livre de recuo, localizada nos fundos do prédio; de um lado com a área livre lateral direita do prédio e de outro lado em parte com o hall do pavimento e em parte com a área livre lateral esquerda do prédio, possuindo a área construída de 263,10m², fazendo parte integrante deste apartamento, como acessório, o depósito para autos, localizado no pavimento térreo, composto de depósito propriamente dito, confrontando de um lado com os medidores, com os espaços dos elevadores e com a casa das forças; de outro lado com a área livre lateral direita do prédio; de outro com a área livre lateral esquerda do prédio e nos fundos com espaço livre de recuo, localizado nos fundos do prédio, possuindo dito depósito a área construída de 85,10m², correspondendo ao apartamento e ao depósito para autos, em comum, uma fração ideal na totalidade do terreno equivalente a 82,97m²; construído o Edifício em um terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial. **Inscrito na Prefeitura Municipal de Santos sob n 66.043.021.031. Matrícula nº 40.217 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apartamento, 6 dorm., a.c. 263m², Edifício Arcádia, Santos/SP.

ÔNUS: AV.2 PENHORA expedida pela 12ª Vara Cível de Santos, proc. nº 1010986-56.2023.8.26.0562.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 1.722.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e dois mil reais) para out/2025 (conf.fls.207/224).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL ATUALIZADO: R\$ 1.785.278,50 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) para jun/2026 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 8 de junho de 2026.

Dra. Suzana Pereira da Silva

MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Santos – SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça Patriarca José Bonifácio, S/N, Sala 605, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13) 3346-5805, Santos-SP - E-mail: upj1a3famsantos@tjsp.jus.br**DECISÃO**

Processo nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
Inventariado: **Teresinha Antonia Gallotti**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SUZANA PEREIRA DA SILVA**

Vistos.

Fls. 257/259: Ciência às partes.

No mais, aprovo a minuta do edital de fls. 257/259, ficando o leiloeiro intimado a comprovar a publicação do mesmo, assim que disponível.

Intime-se o **Grupo Lance**, do teor da presente decisão, através do endereço eletrônico: **contato@grupolance.Com.Br**.

Providencie a serventia.

Intime-se.

Santos, 10 de junho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1202/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ercília Gallotti Zuniga (OAB 243449/SP)	DJEN
Pedro Leonardo Romano Villas Boas (OAB 258266/SP)	DJEN
Fernando Bruno Romano Villas Boas (OAB 239051/SP)	DJEN
Nilton Roberto dos Santos Santana (OAB 338255/SP)	DJEN
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 257/259: Ciência às partes. No mais, aprovo a minuta do edital de fls. 257/259, ficando o leiloeiro intimado a comprovar a publicação do mesmo, assim que disponível. Intime-se o Grupo Lance, do teor da presente decisão, através do endereço eletrônico: contato@grupolance.Com.Br. Providencie a serventia. Intime-se."

Santos, 10 de junho de 2026.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 11/06/2026

Certidão de publicação 167575

Intimação

Número do processo: 1023427-06.2022.8.26.0562

Classe: INVENTÁRIO

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: Foro de Santos - 2ª Vara de Família e Sucessões

Tipo de documento: Intimação

Disponibilizado em: 11/06/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): JOSE GALLOTTI (AUTOR)

FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI (AUTOR)

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA

ANASTÁCIA GALLOTTI

Advogado(as): PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS - OAB SP - 258266

NILTON ROBERTO DOS SANTOS SANTANA - OAB SP - 338255

FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS - OAB SP - 239051

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA - OAB SP - 243449

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO - OAB SP - 188698

Teor da Comunicação

Processo 1023427-06.2022.8.26.0562 - Inventário - Inventário e Partilha - Ercilia Gallotti Zuniga - - Anastácia Gallotti - - Francisco Antonio Gallotti (autor) - - Jose Gallotti (autor) - Vistos. Fls. 257/259: Ciência às partes. No mais, aprovo a minuta do edital de fls. 257/259, ficando o leiloeiro intimado a comprovar a publicação do mesmo, assim que disponível. Intime-se o Grupo Lance, do teor da presente decisão, através do endereço eletrônico: contato@grupolance.Com.Br. Providencie a serventia. Intime-se. - ADV: PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 258266/SP), PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 258266/SP), ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA (OAB 243449/SP), FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 239051/SP), FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 239051/SP), NILTON ROBERTO DOS SANTOS SANTANA (OAB 338255/SP), CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO (OAB 188698/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Kg5dkqmYLjsdqBqCmTwgamv61NarD3/certidao>
Código da certidão: Kg5dkqmYLjsdqBqCmTwgamv61NarD3



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS/SP

Processo nº 1023427-06.2022.8.26.0562

FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI e JOSÉ GALLOTTI, já qualificados nos autos do inventário dos bens deixados por sua genitora, por seus advogados subscritos, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar **MANIFESTAÇÃO sobre o edital de fls. 264/266**.

I — DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Consta no edital de fls. 264/266, na seção relativa aos débitos, cláusula com o seguinte teor: "O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse."

A redação está equivocada quanto ao marco temporal de assunção de responsabilidade pelo arrematante. Impõe-se sua retificação antes da aprovação definitiva do edital, consoante se demonstra a seguir.

II — O MARCO LEGAL CORRETO: ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO

O art. 903 do Código de Processo Civil é categórico: "Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável." É nesse momento — e não no da imissão na posse — que se opera a transferência jurídica do domínio e que se inaugura a responsabilidade do arrematante pelos encargos correntes do imóvel (IPTU e cotas condominiais).

A imissão na posse é ato posterior, de natureza possessória, cujo escopo é conferir ao arrematante o poder físico sobre o bem. Não é ela que define o início da responsabilidade patrimonial pelos tributos e encargos propter rem: esses nascem com a transferência do domínio, que se consuma pela assinatura do auto.



Isso está em plena consonância com o art. 130, parágrafo único, do CTN — transcrito no próprio edital —, segundo o qual, na arrematação em hasta pública, os créditos tributários relativos ao imóvel sub-rogam-se no respectivo preço, ficando o arrematante isento de débitos anteriores ao auto. A contrario sensu, os encargos posteriores ao auto são de sua exclusiva responsabilidade.

O mesmo raciocínio se extrai do art. 908, §1º, do CPC, igualmente transcrito no edital, que prevê a sub-rogação dos créditos com ônus real sobre o preço de arrematação: a partir do auto, os encargos correntes deixam de ser dívida do espólio e passam à esfera jurídica do arrematante.

A redação atual — ao fixar a imissão na posse como marco de responsabilidade — cria ambiguidade prejudicial: potenciais licitantes podem ser levados a crer que o espólio permanece responsável pelos encargos durante todo o intervalo entre o auto e a efetiva imissão, o que é juridicamente incorreto e pode desestimular lances competitivos, reduzindo o produto do leilão em detrimento dos herdeiros.

III — DO PEDIDO

Ante o exposto, requerem os coerdeiros:

I. **A retificação da cláusula de débitos do edital**, substituindo-se a expressão "a partir da sua imissão na posse" por "a partir da assinatura do auto de arrematação", em conformidade com o art. 903 do CPC, o art. 130, parágrafo único, do CTN, e o art. 908, §1º, do CPC;

II. **Que somente após a retificação e aprovação do edital corrigido** sejam intimadas as partes e providenciada a publicação, a fim de preservar a regularidade do certame e afastar eventuais nulidades futuras.

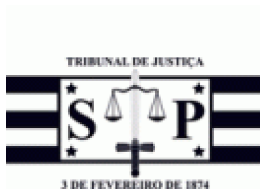
Santos, data do protocolo.

FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS

OAB/SP nº 239.051

PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS

OAB/SP nº 258.266

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PRAÇA PATRIARCA JOSÉ BONIFÁCIO, S/N, Santos-SP - CEP 11013-910

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
Inventariado: **Teresinha Antonia Gallotti**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SUZANA PEREIRA DA SILVA**

Vistos.

Intime-se o Grupo Lance, via e-mail, para que se manifeste sobre o teor da petição de fls. 271/272.

Providencie a serventia.

Intime-se. Cumpra-se.

Santos, 15 de junho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1236/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ercília Gallotti Zuniga (OAB 243449/SP)	DJEN
Pedro Leonardo Romano Villas Boas (OAB 258266/SP)	DJEN
Fernando Bruno Romano Villas Boas (OAB 239051/SP)	DJEN
Nilton Roberto dos Santos Santana (OAB 338255/SP)	DJEN
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o Grupo Lance, via e-mail, para que se manifeste sobre o teor da petição de fls. 271/272. Providencie a serventia. Intime-se. Cumpra-se."

Santos, 15 de junho de 2026.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 16/06/2026****Certidão de publicação 86134****Intimação****Número do processo:** 1023427-06.2022.8.26.0562**Classe:** INVENTÁRIO**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Santos - 2ª Vara de Família e Sucessões**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 16/06/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** JOSE GALLOTTI (AUTOR)

FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI (AUTOR)

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA

ANASTÁCIA GALLOTTI

Advogado(as): PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS - OAB SP - 258266

NILTON ROBERTO DOS SANTOS SANTANA - OAB SP - 338255

FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS - OAB SP - 239051

ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA - OAB SP - 243449

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO - OAB SP - 188698

Teor da Comunicação

Processo 1023427-06.2022.8.26.0562 - Inventário - Inventário e Partilha - Ercilia Gallotti Zuniga - - Anastácia Gallotti - - Francisco Antonio Gallotti (autor) - - Jose Gallotti (autor) - Vistos. Intime-se o Grupo Lance, via e-mail, para que se manifeste sobre o teor da petição de fls. 271/272. Providencie a serventia. Intime-se. Cumpra-se. - ADV: PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 258266/SP), PEDRO LEONARDO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 258266/SP), ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA (OAB 243449/SP), FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 239051/SP), FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS (OAB 239051/SP), CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO (OAB 188698/SP), NILTON ROBERTO DOS SANTOS SANTANA (OAB 338255/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/eNaPz7wR5zske9rC8T9e5P96BMJpDr/certidao>
Código da certidão: eNaPz7wR5zske9rC8T9e5P96BMJpDr

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8893, Santos-SP - E-mail: upj1a4cvsantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0006363-39.2018.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - Indenização por Dano Moral**
Requerente: **Kelly Santos Araújo**
Requerido: **Ercilia Gallotti Zuniga**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

Vistos.

Defiro a penhora de eventuais créditos que Ercilia Gallotti Zuniga possua no processo nº1023427-06.2022.8.26.0562 que tramita junto à 2ª Vara de Família e Sucessões de Santos, até o limite do débito no valor de R\$ 106.483,89.

Serve esta decisão assinada digitalmente como termo de penhora, bem como ofício de solicitação da sua anotação no rosto dos autos, **devendo ser encaminhada pelo exequente à 2ª Vara de Família e Sucessões.**

No mais, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento.

Na inércia, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

Intime-se.

Santos, 17 de junho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Praça Patriarca José Bonifácio, S/N, Sala 605, Centro - CEP 11013-910,

Fone: (13) 3346-5805, Santos-SP - E-mail: upj1a3famsantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1023427-06.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Herdeiro: **Ercilia Gallotti Zuniga e outros**
 Inventariado: **Teresinha Antonia Gallotti**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o grupo lance por e-mail nesta data. Nada Mais. Santos, 19 de junho de 2026. Eu, ____, Érika Pereira de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA
E SUCESSÕES DE SANTOS – SP**

Processo nº 1023427-06.2022.8.26.0562

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênica, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Em atenção ao r. despacho de fls. 274, bem como à petição de fls. 271-272, informa que realizou a retificação da minuta do edital de leilão.

2. Dessa forma, requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, devidamente retificada, com datas com **1º Leilão** que terá início no dia **20/07/2026 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/07/2026 às 13h e 48min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/08/2026 às 13h e 48min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).





GRUPO
LANCE

4. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

19 de junho de 2026



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DE SANTOS - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do **ESPÓLIO DE TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI** na pessoa da inventariante/herdeira **ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA** e demais herdeiros **FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI, ANASTÁCIA GALLOTTI e JOSE GALLOTTI**. A **Dra. Suzana Pereira da Silva**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Santos – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Invetário e Partilha – **Processo nº 1023427-06.2022.8.26.0562** - em que **ERCÍLIA GALLOTTI ZUNIGA** requereu abertura do inventário dos bens deixados pelo falecimento de **TEREZINHA ANTÔNIA GALLOTTI** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, **1º Leilão** que terá início no dia **20/07/2026 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/07/2026 às 13h e 48min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/08/2026 às 13h e 48min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Governador Pedro de Toledo, 11, apto nº 801 - Boqueirão (CEP 11045-551) - Santos/SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante responderá pelas despesas do imóvel a partir da assinatura do auto de arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação que será depositada nos autos conforme o disposto no Art.267 das N.S.C.G.J. e Provimento CSM nº 2.152/2014 no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não





será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados em arrematar de forma parcelada poderão apresentar propostas através do sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430). Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO Nº 8, localizado no 9º pavimento ou 8º andar do Edifício Arcádia, à Rua Gov. Pedro de Toledo nº 11, contendo seis dormitórios, salas de jantar e de visitas, living-room, cozinha, dois banheiros, terraço com WC, área de serviço com tanque, quarto de despejo e hall de circulação, confrontando pela frente com o hall do pavimento e com a escadaria que dá acesso a este mesmo pavimento; do lado da rua confronta com a área livre de





recuo, localizada de frente para a rua; do lado dos fundos confronta com a área livre de recuo, localizada nos fundos do prédio; de um lado com a área livre lateral direita do prédio e de outro lado em parte com o hall do pavimento e em parte com a área livre lateral esquerda do prédio, possuindo a área construída de 263,10m², fazendo parte integrante deste apartamento, como acessório, o depósito para autos, localizado no pavimento térreo, composto de depósito propriamente dito, confrontando de um lado com os medidores, com os espaços dos elevadores e com a casa das forças; de outro lado com a área livre lateral direita do prédio; de outro com a área livre lateral esquerda do prédio e nos fundos com espaço livre de recuo, localizado nos fundos do prédio, possuindo dito depósito a área construída de 85,10m², correspondendo ao apartamento e ao depósito para autos, em comum, uma fração ideal na totalidade do terreno equivalente a 82,97m²; construído o Edifício em um terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial. **Inscrito na Prefeitura Municipal de Santos sob n 66.043.021.031. Matrícula nº 40.217 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apartamento, a.c. 263m², 6 dorms., Edifício Arcádia, Santos/SP.

ÔNUS: AV.2 PENHORA expedida pela 12ª Vara Cível de Santos, proc. nº 1010986-56.2023.8.26.0562.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 1.722.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e dois mil reais) para out/2025 (conf.fls.207/225).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL ATUALIZADO: R\$ 1.785.278,50 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) para jun/2026 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 8 de junho de 2026.

Dra. Suzana Pereira da Silva

MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Santos – SP





Outlook

Editais de hasta publica - proc. nº 1023427-06.2022.8.26.056

De Diego <diego@grupolance.com.br>**Data** Sex, 2026-06-19 14:50**Para** SANTOS – UPJ 1 A 3 VARAS DA FAMILIA E DAS SUCESSOES <upj1a3famsantos@tjsp.jus.br>**Cc** contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; nalia@grupolance.com.br <nalia@grupolance.com.br> 1 anexo (2 MB)

Edital.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a), saudações!

Segue anexa a minuta do edital de LEILÃO que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização do LEILÃO, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

--

Atenciosamente,

grupolance.com.br**Diego Crespo***Cientificações*diego@grupolance.com.br**+55 11993665815****3003-0577**

Atendimento Nacional



2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DE SANTOS - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do **ESPÓLIO DE TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI** na pessoa da inventariante/herdeira **ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA** e demais herdeiros **FRANCISCO ANTONIO GALLOTTI, ANASTÁCIA GALLOTTI e JOSE GALLOTTI**. A **Dra. Suzana Pereira da Silva**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Santos – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Inventário e Partilha – **Processo nº 1023427-06.2022.8.26.0562** - em que **ERCÍLIA GALLOTTI ZUNIGA** requereu abertura do inventário dos bens deixados pelo falecimento de **TEREZINHA ANTÔNIA GALLOTTI** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, **1º Leilão** que terá início no dia **20/07/2026 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/07/2026 às 13h e 48min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/08/2026 às 13h e 48min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Governador Pedro de Toledo, 11, apto nº 801 - Boqueirão (CEP 11045-551) - Santos/SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante responderá pelas despesas do imóvel a partir da assinatura do auto de arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação que será depositada nos autos conforme o disposto no Art.267 das N.S.C.G.J. e Provimento CSM nº 2.152/2014 no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não





será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados em arrematar de forma parcelada poderão apresentar propostas através do sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430). Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO Nº 8, localizado no 9º pavimento ou 8º andar do Edifício Arcádia, à Rua Gov. Pedro de Toledo nº 11, contendo seis dormitórios, salas de jantar e de visitas, living-room, cozinha, dois banheiros, terraço com WC, área de serviço com tanque, quarto de despejo e hall de circulação, confrontando pela frente com o hall do pavimento e com a escadaria que dá acesso a este mesmo pavimento; do lado da rua confronta com a área livre de recuo,





localizada de frente para a rua; do lado dos fundos confronta com a área livre de recuo, localizada nos fundos do prédio; de um lado com a área livre lateral direita do prédio e de outro lado em parte com o hall do pavimento e em parte com a área livre lateral esquerda do prédio, possuindo a área construída de 263,10m², fazendo parte integrante deste apartamento, como acessório, o depósito para autos, localizado no pavimento térreo, composto de depósito propriamente dito, confrontando de um lado com os medidores, com os espaços dos elevadores e com a casa das forças; de outro lado com a área livre lateral direita do prédio; de outro com a área livre lateral esquerda do prédio e nos fundos com espaço livre de recuo, localizado nos fundos do prédio, possuindo dito depósito a área construída de 85,10m², correspondendo ao apartamento e ao depósito para autos, em comum, uma fração ideal na totalidade do terreno equivalente a 82,97m²; construído o Edifício em um terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial. **Inscrito na Prefeitura Municipal de Santos sob n 66.043.021.031. Matrícula nº 40.217 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apartamento, a.c. 263m², 6 dorms., Edifício Arcádia, Santos/SP.

ÔNUS: AV.2 PENHORA expedida pela 12ª Vara Cível de Santos, proc. nº 1010986-56.2023.8.26.0562.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 1.722.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e dois mil reais) para out/2025 (conf.fls.207/225).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL ATUALIZADO: R\$ 1.785.278,50 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) para jun/2026 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 8 de junho de 2026.

Dra. Suzana Pereira da Silva

MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Santos – SP

